



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	126
ATOS DE LICITAÇÃO	132
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	145
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	179
MUNICIPALIDADES	187
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	194

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 077/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de junho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 077/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias		F				
	3	3	1799	6.440.000,00	0,00	
	3	4	1799	0,00	6.440.000,00	
SUBTOTAL			1799	6.440.000,00	6.440.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS		F				
	3	1	1500	0,00	5.000.000,00	
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F				
	3	1	1500	5.000.000,00	0,00	
29204.12.364.2217.6024 Implementação das políticas de permanência universitária		F				
	3	3	1500	450.000,00	0,00	
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização		F				
	3	3	1500	0,00	450.000,00	
SUBTOTAL			1500	5.450.000,00	5.450.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares		F				
	3	3	1500	0,00	650.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	650.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.512.2220.6176		F				

Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário					
	2	4	1700	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1700	4.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.245.2201.6275 Estruturação dos Serviços Socioassistenciais		S			
	3	4	1500	230.000,00	0,00
81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.		S			
	3	4	1500	60.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	290.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.18.541.2230.5022 Elaboração de ações - Carbono Neutro		F			
	3	3	1500	311.850,00	0,00
83101.18.545.2230.6204 Gestão do Sistema de Implantação, Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos - CEMTEC		F			
	3	3	1500	0,00	311.850,00
SUBTOTAL			1500	311.850,00	311.850,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal		F			
	3	3	1799	0,00	30.000,00
83205.20.609.2226.6142 Controle e defesa agropecuária		F			
	3	4	1799	30.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	30.000,00	30.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar		F			
	3	4	1500	160.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	160.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.13.392.2223.6269 MS VIDA ANIMAL		F			
	3	3	1500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	200.000,00	0,00
TOTAL			1500	6.411.850,00	6.411.850,00
TOTAL			1700	4.000.000,00	0,00
TOTAL			1799	6.470.000,00	6.470.000,00
TOTAL GERAL				16.881.850,00	12.881.850,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Científico, Educativo e Conservacional nº 02/2024

Processo: NUP: 51.005.452-2025.

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) com a interveniência do Bioparque Pantanal, e, de outro lado a UNIÃO, representada pela MARINHA DO BRASIL, por intermédio do COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo supracitado para 19 de junho de 2028, contados a partir da data da última assinatura neste 2º Termo Aditivo; que tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio técnico-científico, educacional e cultural entre a MARINHA DO BRASIL (Comando do 6º Distrito Naval) e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, respeitando as funções institucionais de cada um dos partícipes, visando a economia de esforços e recursos dos órgãos envolvidos.

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Acordo de Cooperação Científico, Educativo e Conservacional nº 02/2024, prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19 de junho de 2026 até a data de 19 de junho de 2028.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e o Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 19/6/2026.

Assinam: Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov) - Rodrigo Perez Ramos, Contra-Almirante Comandante do 6º Distrito Naval - Emerson Augusto Serafim, Maria Fernanda Balestieri - Diretora-Geral do Bioparque Pantanal, Ana Carla Pinheiro Lima e Estela Dejane Piesanti Rodrigues - Testemunhas.

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 137, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I - na alínea “b”, do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 137 DE 23 DE JUNHO DE 2026**CAMPO GRANDE**

1 EDNILSON RODRIGUES CAIRES 28.688.416-0

COXIM

2 ANA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO 28.721.298-0

3 JAIRO PIRES MAFRA 28.658.476-0

4 MARIA ROSA GOMES DA SILVA 28.767.624-2

ALCINOPOLIS

5 HERISTON DE ALMEIDA MENDONCA 28.788.941-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 137 DE 23 DE JUNHO DE 2026**TRES LAGOAS**

1 ALARICO GONCALVES 28.585.915-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 137 DE 23 DE JUNHO DE 2026**BATAGUASSU**

1 GILBERTO ANTONIO DA SILVA 28.869.231-4

BELA VISTA

2 EDUARDO SOUZA SILVEIRA 28.807.139-5

NOVA ANDRADINA

3 PAULO SERGIO DE LIMA 28.611.914-5

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 137 DE 23 DE JUNHO DE 2026**BELA VISTA**

1 MARCELO MONTEIRO LOBO 28.853.913-3

ITAQUIRAI

2 ALISON SALOMAO PINHO 28.837.339-1

NAVIRAI

3 NELSON ANTONIO GASPERIN 28.876.194-4

NOVA ALVORADA DO SUL

4 JOVANI LUIZ RAGAGNIN 28.775.602-5

5 MARIA DE L. M. STRADIOTTI 28.788.285-3

6 MARIA DE L. M. STRADIOTTI 28.796.792-1

PEDRO GOMES

7 CRISTIANO GREGORIO SIQUEIRA ALCANTARA FERREIRA 28.822.486-8

PONTA PORA

8 JOAO ADELAR BARCELOS DA LUZ 28.862.506-4

RIBAS DO RIO PARDO

9 TIAGO BERGAMASCO MARQUES NOGUEIRA 28.833.515-5

ROCHEDO

10 DAVINA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 28.842.769-6

SANTA RITA DO PARDO

11	FLORIZA DIVINA DOS SANTOS SILVA	28.797.814-1
12	ROSELI APARECIDA GARCIA BOSSO	28.793.464-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 138, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a", do inciso III do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - do inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO Nº 138 DE 23 DE JUNHO DE 2026**CAMPO GRANDE**

1	CARNES BOI DE CAPIM LTDA	28.421.135-4
2	I DOS SANTOS LTDA	28.333.080-5
3	MARANATHA AGROPECUARIA LTDA	28.497.260-6
4	MARCELO APARECIDO DE BARROS GARCIA	28.951.284-0
5	NASCAR PNEUS E RODAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.435.361-2
6	P CEZAR DE SOUZA LTDA	28.966.497-7
7	S4 COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	28.428.981-7

CHAPADÃO DO SUL

8	E. G. M. PUTRICK LTDA	28.412.077-4
9	LAS VEGAS LOUNGE BAR LTDA	28.499.245-3
10	PANTANAL CENTRO DE USINAGEM LTDA	50.002.146-5

DOURADOS

11	CASTILHO & ZAMBON LTDA	28.364.421-4
----	------------------------	--------------

PONTA PORÃ

12	IMPERIO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	28.486.377-7
----	--------------------------------	--------------

TRÊS LAGOAS

13	E.M SOLUCOES E SERVICOS LTDA	28.956.682-7
----	------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO Nº 138 DE 23 DE JUNHO DE 2026**CAMPO GRANDE**

1	64.629.051 FERNANDA BARBOSA PENUDO	50.005.243-3
---	------------------------------------	--------------

2	MIKAEL VIEIRA DE MOURA COMERCIO E SERVICOS	28.485.945-1
MARACAJU		
3	J. VICTOR DE SOUZA NETO	28.453.926-0

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE001292

Processo n: PU/000.012/2026

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e PRIME BUFFET MS LTDA

Objeto: Fornecimento de Coffee Break, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 114/SAD/2026, vigência 04/05/2026 a 03/05/2027.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 04.128.2206.6265.0001;

Natureza da Despesa: 33903941;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 67.898,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 19/06/2026

Procuradoria-Geral do Estado

ORIENTAÇÃO CGPGE/MS/Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece orientação sobre o encerramento de acessos a sistemas oficiais da PGE/MS em caso de desligamento, aposentadoria ou fim de vínculo, e revoga a Orientação CGPGE/MS nº 4, de 8 de maio de 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 8º, incisos II, IV, XIII e art. 34, estes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (Ato CGPGE/Nº 22, de 8 de dezembro de 2022), tendo em vista as disposições do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado aprovado pela Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010;

Considerando que, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 2.195, de 18 de dezembro de 2000, é vedado ao agente público valer-se de informações internas do Governo depois de deixar o cargo;

Considerando que os acessos aos sistemas oficiais da PGE/MS devem ser encerrados quando ocorrer aposentadoria, exoneração, desligamento ou fim de vínculo de Procurador do Estado, servidor ou colaborador;

Considerando a necessidade de estabelecer fluxo claro para a retirada dos acessos aos sistemas oficiais da PGE/MS.

ORIENTA:

Art. 1º Os acessos aos sistemas oficiais utilizados em razão de função ou atividade exercida na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE/MS deverão ser encerrados em caso de desligamento, aposentadoria ou fim de vínculo de Procurador do Estado, servidor efetivo, servidor comissionado, assessor ou colaborador.

Parágrafo único. Para os fins desta Orientação, considera-se desligamento ou fim de vínculo:

I - a vacância do cargo público;

II - o término ou a revogação de cessão, cedência ou autorização de exercício;

III - o encerramento de contrato, estágio, residência jurídica, aprendizagem ou outra forma de colaboração;

IV - qualquer outra hipótese de desvinculação da pessoa da PGE/MS.

Art. 2º O Procurador-Chefe ou o Procurador-Coordenador Jurídico deverá solicitar à Unidade de Processamento de Intimações - UNIPI a retirada dos acessos ao PGE.Net e aos demais sistemas oficiais quando ocorrer o desligamento, a aposentadoria ou o fim de vínculo do usuário.

Art. 3º Também deverão ser retirados os acessos a sistemas de pesquisa de doutrina, jurisprudência, pareceres e demais precedentes, bancos de dados, processos e comunicações eletrônicas oficiais utilizados pelo Poder Executivo Estadual, bem como a outros sistemas disponibilizados em razão das atividades exercidas na PGE/MS.

Art. 4º Fica revogada a Orientação CGPGE/MS nº 4, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.151, de 9 de maio de 2023, página 20.

Art. 5º Esta Orientação entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000348

PROCESSO N. 29/004.019/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e INSTITUTO NOVO OLHAR – CORUMBA/MS – CNPJ: 23.323.463/0001-90.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Executar ações socioeducativas por meio de oficinas de música, artesanato e acompanhamento social, visando ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio da contratação de pessoas.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Custeio R\$ 150.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005518 de 03/06/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 23/06/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

VERA LUCIA DA COSTA RAMPAGNI CPF xxx.950.671-xx

Presidente do INSTITUTO NOVO OLHAR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR003310

PROCESSO N. 29.035.745-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – Campo Grande/MS – CNPJ: 03.501.509/0001-06.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Transferir voluntariamente recursos financeiros para custear o passe estudantil dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, residentes no município de Campo Grande, no ano de 2026.

Do valor da dotação orçamentária: O valor total de R\$ 11.577.608,06 (onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e oito reais e seis centavos), a ser liberado conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0003, fonte de recursos 0150010011, sendo: Natureza da Despesa 33404100, item 34101 conforme Nota de Empenho 2026NE005838 emitida em 19/06/2026.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 23/06/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES CPF xxx.263.201-xx

Prefeita do Município de Campo Grande

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR003448

PROCESSO N. 29.036.793-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ MARTINS

FLORES – NAVIRAÍ/MS – CNPJ: 08.928.712/0001-87.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Investir em melhorias na qualidade do processo de ensino e aprendizagem por meio da aquisição de ferramentas tecnológicas para ambientes pedagógicos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005784 de 17/06/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 23/06/2026

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ELISANGELA GEHRKE CPF xxx.234.461-xx

Presidente da APM da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Martins Flores.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR003685

PROCESSO N. 29.040.717-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPG JOAO CARLOS FLORES – Campo Grande/MS – CNPJ: 33.793.217/0001-55.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Ampliar e qualificar os espaços de aprendizagem da escola por meio da revitalização interna da biblioteca.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 9.900,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005828 de 19/06/2026 e Custeio R\$ 20.100,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005827 de 19/06/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 23/06/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

ANDRESSA OLIVEIRA PEREIRA CPF xxx.559.761-xx

Presidente da APM DA EEPG JOAO CARLOS FLORES

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1305, 22 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Costa Rica

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000813960202600	Incremento ao Custeio de Média e Alta Complexidade, Emenda Parlamentar 50410001, Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 5451655, no valor de R\$ 1.000.000,00
63000807624202600	Custeio de Média e Alta Complexidade, ano 2026, Programa, Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 5451655, no valor de R\$ 250.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS



RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1306, 22 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 397ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Amambai.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000808469202600	Custeio da Média e Alta Complexidade, ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6408516, no valor de R\$500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Resolução N. 682/SES/MS

22 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
DEODAPOLIS	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.011.999-2026 2026TR002608	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 300.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 697/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ITAQUIRAI	15.403.041/0001-04 11.867.105/0001-69	27.012.793-2026 2026TR002906	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 692/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ITAQUIRAI	15.403.041/0001-04 11.867.105/0001-69	27.012.759-2026 2026TR002885	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 130.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 693/SES/MS

22 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
SETE QUEDAS	03.889.011/0001-62 11.404.044/0001-01	27.012.762-2026 2026TR002890	ACÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 694/SES/MS

22 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ITAQUIRAI	15.403.041/0001-04 11.867.105/0001-69	27.012.783-2026 2026TR002901	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 672/SES/MS

19 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Tacuru	03.888.989/0001-00 11.195.874/0001-68	27.012.628-2026 2026TR002832	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 690/SES/MS

22 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
PONTA PORÃ	03.434.792/0001-09 11.084.263/0001-42	27.012.681-2026 2026TR002855	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 683/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
SONORA	24.651.234/0001-67 10.381.732/0001-22	27.012.149-2026 2026TR002642	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 685/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ELDORADO	02.955.271/0001-26 11.109.890/0001-90	27.012.297-2026 2026TR002683	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 687/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
LADARIO	03.330.453/0001-74 15.363.895/0001-04	27.012.324-2026 2026TR002697	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 280.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 688/SES/MS

22 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
JUTI	24.644.296/0001-41 10.566.814/0001-41	27.012.366-2026 2026TR002706	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 200.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 644/SES/MS

18 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
CORONEL SAPUCAIA	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.425-2026 2026TR002734	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 646/SES/MS

18 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
CORONEL SAPUCAIA	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.429-2026 2026TR002740	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 647/SES/MS

18 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
CORONEL SAPUCAIA	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.430-2026 2026TR002741	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 690/SES/MS

22 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
PONTA PORÃ	03.434.792/0001-09 11.084.263/0001-42	27.012.681-2026 2026TR002855	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 696/SES/MS

22 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
SETE QUEDAS	03.889.011/0001-62 11.404.044/0001-01	27.012.794-2026 2026TR002905	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Resolução N. 698/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ITAQUIRAI	15.403.041/0001-04 11.867.105/0001-69	27.012.826-2026 2026TR002912	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Resolução N. 645/SES/MS**18 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município^e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
CORONEL SAPUCAIA	01.988.914/0001-75 13.022.375/0001-02	27.012.426-2026 2026TR002737	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 200.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 706/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município^e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
JUTI	24.644.296/0001-41 10.566.814/0001-41	27.012.601-2026 2026TR002821	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 60.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 700/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
CAMAPUA	03.501.517/0001-52 13.846.658/0001-60	27.013.110-2026 2026TR003035	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 705/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ANAURILANDIA	03.575.727/0001-95 11.444.651/0001-97	27.015.114-2026 2026TR003249	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 673/SES/MS

19 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Sete Quedas	03.889.011/0001-62 11.404.044/0001-01	27.012.734-2026 2026TR002874	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 701/SES/MS

22 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
RIBAS DO RIO PARDO-MS	03.501.541/0001-91 17.701.982/0001-41	27.013.166-2026 2026TR003055	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato/Credenciamento 60/2026/SES Nº Cadastral 30249

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Otavio de Oliveira Guimarães.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 124/2026, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, na área de atuação, função/atividade e município, conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária e Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0013, Natureza de Despesa nº 33903628, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2026NE003458, emitida em 24/04/2026 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 11/06/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Otávio de Oliveira Guimarães

Extrato do Contrato/Credenciamento 61/2026/SES Nº Cadastral 30250

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Elias Pereira dos Santos.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 125/2026, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, na área de atuação, função/atividade e município, conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária e Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2026NE003459, emitida em 24/04/2026 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor:

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 11/06/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Elias Pereira dos Santos

Extrato do Contrato/Credenciamento 62/2026/SES Nº Cadastral 30248

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Daniela Ávila de Souza.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 126/2026, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, na área de atuação, função/atividade e município, conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária e Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2026NE003460, emitida em 24/04/2026 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor:

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 11/06/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Daniela Ávila de Souza

Extrato do Contrato/Credenciamento 63/2026/SES Nº Cadastral 30251

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Paula Silva Nunes.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 127/2026, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, na área de atuação, função/atividade e município, conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária e Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2026NE003463, emitida em 24/04/2026 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor:

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 11/06/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Paula Silva Nunes

Extrato do Contrato/Credenciamento 71/2026/SES Nº Cadastral 30265

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Walter Torres Ferrari.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, conforme Pedido de Prestação de Serviço 135/2026, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS por meio da Escola de Saúde Pública, na área de atuação, função/atividade e município, conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária e Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes estabelecem o valor das horas-aulas em conformidade com o Decreto nº 12.949, de 31 de março de 2010, e suas alterações. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0011, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2026NE003467, emitida em 24/04/2026 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 11/06/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Walter Torres Ferrari

Extrato do Contrato 82/2026/SES Nº Cadastral 30587

Processo: 27/015.791/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa RCA Saúde Comércio e Representações LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de kits de higiene bucal adulto e infantil (Item 001 – 0016236, Item 001.1 – 0016236, Item 002 – 0016327, Item 002.1 – 0016237), para atender as demandas da Coordenação de Saúde Bucal – SAS/CSB/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n 20.27901.10.302.2200.6010.0024, Natureza da Despesa n. 33903021, Fonte n 0260080481, Nota de empenho 2026NE005011, emitida em 29/05/2026, no valor de R\$ 426.220,30 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e vinte reais e trinta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 426.220,30 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e vinte reais e trinta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da nota de empenho, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Clarice Alovise Costa,

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5656-2025

Processo nº 81.005.010-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária de Glória de Dourados/MS – CNPJ nº 03.908.134/0001-01.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 12 (doze) dias, contados de 08/04/2027 e término em 19/04/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 22/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 111/2026

Processo nº 81.001.112-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS – CNPJ nº 29.768.758/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, contados de 17/04/2027 e término em 18/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 22/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 92/2026

Processo nº 81.001.833-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí/MS – CNPJ nº 03.907.599/0001-30.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, contados de 14/03/2027 e término em 18/04/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 22/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 31/2026

Processo nº 81.001.841-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Moinho Cultural Sul Americano – CNPJ nº 05.420.357/0001-42.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 37 (trinta e sete) dias, contados de 13/05/2027 e término em 18/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 22/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 40/2026

Processo nº 81.001.850-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa – Projeto Asas do Futuro – CNPJ nº 13.133.630/0001-86.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, contados de 18/03/2027 e término em 18/04/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 22/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 115/2026

Processo nº 81.001.756-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Eduardo Dutra Lescano – CNPJ nº 17.895.498/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 37 (trinta e sete) dias, contados de 13/05/2027 e término em 18/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 22/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 04/2026

Processo nº 81.001.760-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Sul Mato Grossense de Amparo à Criança e ao Adolescente - ASSOMAT – CNPJ nº 03.387.373/0001-55.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) dias, contados de 06/01/2027 e término em 18/02/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 22/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

PROCESSO N. 2025EM000791

TERMO DE FOMENTO N. 2025TR002471

PROCESSO NUP: 81.001.983-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE DE ITAPORÃ - CNPJ nº 24.664.294/0001-14.

OBJETO: O presente O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Qualidade de Vida”, que visa promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência, e suas famílias, por meio de Oficinas, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, e contribuindo para romper com os padrões violadores de direitos, com 55 assistidos entre eles crianças, adolescentes e as mães que estarão nas oficinas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 101.197,66 (Cento e um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a título de contrapartida o valor de R\$ 1.197,66 (Hum mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0002-Fonte, 0250000001 na Natureza de Despesa 33509241 Nota de Empenho 2026NE000407 de 23/04/2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e MAYCON FERNANDO DEBASTIANI.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26/2026

Processo nº 81.001.113-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA – CNPJ nº 09.013.347/0001-43.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 67 (sessenta e sete) dias, contados de 13/12/2026 e término em 17/02/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 123/2026

Processo nº 81.001.872-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Projeto Esperança Giuseppe Guttilla – CNPJ nº 03.508.340/0001-16.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, contados de 11/05/2027 e término em 18/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 776-2025

Processo nº 81.000.871-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Toca de Assis Irmãs – CNPJ nº 34.084.109/0002-57.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados de 10/01/2027 e término em 19/01/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 94-2026

Processo nº 81.001.111-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de desenvolvimento Pró Social - IDEPS – CNPJ nº 29.768.758/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, contados de 17/04/2027 e término em 19/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 102/2026

Processo nº 81.001.140-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Social Ajudar e Cuidar – CNPJ nº 44.120.593/0001-03.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 51 (cinquenta e um) dias, contados de 30/10/2026 e término em 19/12/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005755

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.194-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Buriti/MS - CNPJ nº 08.060.862/0001-11.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto O ECOAR DA INCLUSÃO, que visa Ofertar musicoterapia para pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e/ou mobilidade reduzida, visando promover o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, com estímulos musicais favorecendo a coordenação motora, a expressão, e melhoria na qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000665, 15 de junho de 2026; e no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000666, de 15 de junho de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 23/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Hugo Cesar de Emílio

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005706

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.020-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ nº. 04.150.335/0001-47, com recurso do Fundo Estadual para a Infância Adolescência – FEINAD, inscrito no CNPJ. 03.537.926/0001-09, e de outro lado, Instituto Rural Escola das Águas – Pantanal dos Paiaguás, inscrito no CNPJ sob o n.19.256.200/0001-38.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto ESCOLA RURAL – SABERES QUE CORREM COMO ÁGUA, visando proporcionar às crianças e aos adolescentes, de 06 a 16 anos, do Instituto Rural, inclusão social, estimulando-as no desenvolvimento da autoestima, qualidade de vida e o fortalecimento a convivência comunitária por meio de atividades de literatura, potencializando a leitura e produção de texto como recursos no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, sendo parte

VALOR: integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 100.298,89 (cem mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81901.08.243.2201.6167.0003, Fonte 0266980021, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000019, 13 de março de 2026; e no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000020, de 13 de março de 2026 e a título de contrapartida o valor de R\$ 298,89 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/06/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Reginaldo Farias Santos

Secretaria de Estado da Cidadania

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12194 de 23 de junho de 2026, PÁG. 68

Extrato de Errata ao Contrato 015/2015/SEC Nº Cadastral 27706

Processo: 87/000.639/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: Reajuste dos valores referentes ao Contrato nº 015/2025, que tem por objeto a locação de veículos, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

Funcional Programática 04122004462560001

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 0150000001
Natureza da Despesa 339033

Valor: R\$ 585.048,48 (q uinhentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021

O rdenador de Despesas: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

Do Prazo: 17/07/2025 a 16/07/2026

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA e JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, PAULO ROBERTO TEIXEIRA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC COM FULCRO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93 E LEI Nº14.133/21 A SEC TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS AUTORIZADAS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES A MAIO DE 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA

PROCESSO: 870000022026 NE: 000415 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862600001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000416 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862600001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000032026 NE: 000417 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862600006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.025,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000418 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862590009 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000419 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862610003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000032026 NE: 000420 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580004 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000032026 NE: 000420 ANE: 000458 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580004 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/05/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 1.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: CANCELAMENTO DO EMPENHO

PROCESSO: 870000022026 NE: 000421 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000032026 NE: 000422 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862610003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 825,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870001592026 NE: 000423 ND: 33504100
F.P: 108710114422220862580010 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.494/2016; LEI FEDERAL N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; LEI FEDERAL N. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL N. 4.320/1964
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.575,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS DO PROJETO CANTINHO DA MISERICÓRDIA, EM CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES DA SEC/MS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA REGIÃO DO

LAJEADO, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E GARANTIA DE DIREITOS.

PROCESSO: 870001592026 NE: 000424 ND: 44504100
F.P: 108710114422220862580010 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.494/2016; LEI FEDERAL N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; LEI FEDERAL N. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL N. 4.320/1964
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.425,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO, FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS DO PROJETO CANTINHO DA MISERICÓRDIA, EM CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES DA SEC/MS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NA REGIÃO DO LAJEADO, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E GARANTIA DE DIREITOS.

PROCESSO: 870002442026 NE: 000425 ND: 44504100
F.P: 108710114422220862580009 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.494/2016; LEI FEDERAL N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; LEI FEDERAL N. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL N. 4.320/1964
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.984,30
FAVORECIDO: ASSOC.DE MORADORES DO CJ.HAB.AERO RANCHO VII
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE 7 MORADORES DO CONJUNTO AERO RANCHO SETOR VII - AMOCAR7 7.

PROCESSO: 870002442026 NE: 000426 ND: 33504100
F.P: 108710114422220862580009 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.494/2016; LEI FEDERAL N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; LEI FEDERAL N. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL N. 4.320/1964
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ASSOC.DE MORADORES DO CJ.HAB.AERO RANCHO VII
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE 7 MORADORES DO CONJUNTO AERO RANCHO SETOR VII - AMOCAR7 7.

PROCESSO: 870008572024 NE: 000427 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.928,61
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REFERENTE MAIO/2026

PROCESSO: 870000022026 NE: 000428 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580005 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000429 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862610003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC

PROCESSO: 870006002024 NE: 000430 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 584,62

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DACIDADANIA - REFERENTE ABRIL/2026

PROCESSO: 850021372023 NE: 000431 ND: 33903600
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.270,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: REFERENTE ALUGUEL MAIO/2026 DO CEAMCA EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 87/000.709/2026 NE: 000432 ND: 33903900
F.P: 108710114422220862590001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: VIVA PANTANAL MS
OBJETO: 0005267 - SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 870000022026 NE: 000433 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862610010 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: ELOIZE INÊS CÁCERES DUARTE
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870001492024 NE: 000434 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.588,55
FAVORECIDO: BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO MÊS MAIO/2026 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DE MS (SEC)

PROCESSO: 870003782024 NE: 000435 ND: 33904000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.859,11
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: REFERENTE A ADITIVO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MAIO/2026, EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870007282025 NE: 000436 ND: 33903700
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 64.793,83
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS) - REFERENTE MAIO/2026

PROCESSO: 870007282025 NE: 000437 ND: 33903700
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.616,19
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE BEM IMÓVEL - REFERENTE MAIO/2026

PROCESSO: 870007282025 NE: 000438 ND: 33903700
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.502,46
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE COPA E COZINHA (COM ESPECIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO FÍSICO) - REFERENTE MAIO/2026

PROCESSO: 870001302026 NE: 000439 ND: 31909600
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 103.364,60
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD ABRIL/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000440 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.291,58
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD ABRIL/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000441 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.461,98
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD ABRIL/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000442 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.481,40
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD ABRIL/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000443 ND: 31909600
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.208,64
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED ABRIL/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000444 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.211,90
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED ABRIL/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000445 ND: 31909600
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.974,62
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS AGEPEM ABRIL/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870009282024 NE: 000446 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.476,98

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A MARÇO/2026 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC

PROCESSO: 550007592021 NE: 000447 ND: 33903900

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.553,33

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MAIO/2026 ; LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MAIO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC REF MAIO/2026.; LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MAIO/2026.; LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MAIO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MAIO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MAIO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC- REF MAIO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC REF MAIO/2026.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000448 ND: 33903000

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.604,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: DIESEL COMUM PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF MAIO/2026 ; GASOLINA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - MAIO/2026.; DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF - MAIO/2026.; ETANOL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF MAIO/2026.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000449 ND: 33901400

F.P: 108710114422220862590001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870007372026 NE: 000450 ND: 33903000

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: G.A.P. SOLUCOES EM COMERCIO LTDA

OBJETO: ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - TIPO: ASSENTO SANITÁRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO; USO: VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO.; ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - TIPO: ASSENTO SANITÁRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO; USO: VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO.

PROCESSO: 870007372026 NE: 000450 ANE: 000510 ND: 33903000

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

DATA ANULAÇÃO: 28/05/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 200,00

FAVORECIDO: G.A.P. SOLUCOES EM COMERCIO LTDA

OBJETO: ALTERAR NATUREZA DA DESPESA

PROCESSO: 870007392026 NE: 000451 ND: 33903000

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 267,50

FAVORECIDO: IVANETE APARECIDA MIRANDA

OBJETO: FILTRO DE LINHA - MODELO: 06 TOMADAS; TENSÃO: 127/220V; CORRENTE: MÁXIMA DE 10A; REQUISITOS: TOMADAS TRIPOLARES (2P + T) NO PADRÃO NBR 14136; CHAVE LIGA-DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL E INDICADOR LUMINOSO PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS, SURTOS DE TENSÃO E CURTOS-CIRCUITOS; GABINETE EM PLÁSTICO ANTI-CHAMAS RESISTENTE A IMPACTOS.

PROCESSO: 87/000.480/2026 NE: 000452 ND: 44905200
F.P: 108710114422220862580003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.762,30
FAVORECIDO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO: 0026985 - CONDICIONADOR DE AR - TIPO: SPLIT; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220 V; INSTALAÇÃO:
PAREDE (HI-WALL); CAPACIDADE MÍNIMA: 12.000 BTUS; REQUISITO: POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER).

PROCESSO: 870000092025 NE: 000453 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.111,89
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE
VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/2026.

PROCESSO: 870000092025 NE: 000454 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.978,42
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTE
AO PERÍODO DE MAIO/2026

PROCESSO: 870006692024 NE: 000455 ND: 33903300
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 51.311,41
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: PASSAGEM - TIPO: AÉREA NACIONAL/INTERNACIONAL. - REFERENTE ADITIVO DE CONTRATO;
PASSAGEM - TIPO: RODOVIÁRIA ESTADUAL/INTERESTADUAL. - REFERENTE ADITIVO DE CONTRATO.

PROCESSO: 87/000.687/2026 NE: 000456 ND: 44905200
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 270631101 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - ESPECIAIS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.029,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
OBJETO: 0004255 - PROJETOR - TIPO: 3600 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO: VGA, SVGA, XGA E HDTV (480I, 480P,
576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P); LÂMPADA: DE PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 3600 ANSI LUMENS, COM VIDA
ÚTIL DE NO MÍNIMO 5.000 HORAS ; RELAÇÃO DE CONTRASTE: DE NO MÍNIMO 10.000:1; FORMATO DA
TELA: FULLSCREEN 4:3; FAIXA DE DISTÂNCIAS PARA PROJEÇÃO: ENTRE 1 E 10 METROS; CONEXÃO: HDMI E
USB; FUNÇÃO: QUICK START-UP E TEMPO DE DESLIGAMENTO; ALTO-FALANTE: EMBUTIDO DE NO MÍNIMO 2W;
FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 220 V COM AJUSTE AUTOMÁTICO; ACOMPANHA: MALETA DE TRANSPORTE E
CONTROLE REMOTO SEM FIO.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000457 ND: 31901300
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 18/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.891,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A ABRIL/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001302026 NE: 000459 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 19/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.890,24
FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS UFGD MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 87/000843/2026 NE: 000460 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 12.696/2008 ART. 17
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 19/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEC/SF FABIO LUIZ BORGES PEREIRA
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA ATENDER AS DESPESAS DE RECEPÇÃO MOVIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA

PROCESSO: 87/000.272/2026 NE: 000461 ND: 44905200
F.P: 108710114422220862580003 FONTE: 170076591 - CONVÊNIO TRANSFEREGOV N.º 950928/2023 - MINISTÉRIO DAS MULHERES E SECRETARIA ESTADUAL DE CIDADANIA
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 20/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 121.006,00
FAVORECIDO: RENAULT DO BRASIL S/A
OBJETO: 0016591 - VEÍCULO - MODELO: PASSEIO; TIPO: SUV, CARROCERIA INTEGRAL; QUILOMETRAGEM: ZERO KM; ANO / MODELO: DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR; FABRICAÇÃO: NACIONAL; TRAÇÃO: 4X4; MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA: 175 CV; TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS OU CVT; DIREÇÃO: HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; CAPACIDADE DE TRANSPORTE: 7 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 2.700 MM; CÂMBIO: AUTOMÁTICO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000462 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: EDIVANIA MEDINA VERA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000463 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: LEIA VELASQUE
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000464 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: CLITIANE FERNANDES
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000465 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: DARLENE PINTO JULIO
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000466 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: LURDIONE PIRES ALMEIDA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000467 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: ERIKA RONDOURA RODRIGUES
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000468 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: EDENICE CANALE PINTO PEREIRA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000469 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: ELIANE FRANCISCO PINTO
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000470 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: MARIA MARIANA FRANCISCO PINTO
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000471 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: MARTA YARA FRANCISCO PINTO FELIPE
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000472 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: ELAINE MIGUEL DE OLIVEIRA JOSE
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000473 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: ELK KELLY FRANCISMARA RODRIGUES
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000474 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: ROSALINA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 87/000.704/2026 NE: 000475 ND: 44905200
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 270631101 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - ESPECIAIS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
OBJETO: 0021163 - TELEVISOR - TIPO: SMART TV LED; TAMANHO DA TELA: 50"; RESOLUÇÃO: UHD 4K;
VOLTAGEM: BIVOLT; REQUISITO: COM CONVERSOR DIGITAL EMBUTIDO, WI-FI, BLUETOOTH E HDMI.

PROCESSO: PU0000042026 NE: 000476 ND: 33903007
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 264,00
FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CHÁ - TIPO: MATE TOSTADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000477 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 25/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: FERNANDA DA SILVA DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000478 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 25/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: RAMONA COIMBRA PEREIRA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000479 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862710001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 25/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: ARETUZA CHIMENES
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000480 ND: 31900400
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.194,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001292026 NE: 000481 ND: 31901100
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 443.621,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000482 ND: 31901100
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.170,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000483 ND: 31901100
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.361,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD FERIAS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000484 ND: 31909400
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.659,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - RESCISÃO

PROCESSO: 870001292026 NE: 000485 ND: 31901300
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 106.477,16
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000486 ND: 31900400
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.064,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001292026 NE: 000487 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.603,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000488 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.410,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000489 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.067,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000490 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862580002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.089,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000491 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862580002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.419,78
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000492 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862590002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.117,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC ; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000493 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862590002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.529,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000494 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862590002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.739,96
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000495 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.733,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC ; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000496 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.221,41
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000497 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.073,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000498 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.436,20
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000499 ND: 31900400
F.P: 108710114422220862620002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.662,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001292026 NE: 000500 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862620002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.280,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000501 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862620002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 26/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.928,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: PU0000082026 NE: 000502 ND: 33903300
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.080,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: 0027814 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, CATEGORIA "M3", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS. (VIAGEM INTERMUNICIPAL). ; 0027814 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, CATEGORIA "M3", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS. (VIAGEM INTERMUNICIPAL)..

PROCESSO: 870001562026 NE: 000503 ND: 33404100
F.P: 108710114422220862580003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.494/2016; LEI FEDERAL N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; LEI FEDERAL N. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL N. 4.320/1964
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.050,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, VISANDO À PREPARAÇÃO DE MULHERES PARA A GERAÇÃO DE RENDA, MERCADO DE TRABALHO E AO EMPREENDEDORISMO. EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026EM003159 DEPUTADA LIA NOGUEIRA

PROCESSO: 870001562026 NE: 000504 ND: 44404100
F.P: 108710114422220862580003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.494/2016; LEI FEDERAL N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; LEI FEDERAL N. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL N. 4.320/1964
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 27/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, VISANDO A PREPARAÇÃO DE MULHERES PARA A GERAÇÃO DE RENDA, MERCADO DE TRABALHO E AO EMPREENDEDORISMO. EMENDA PARLAMENTAR Nº 2026EM003159 DEPUTADA LIA NOGUEIRA

PROCESSO: PU0000132026 NE: 000505 ND: 33903302
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.814,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: VEICULO MICRO ONIBUS COM MOTORISTA ; VEICULO MICRO ONIBUS COM MOTORISTA.

PROCESSO: 870009282024 NE: 000506 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.413,39
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A ABRIL/2026 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC

PROCESSO: PU0000052026 NE: 000507 ND: 33903007
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 884,00
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: AÇUCOLATADO - APRESENTAÇÃO: PÓ, INSTANTÂNEO; REQUISITO: COM NO MÁXIMO 17G DE AÇÚCAR A CADA 20G DO PRODUTO; REQUISITO (1): RICO EM VITAMINAS A, D E VITAMINAS DO COMPLEXO B ; ADOÇANTE - TIPO: DIETÉTICO; VALOR ENERGÉTICO: ZERO CALORIAS; FORMA: LÍQUIDA; REQUISITO: SEM GLÚTEN.; BISCOITO - TIPO: ÁGUA E SAL; PESO MÍNIMO: 400 G; REQUISITO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.; BISCOITO - TIPO: DE LEITE; PESO MÍNIMO: 400 G; REQUISITO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.; LEITE - ORIGEM: VACA; APRESENTAÇÃO: PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO; REQUISITO DA EMBALAGEM: POLIPROPILENO OU LATA; PESO APROXIMADO: 1 KG..

PROCESSO: 870009282024 NE: 000508 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.059,38
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A MAIO/2026 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC

PROCESSO: 870000022026 NE: 000509 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862590009 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 28/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: PU0000122026 NE: 000511 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: PROTEGE EXTINTORES LTDA
OBJETO: 0002835 - RECARGA - TIPO: PQS/P; USO: EXTINTOR; CLASSE: BC. ; 0002833 - RECARGA - USO: EXTINTOR; TIPO: AP..

PROCESSO: 87/000.689/2026 NE: 000512 ND: 44905200
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 270631101 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - ESPECIAIS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00

FAVORECIDO: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

OBJETO: 0028753 - CADEIRA - TIPO: OPERACIONAL GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO COM APOIA-BRAÇO; USO: OPERACIONAL ERGONÔMICO; DIMENSÕES: ASSENTO MÍN. 40 X 38 CM (L X P); ALTURA DE ENCOSTO ENTRE 50 E 70 CM (MÉDIO); ALTURA DO APOIA-BRAÇO ENTRE 20-25 CM; MATERIAL: BASE E ESTRUTURA EM AÇO E/OU PLÁSTICO, MADEIRA; ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍN. 45 KG/M³); ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA SOBRE 5 PATAS COM RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, SUPORTE MÍN. PARA 120 KG, APOIA-BRAÇO; REGULAGENS: ALTURA DO ASSENTO (COLUNA E PISTÃO); ALTURA DO APOIO LOMBAR; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; PROFUNDIDADE DO ASSENTO; INCLINAÇÃO DO ASSENTO; ALTURA DO APOIA-BRAÇO; ACABAMENTO: PINTURA RESISTENTE OU CROMADA; REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO COURO SINTÉTICO; COR: PRETO.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.095.701-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, ARY CARLOS BARBOSA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 31, 2 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 64361026, portador do CPF nº XXX.889.711-XX, como doador e o MUNICÍPIO DE NIOAQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.073.699/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANDRE BUENO GUIMARAES, portador da matrícula funcional nº 8509, inscrito no CPF nº XXX.782.531-XX, como donatário, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DO VEÍCULO, o que o fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS de: 01 (um) veículo automotor, sendo: Marca Fiat Siena EL 1.4 FLEX; Placa: HTO-3287, cor branca, Chassi 8AP372171E6063799.

Amparo Legal: o art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 23 de junho de 2026.

Assinam: **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

ANDRE BUENO GUIMARAES

Prefeito do Município de Nioaque - MS

Extrato do Contrato 86/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30446

Processo: 31/056.361/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de ração canina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos Programas de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0021, Natureza de Despesa n. 339030, Item de Despesa n. 3006, Fonte n. 0175980071.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 206.236,80 (duzentos e seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 12/06/2026 12/06/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA FÁTIMA APARCIDA CORTEZ PADILHA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 241, DE 11 DE MAIO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 12.153 DE 12 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 25.

Altera a tabela constante no art. 2º da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 200, de 15 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. A tabela constante no art. 2º da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 200, de 15 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º...

TABELA DE SUBSÍDIOS	
RENDA	VALOR
De R\$ 1.500,00 até R\$ 3.200,00	22.000,00
Acima de R\$ 3.200,01 até R\$ 5.000,00	14.000,00
Acima de R\$ 5.000,01 até R\$ 8.100,00	7.000,00

Art. 2º. Os valores de enquadramento de renda familiar e dos subsídios alterados nesta Portaria passam a vigorar a partir de sua publicação e serão aplicados aos novos contratos de financiamento, sendo vedado, em qualquer hipótese, atribuição de efeito retroativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de maio de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 244, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 200, de 15 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 200, de 15 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. O Programa Habitacional Financiada e Subsidiada para população de baixa renda do Estado de Mato Grosso do Sul beneficiará pretendentes cuja renda familiar seja de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) até R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), ressalvado o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 14.251/2015. (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.326-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EQC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.552.620/0001-25.

Objeto: Alteração Da Cláusula Segunda - Do Empreendimento.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE ANTONIO FRANCO - Rua Agenor Pinto, nº 556 (Casa 01); nº 562 (Casa 02); nº 570 (Casa 03) e nº 578 (Casa 04), Lote 01 / Quadra 159, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização

Data da assinatura: 12/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e e EVERTON DE AGUIAR FREIRE, OLDACK LEAL SAMPAIO NETO e SERGIO ROMERO BEZERRA SAMPAIO - Representantes legais da empresa EQC ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.001.217-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ZONTA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.732.852/0001-55.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: RESIDENCIAL DUCA LIMA VIII - Rua K3, nº 670 (Casa 01) e Rua Oliveira Marques, nº 7440 (Casa 02), Lote 08 / Quadra 16, Loteamento Residencial Jardim Santa Maria, Dourados/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 22/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e JONEZI ZONTA - representante legal da empresa ZONTA & LIMA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.872-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.960.818/0001-78.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 26/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e OACIR DINIZ FILHO - representante legal da Empresa DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.001.217-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CEMD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.596.451/0001-73.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERESÓPOLIS I - Rua Teresópolis, nº 175 (Casas 01, 02, 06 e 07), Lote 05 / Quadra 154, Bairro Aero Rancho, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 16/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ROSMANY SCAFF FONSECA - representante legal da empresa CEMD ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.876-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.960.818/0001-78.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 26/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e OACIR DINIZ FILHO - representante legal da Empresa DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.505-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 19/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - Representante da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.591-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 12/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ERICO DIAS - representante legal da Empresa E.D. CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.272-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.641-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EFICACI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.754.650/0001-98.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 19/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e GABRIEL WINTER CASTILHO - representante legal da Empresa EFICACI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.101-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PHD CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.692.634/0001-71.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 26/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e PATRICIA PEREIRA DE AZEVEDO - representante legal da Empresa PHD CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.127-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.757-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA REVELAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.026.021/0001-03.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 12/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e LUIZ JÂNIO FRIHLING - representante legal da Empresa REVELAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.441-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.950-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.286.438/0001-05.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 26/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e TATIANA WEBBER - representante legal da Empresa WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.380-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.286.438/0001-05.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 19/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e TATIANA WEBBER - representante legal da Empresa WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.014.672-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.286.438/0001-05.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 12/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e TATIANA WEBBER - representante legal da Empresa WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.014.556-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 29/01/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS - representante legal da Empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.566-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.513.815/0001-44.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 07/01/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e LIBERIO GONÇALVES AMORIM - representante legal da Empresa CONSTRUTORA AMORIM LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.000.641-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WINTER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.754.650/0001-98.

Objeto: Alteração da razão social e da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 24/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e GABRIEL WINTER CASTILHO - representante legal da Empresa WINTER ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.133-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - Procuradora da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.001.246-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.970.533/0001-50.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 12/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e RAFAEL GENUINO TONIAZZO PARIZOTTO - Representante da empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790073672026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ÁGUIA CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.836.914/0001-55.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO BELA LAGUNA II - Rua Poente, nº 1557 (Casa 01), nº 1559 (Casa 02) e nº 1563 (Casa 03), Lote 22/Quadra 27, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 18/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ÁGUIA CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.261-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.437.947/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO ADEPE 82 - Rua das Arnicas, n.º 195 (Casa 01); n.º 199 (Casa 02) e n.º 205 (Casa 03), Lote 25 / Quadra 08, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 27/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS n.º 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS - representante legal e CLEONICE LEITE CARDOSO - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.194-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALICIA GABRIELA CRESTANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.537.359/0001-40.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTÔNIO CARLOS 2 - Rua Antônio Carlos Novais Marques, n.º 987 (Casas 01 a 04), Lote 05 / Quadra 13, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 26/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS n.º 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ALICIA GABRIELA CRESTANI - representante legal e MATHEUS SANTOS CORREA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ALICIA GABRIELA CRESTANI LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.015.167-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.742.377/0001-59.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Responsável Pelo Acesso Ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 12/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS n.º 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e RAFAEL GENUINO TONIAZZO PARIZOTTO - representante legal da Empresa BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.158-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA AROEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.623.326/0001-05.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÓ MYRTHES III - Rua San Juan, n.º 41 (Casa 01) e n.º 43 (Casa 02), Lote 13/Quadra 25, Mata do Segredo, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS n.º 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente - AGEHAB e RODRIGO RODRIGUES DE ALMEIDA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa AROEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790072232026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e ATF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.000.623/0001-79.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários

cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL BACABÁ II - Rua Bacabá, nº 1.258 (Casa 02), Quadra 02 / Lote 02, Bairro Santo Amaro, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente - AGEHAB, ARYSON OLIVEIRA CUSTÓDIO - representante legal e MAYARA FERNANDA SILVEIRA ARAUJO DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ATF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.847-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a BIEZON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 59.074.474/0001-20.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOTAFOGO - Rua Cascais, nº 259 (Apartamento 11), Lote 08 / Quadra 07, Bairro Residencial Botafogo, Campo Grande-MS - 01 (uma) unidade habitacional USADA disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 11/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente - AGEHAB, VANDERSON BIEZON FERREIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BIEZON CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.405-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.742.377/0001-59.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL PORTAL BONANZA VI - Rua João Osvaldo Kruger, nº 4165 (Casas 01 a 08) e Avenida Vera Lúcia Ferreira de Moraes, nº 2170 (Casas 09 a 12), Lote "B3" / Quadra 07, Bairro Residencial Parizotto, DOURADOS/MS - 12 (doze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 29/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RAFAEL GENUINO TONIAZZO PARIZOTTO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.924-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CASA IDEAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.051.271/0001-56.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMINIO IDEAL RESIDENCES 3 - Rua Jaime Cerveira, nº 1104 (Casa 01), nº 1096 (Casa 02), nº 1088 (Casa 03) e n 1082 (Casa 04), Quadra 302 / Lote 01, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 21/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente - AGEHAB, LINDOLFO JOSÉ MENDONÇA DE ALMEIDA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CASA IDEAL CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.514-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.960.818/0001-78.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dados Bancários Da Empresa Aderente.

Data da assinatura: 26/02/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e OACIR DINIZ FILHO - representante legal da Empresa DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.159-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CICERO RAIMUNDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.220.164/0001-83.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DA SILVA XIX - Rua Raimundo Ferreira da Silva, nº 369 (Casas 01 a 03), Quadra 19 / Lote 18, Bairro Centenário, Campo Grande/MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 26/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, CICERO RAIMUNDO DA SILVA – representante legal e RUTH DE SOUZA BORGES, responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CICERO RAIMUNDO DA SILVA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790072832026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.665.567/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO CIDADE MORENA 8 - Rua Parecis, nº 469 (Casas 01 a 04), Lote 02 / Quadra 158, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUCAS IGNÁCIO LOPES - representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790066732026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.445.691/0001-29.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA CAMPO GRANDE Q73L03 - Rua 50, nº 1260 (Casa 01); e nº 1256 (Casas 02 a 04), Lote 03 / Quadra 73, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 09/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e VALTER FRANCO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CONSTRUTORA VALTER FRANCO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.128-2026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUCASA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.380.162/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRAS XXX - Rua Algodões do Campo, nº 419 (Casa 01) e nº 421 (Casa 02), Lote 33 / Quadra 12, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ROSANA SEREJO MARTINS DE ARAUJO – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUCASA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790072912026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA D&E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.835.709/0001-33.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DeE 3 - Rua Dos Gravatas, nº 109 (Casa 01); nº 113 (Casa 02); nº 121 (Casa 03); nº 125 (Casa 04) e Rua Dos Bougainvilles, nº 431 (Casa 05), Lote 19 / Quadra 39, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EDUARDO GOLIN ZANIN - representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa D&E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.548-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.688.993/0001-39.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLUMBIA II - Rua Paranapebas, nº 2028 (Casa 01), nº 2024 (Casa 02), nº 2016 (Casa 03), rua Uruaná, nº 450 (Casa 04) e nº 444 (Casa 05), Lote 05 / Quadra 116, Bairro Nova Lima, Campo Grande-MS – 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 03/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, RODRIGO LEANDRO DE LIMA – representante legal e JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.001.255-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários Indicados pela Empresa para Acesso ao Sistema Habix.

Data da assinatura: 03/03/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - Representante da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790074362026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.777.220/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALICE MIRANDA NICOLIN - Rua Olinda de Melo, nº 56 (Casa 03), Lote 20 / Quadra 94, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS – 01 (uma) unidade habitacional USADA disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 19/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, RENATTA CHRISTINE ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA – representante legal e NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790072312026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.777.220/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL NOROESTE L16 Q297 - Rua Custódio de Melo, nº 1.022 (Casa 04), Lote 16 / Quadra 297, Bairro Jardim Noroeste, Campo Grande-MS – 01 (uma) unidade habitacional USADA disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 19/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, RENATTA CHRISTINE ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA – representante legal e NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.872-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL PIEMONTE 3 - Rua Piemonte, Loteamento Vila Toscana, Quadra 02,04, e 07, Bairro Toscana 3, Dourados-MS – 78 (setenta e oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 19/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.813-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.706.552/0001-06.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL HONDURAS - Rua Itabaiana, nº 378, Lote 5B5, Bairro Tarumã, Campo Grande/MS – 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 18/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSÉ RICARDO CRUZ SILVINO - representante legal e ANDRÉ LUÍS DIAS MARRONI - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.217-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FLNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.834.061/0001-86.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA AZUL HOUSING - Rua Michimy, nº 303 (Casas 01 a 04), Quadra 375 / Lote 04, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 28/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, LILIAN DE CAMPOS CARMO – representante legal e MAIQUELE LOPES DA SILVA, responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FLNS CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790075352026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.231.930/0001-94.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO TEREZA DE FÁTIMA IV - Rua João Dias Alva, nº 1925 (Casas 01 a 05), Lote A09 / Quadra 02, Bairro Loteamento Residencial Parizotto, Dourados/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 19/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e FREDERICO MAZARIM RODRIGUES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790075372026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.231.930/0001-94.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO TEREZA DE FÁTIMA V - Rua João Dias Alva, nº 1945 (Casa 01 a 05), Lote A10 / Quadra 02, Bairro Loteamento Residencial Parizotto, Dourados/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 19/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e FREDERICO MAZARIM RODRIGUES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.015.417-2025

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VALLIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 59.764.278/0001-88.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Sexta - Dados Bancários da Empresa Aderente, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS - Rua Alfredo Galdino de Oliveira, nº 367 (Lote 8-D / Quadra 29); nº 399 (Lote 8-H / Quadra 29); nº 351 (Lote 8-B / Quadra 29); nº 359 (Lote 8-C / Quadra 29); nº 391 (Lote 8-G / Quadra 29); nº 343 (Lote 8-A / Quadra 29); nº 375 (Lote 8-E / Quadra 29); nº 383 (Lote 8-F / Quadra 29) e Rua Luiz Takei, nº 344 (Lote 8-J / Quadra 29); nº 336 (Lote 8-I / Quadra 29), Bairro Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS - 10 (dez) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 19/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VALDEMIR ALVES DE SOUZA JUNIOR LIMA - representante legal da empresa VALLIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790075382026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.231.930/0001-94.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO TEREZA DE FÁTIMA VI - Rua Professora Maria de Lourdes Silva Ferreira, nº 1930 (Casas 01 a 06), Lote A08 / Quadra 02, Bairro Loteamento Residencial Parizotto, Dourados/MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 19/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e FREDERICO MAZARIM RODRIGUES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.153-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FURCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.664.288/0001-83.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO LAGOA RESIDENCE - Rua Rio Formoso, nº 343 (Casas 01 a 04), Lote 16 / Quadra 12, Bairro Batistão, Campo Grande/MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e NILDOMAR JOSÉ FURCHI DA SILVA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FURCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.067-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA G&A EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.866.708/0001-51.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO G&A - Rua Júlio Baís, nº 1778 (Casa 01); Rua José Antônio Benachio, nº 08 (Casa 02), nº 12 (Casa 03) e nº 20 (Casa 04), Lote 16 / Quadra 04, parcelamento Parque Iguatemi, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e JOÃO GILBERTO BARBOSA SANDIM – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa G&A EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790070272026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA G.M.I. CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.756.020/0001-43.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDOMINIO LAGUNA PARK - Rua Gaia, nº 586 (Casas 01 a 04), Lote 10 / Quadra 28, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 12/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARIO MARCIO FERREIRA DA SILVA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa G.M.I. CONSTRUCAO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.932-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.897.267/0001-63.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL SOPHIA XXVII - Rua Dr. Munir Thomé, Quadra 147 / Lote 01A, Jardim Alvorada, TRÊS LAGOAS/MS – 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 21/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, MÁRCIO JOSÉ GUELSSI – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa GUELSSI & JURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.628-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.652.242/0001-28.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA 2 - MÓDULO II - Al. Maria Rodrigues Barbosa (RM24), Gleba B1, Bairro Montanini, TRÊS LAGOAS-MS – 89 (oitenta e nove) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, GUSTAVO MATHEUS POLETO – Representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790074882026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.347.171/0001-46.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA VI - Avenida Wilson Paes de Barros, nº 1846 (Casas 01 a 05), Lote 19 / Quadra 162, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANBDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 18/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa JCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790069892026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA KONOPATZKI ELETRICA E AR-CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.243.825/0001-87.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL KONOPATZKI II - Rua Regina Fátima Garcia de Lima, nº 505-A (Casa 01) e nº 505-B (Casa 02), Lote 19 / Quadra 26, Bairro Jardim Ibirapuera, DOURADOS/MS – 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 12/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, TAINARA KNEBEL KONOPATZKI - representante legal e LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa KONOPATZKI ELETRICA E AR-CONDICIONADO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790074802026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS DOURADOS II SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.700.326/0001-25.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL I - DOURADOS II MOD 2 - Rua João de Barro, s/n, Bairro Esplanada, Dourados-MS – 142 (cento e quarenta e duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 18/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ROBERTO ANTONELLO GROSSO - representante legal e ALINE GIULIANA DA SILVA COSTA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS DOURADOS II SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790072552026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L.F CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.722.665/0001-28.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOBIAS III - Rua José Maria Ferreira Franco, nº 35 (Casa 01) e nº 37 (Casa 02), Lote 08 / Quadra 22, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 16/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUIZ FRANCISCO TOBIAS DE ARAUJO - representante legal e RUTH DE SOUZA BORGES -responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa L.F CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790044232026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LFGO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.710.751/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO CONCATTO GOMES XIX - Rua Das Chuvas de Ouro, nº 141 (Casa 01) e nº 133 (Casas 02 a 04), Lote 14 / Quadra 02, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 02/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEANDRO FARIA GOMES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LFGO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.271-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MATOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.539.743/0001-62.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA - Rua Leão Zardo, nº 2630 (Casa 01); nº 2624 (Casa 02) e nº 2618 (Casa 03) e Rua Gildete Chaves Feijó, nº 359 (Casa 04), Lote 20 / Quadra 39, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 27/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente - AGEHAB, ELAINE MIRIAN DE MATOS PINTO - representante legal e RUTH DE SOUZA BORGES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MATOS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790066332026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.906.634/0001-64.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO MEU III - Rua Agnelo Souza Castro, nº 1145, Casas 01 a 04, Lote 03 / Quadra 31, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 08/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTENOR MARQUES DE AZEVEDO - representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MDA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790073212026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.665.260/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ROSSINI - Rua Augusta Rossini Guidi, nº 1243 (Casa 04), Lote 07 / Quadra 21, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE/MS - 01 (uma) unidade habitacional (casa usada) disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EVERSON PIRES MOREIRA - representante legal e THAISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.232-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA R2 CONSTRUÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.333.541/0001-13.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANTINHO VERDE - Rua da Zona Sul, nº 480, Casas 01 a 03, Lote 06 / Quadra 06, Bairro Tarumã, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 27/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS RENATO DE OLIVEIRA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa R2 CONSTRUÇÕES SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790075832026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.495.996/0001-72.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA FIRENZE - Rua Abadia Mafalda Pereira Souza, nº 134 (Casa 01), nº 128 (Casa 02), nº 122 (Casa 03), nº 116 (Casa 04) e nº 110 (Casa 05), Lote 19/Quadra 09, Bairro Rita Vieira, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 22/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUCAS IGNÁCIO LOPES - representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790073072026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SANCHES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 70.356.357/0001-92.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANCHES III - Rua Lauro Muller, nº 1.823 (Casa 01); nº 1.825 (Casa 02); nº 1.831 (Casa 03); nº 1.835 (Casa 04) e nº 1.843 (Casa 05), Lote 01 / Quadra 31, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, OSMAR SANCHES SILVA - representante legal e LUANNA DOS SANTOS SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SANCHES & CIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790073972026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VICENTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 59.950.328/0001-11.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VICENTE - Rua da Zona Sul, nº 492 (Casas 01 a 03), Lote 05 / Quadra 06, Bairro Tarumã, CAMPO GRANDE/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 17/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, WILLIAN IZABEL VICENTE NOGUEIRA - representante legal e MAIQUELE LOPES DA SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa VICENTE CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.831-2026.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.286.438/0001-05.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WEBBER XXXIX - Rua Narciso Dias, nº 228 (Casa 01); nº 222 (Casa 02) e nº 214 (Casa 03); Rua Firmo Cristaldo, nº 2485 (Casa 04), Lote 01 / Quadra 133, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 18/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, TATIANA WEBBER – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.785-2026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA Y. E COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.137.153/0001-41.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA DA PAZ - Rua Dina Sfat, nº 357 (Casa 01), nº 361 (Casa 02), Quadra 17 / Lote 40, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande/MS – 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 25/05/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente - AGEHAB, YASMIN ESCOBAR MARTINS VERA – representante legal e MAIQUELE LOPES DA SILVA responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa Y. E COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 790069942026

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EQC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.552.620/0001-25.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO MARJORIE - Rua Marjorie, nº 137 (Casa 01); nº 131 (Casa 02); nº 125 (Casa 03) e nº 117 (Casa 04), Lote 24-A / Quadra 02, Bairro Aero Rancho, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 12/06/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e EVERTON DE AGUIAR FREIRE, OLDAK LEAL SAMPAIO NETO e SERGIO ROMERO BEZERRA SAMPAIO - Representantes legais e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa EQC ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Contrato 025/2026/AGEHAB Nº Cadastral 30525

Processo: 79/011.889/2025
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e OLN CONTRUCOES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA das obras de construção de 20 (vinte) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes (02 a 09) da Quadra 01; Lotes (01 a 08 e 13 a 16) da Quadra 02, localizados no Loteamento Jardim Canaã, no distrito de Nova Esperança, no município de Jateí/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 002/2026, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79902, Programa de Trabalho: 10.79902.16.482.2221.6164.0004, Natureza da Despesa: 44905144 e Fonte: 0150080051-FEHIS

Valor: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 002/2026, cujo resultado foi homologado em 13/05/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura: 15/06/2026
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ e ORLY COLOMBO LOPES

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 044/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº. 31.122.811-2026

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Tr Truck Lava Rápido LTDA ME.

Objeto -Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais na área de lavagem de carros, na sede da empresa, na comarca de Dourados.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22/06/2026.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e o Proprietário Pedro Henrique Barbosa Garcia, da empresa Tr Truck Lava Rápido LTDA ME.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 043/2026/AGESUL Nº Cadastral 30150

Processo: 310283742025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA II, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 131/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 31202, Programa de Trabalho 10.31202.14.421.2209.6125.0003, Natureza da Despesa 44905199, Fonte 0170076421.

Valor: - Nota de Empenho n. 2026NE000749, de 18/06/2026, no valor de R\$ 482.455,38. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 21.228.036,72 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e oito mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 1200 (mil e duzentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 131/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 26/03/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Data da Assinatura: 22/06/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO, RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do Contrato n. 044/2026/AGESUL Nº Cadastral 30151

Processo: 310299842025

Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN e a Empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA III, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 132/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 31202, Programa de Trabalho 10.31202.14.421.2209.6125.0003, Natureza da Despesa 44905199, Fonte 0170076431.

Valor: - Nota de Empenho n. 2026NE000748, de 18/06/2026, no valor de R\$ 504.254,74. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 22.187.208,50 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 1200 (mil e duzentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 132/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 26/03/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Data da Assinatura: 22/06/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO, RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e CARLOS HABIB GEORGES

Extrato do Contrato n. 076/2026/AGESUL Nº Cadastral 30784

Processo: 790016722026

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 031/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza da Despesa 44905148, Fonte 0175480131.

- Nota de Empenho nº 2026NE002034, de 16/06/2026, no valor de R\$ 1.830.100,67.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 12.822.788,16 (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 031/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 09/06/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 22/06/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e JOEL SANCHES PEREIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2026

PROCESSO: 83.064.334-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Costa Rica** - CNPJ n. 15.389.956/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo na alínea **a)** da Cláusula Segunda - DO OBJETO - e alteração da alínea **b)**, passando a vigorar com a seguinte redação: alínea **a)** Acrescentar 01 (um) Terraceador de Arrasto 14 discos, patrimônio 01540219 e 01 (um) Pulverizador Agrícola de Barra 600 litros, patrimônio 01539393. Alínea **b)**: Alterar a Cláusula Oitava - DA AVALIAÇÃO, passando a vigorar com o seguinte valor: R\$ **89.997,42** (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Data da Assinatura: 18/06/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Cleverson Alves dos Santos**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 597 DE 22/06/2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6692
2. Nº do registro MAPA: 03426
3. Requerente: ALBAUGH AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: OPTA SC
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL e TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 598 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6697
2. Nº do registro MAPA: 52425
3. Requerente: SINON DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GEODO
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO e BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 599 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6654
2. Nº do registro MAPA: 16226
3. Requerente: ZSCHEM
4. Marca comercial do agrotóxico: METOMIL ZS

5. Ingrediente ativo: METOMIL
6. Classe: INSETICIDA e ACARICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 600 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6690
2. Nº do registro MAPA: 31725
3. Requerente: ZHONGXUN
4. Marca comercial do agrotóxico: SINO-QUICK GLUFOSINATO
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 601 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6686
2. Nº do registro MAPA: 58425
3. Requerente: INDUSTRIA DE FERTILIZANTES MACROBIO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SUPPLAY
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM e TRICHODERMA VIRIDE
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 602 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6655
2. Nº do registro MAPA: 6521
3. Requerente: AMERIBRÁS
4. Marca comercial do agrotóxico: ATRAZINA 900 WG FERSOL
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 603 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7155
2. Nº do registro MAPA: 19425
3. Requerente: CROTECT CROP SCIENCE
4. Marca comercial do agrotóxico: FLUMIOXAZIN 480 SC CROTECT
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 604 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6705
2. Nº do registro MAPA: 16026
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: KADOSH
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 605 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2510, do produto ABAMECTIN NORTOX 400 WG, registro MAPA nº 06020, da empresa NORTOX SA, com a inclusão da cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 606 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CLOMOM, cadastro estadual nº 0989, e registro MAPA nº 0511, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 607 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto HEXAFORT, cadastro estadual nº 1201, e registro MAPA nº 8409, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 608 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto JESS, cadastro estadual nº 2054, e registro MAPA nº 29717, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação

da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 609 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto SPLENDOR, cadastro estadual nº 1799, e registro MAPA nº 10414, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 610 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto KADMA, cadastro estadual nº 1771, e registro MAPA nº 6814, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 611 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto KROLL, cadastro estadual nº 2426, e registro MAPA nº 12718, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 612 DE 22/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto LORD, cadastro estadual nº 2362, e registro MAPA nº 6610, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 613 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6703
2. Nº do registro MAPA: 21426
3. Requerente: ALBAUGH AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: PREFER MAX
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 614 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6624
2. Nº do registro MAPA: 22225
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: VEXTAR 240 SC
5. Ingrediente ativo: CLORFENAPIR
6. Classe: INSETICIDA e ACARICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 615 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6701
2. Nº do registro MAPA: 44525
3. Requerente: CCAB AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: GLIFOSATO CCAB 720 WG
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 616 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6696
2. Nº do registro MAPA: 19226
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: FLASHER MAX
5. Ingrediente ativo: ETIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 617 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6699
2. Nº do registro MAPA: 10926
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: VELOX NORTOX
5. Ingrediente ativo: CICLANILIDA e ETEFOM
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 618 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto MANAGE 150, cadastro estadual nº 2361, e registro MAPA nº 7299, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 619 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto MANZATE 800, cadastro estadual nº 1816, e registro MAPA nº 638508, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 620 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto TRINCA, cadastro estadual nº 333, e registro MAPA nº 4410, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 621 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto

ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6702
2. Nº do registro MAPA: 03326
3. Requerente: ALBAUGH AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: KRUGAR MAX
5. Ingrediente ativo: FOMESAFEM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 622 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto ORTHENE PLUS, cadastro estadual nº 2424, e registro MAPA nº 7598, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 623 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto PANTHER 120 EC, cadastro estadual nº 2367, e registro MAPA nº 2499, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 624 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto STAM 360, cadastro estadual nº 1823, e registro MAPA nº 1258305, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 625 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto STAM 480, cadastro estadual nº 1824, e registro MAPA nº 1828605, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 626 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto STAMPIR BR, cadastro estadual nº 1822, e registro MAPA nº 0799, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 627 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto SUPIMPA, cadastro estadual nº 0262, e registro MAPA nº 2915, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 628 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto TEBUFORT BR, cadastro estadual nº 1866, e

registro MAPA nº 9509, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 629 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto TENACE, cadastro estadual nº 0289, e registro MAPA nº 10313, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 630 DE 11/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto ACILLATEM, cadastro estadual nº 1770, e registro MAPA nº 11908, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 631 DE 11/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto AGRIA, cadastro estadual nº 1757, e registro MAPA nº 18416, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 632 DE 11/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto BANTER, cadastro estadual nº 1760, e registro MAPA nº 9409, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 633 DE 23/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto VORATE, cadastro estadual nº 2304, e registro MAPA nº 17818, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 634 DE 11/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto BLAZER SOL, cadastro estadual nº 1804, e registro MAPA nº 68894, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 635 DE 11/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CENTAURO, cadastro estadual nº 2365, e registro MAPA nº 2312, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 636 DE 11/06/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CENTURION, cadastro estadual nº 2378, e registro MAPA nº 2910, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11/06/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-014/2026 - Processo Administrativo Nº 044/2026-D - CONTRATADO: BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA. OBJETO: Serviços de apoio à fiscalização para acompanhamento dos serviços de implantação do sistema de distribuição de Gás Natural do Projeto Sucuriú. **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva- Matrícula: 000057; Fiscalização: Gabriel Pinto De Arruda Cunha - Matrícula: 000165, Luisa Cantadori Valente - Matrícula: 000222, Laraue Pommerening - Matrícula: 000184, Alexandre Borges De Oliveira - Matrícula: 000210 **ASSINATURA:** documento emitido em 15/06/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Pablo Moreno Leite Mazzotti e Jose Antonio Ferreira Da Cunha - BUREAU VERITAS

**Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****COMPANHIA GESTORA DE ATIVOS AMBIENTAIS DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA (MS ATIVOS AMBIENTAIS)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2026

A COMPANHIA GESTORA DE ATIVOS AMBIENTAIS DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA (MS ATIVOS AMBIENTAIS), instituída por meio da Lei Estadual n. 6.538, de 17 de dezembro de 2025, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n. 03.994.647/0001-74, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XII, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), Cep.: 79.031-310, por meio da Diretoria de Parcerias Estratégicas e da Comissão de Seleção, torna pública a abertura de Chamamento Público destinado à seleção de parceiro estratégico para a celebração de oportunidade de negócio, nos termos do artigo 28, §3º, inciso II, da Lei Federal n. 13.303 de 30 de junho de 2016 e de seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, disponível na internet e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, atuantes no mercado voluntário e/ou regulado de carbono, para apresentação de proposta destinada à instituição de parceria estratégica, por meio de oportunidade de negócio, voltada ao desenvolvimento institucional e à ampliação da capacidade técnica e de inteligência de mercado da MS Ativos Ambientais, nas formas societárias e/ou contratuais admitidas na legislação e regulamentos aplicáveis.

1.1.1. A parceria terá por finalidade a estruturação, implementação, gerenciamento, certificação e negociação de créditos de carbono no mercado, oriundos de projetos de restauração ecológica em áreas do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.1.2. Desde que as receitas decorram de créditos de carbono, os projetos poderão contemplar a implementação de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), projetos de restauração florestal, REDD+ ou REDD+ Jurisdicional do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autorizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC.

1.2. A comercialização dos créditos gerados pelas atividades decorrentes da parceria atenderá às condições estabelecidas neste edital e as pactuadas no âmbito da futura parceria, sendo vedada a antecipação de vendas que pressuponham a disponibilidade imediata de créditos não certificados e emitidos pela entidade certificadora.

1.3. Caberá ao veículo resultante da parceria e/ou ao parceiro, conforme aplicável, desempenhar atividades

de intermediação da comercialização dos créditos certificados junto aos compradores finais nacionais ou internacionais, abrangendo, dentre outras atribuições:

- 1.3.1. Elaboração e apresentação de estratégias comerciais que assegurem a colocação eficiente dos créditos no mercado após sua efetiva emissão;
- 1.3.2. Prospecção de potenciais compradores, análise de oportunidades de mercado e apoio às negociações contratuais;
- 1.3.3. Estruturação de modelos de venda que garantam transparência, integridade socioambiental, retorno financeiro adequado ao Estado e repartição de benefícios aos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, conforme aplicável; e
- 1.3.4. Acompanhamento de todo o processo de comercialização, desde o cumprimento de eventuais condições suspensivas aplicáveis até a liquidação financeira, zelando pela conformidade legal, regulatória e contratual.
- 1.4. O parceiro a ser selecionado será o responsável pela disponibilização dos recursos financeiros necessários para o atingimento dos objetivos previstos neste Edital, devendo refletir em sua respectiva proposta os detalhes da modelagem e da estrutura jurídica necessárias para tanto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. É permitida a participação de pessoas jurídicas, incluindo sociedades empresárias, cooperativas, sociedade simples, entidades sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras.
- 2.2. Não poderão participar deste Edital pessoas naturais, em qualquer condição, e as pessoas jurídicas que se enquadram em quaisquer das situações abaixo:
 - 2.2.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da MS Ativos Ambientais;
 - 2.2.2. Suspensa pela MS Ativos Ambientais;
 - 2.2.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - 2.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 2.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e
 - 2.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 2.3. A vedação prevista no item 2.2 também se aplica:
 - 2.3.1. À contratação de empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação destes no Edital, de forma direta ou indireta;
 - 2.3.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - 2.3.2.1. Dirigente da MS Ativos Ambientais;
 - 2.3.2.2. Empregado da MS Ativos Ambientais cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação; e
 - 2.3.2.3. Autoridade da SEMADESC, nas mesmas condições dos itens anteriores.
 - 2.3.3. A sócio ou administrador cujo prazo de gestão ou vínculo com a MS Ativos Ambientais tenha se encerrado há menos de 6 (seis) meses.
- 2.4. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, desde que, na associação, sejam claramente definidas as responsabilidades de cada consorciada na execução das atividades objeto deste Edital, sem prejuízo da responsabilidade solidária entre elas.
 - 2.4.1. O consórcio deverá indicar, no ato da apresentação da proposta, a empresa líder, que será a representante perante a MS Ativos Ambientais, responsável pela coordenação das atividades, pela interlocução institucional e pelo cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Edital e da futura parceria.
- 2.5. Será admitido ao proponente indicar, em sua proposta, que determinadas atividades ou etapas serão executadas por outras pessoas jurídicas que componham o seu grupo econômico, sem que isso represente participação em consórcio. Para tanto, deverá ser incluída na respectiva proposta organograma indicando os vínculos societários bem como as informações de cada pessoa jurídica responsável por uma ou mais atividades ou etapas a serem executadas.
 - 2.5.1. O proponente deverá apresentar, ainda, a descrição dos fluxos de execução, coordenação e reporte entre as empresas do grupo econômico, de modo a assegurar a rastreabilidade das atividades e a adequada fiscalização pela MS Ativos Ambientais.
 - 2.5.2. O proponente, individual ou em consórcio, permanecerá integralmente responsável pela execução das atividades ou etapas objeto deste Edital, ainda que executadas por outras pessoas jurídicas de seu grupo econômico.

3. DA PROPOSTA DE PARCERIA

- 3.1. Os proponentes deverão encaminhar sua respectiva proposta de parceria exclusivamente para o endereço eletrônico edital@msativosambientais.ms.gov.br
- 3.2. As propostas deverão ser apresentadas no prazo previsto neste Edital, acompanhadas da documentação de participação prevista no item 5.1, contendo, no mínimo, o seguinte escopo:
 - 3.2.1. Jurídico;
 - 3.2.2. Econômico; e

3.2.3. Técnico.

4. CRONOGRAMA

4.1. O Chamamento Público objeto deste Edital observará o seguinte cronograma:

Descrição do evento	Datas
Publicação do Edital	24/06/2026
Prazo final para apresentação de esclarecimentos e impugnações do Edital	5 (cinco) dias úteis, "item 11.1"
Respostas aos esclarecimentos e impugnações ao Edital	3 (três) dias úteis, "item 11.3"
Envio das propostas de parceria e da documentação de participação	30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação
Prazo final de análise das propostas de parceria e divulgação do resultado preliminar	Até 10 (dez) dias úteis, "item 10.3"
Abertura do prazo para interposição de recurso	5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar
Prazo final para a interposição de recurso	5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar
Abertura do prazo para apresentação de contrarrazões	Cinco dias úteis da intimação do proponente, "item 12.3"
Prazo final para apresentação de contrarrazões	Cinco dias úteis da intimação do proponente, "item 12.3"
Fase de negociação	Conforme "item 13"
Divulgação e homologação do resultado	Até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da fase de negociação prevista no "item 13"

5. DOCUMENTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta de parceria, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação no Chamamento Público:

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. Cópia do documento de identificação (RG, CPF, passaporte etc.) do representante legal da empresa;

5.1.4. Procuração pública ou particular com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital em meio eletrônico, nos termos na legislação aplicável;

5.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual em que esteja domiciliada ou sediada;

5.1.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal em que esteja domiciliada ou sediada;

5.1.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.9. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.1.10. Declaração formal de inexistência de conflito de interesse, nos termos das vedações deste edital;

5.1.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e

5.1.12. Declaração de que não adota relação trabalhista caracterizada como trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos da legislação vigente.

5.2. Caso os documentos exigidos no item anterior sejam apresentados em desconformidade com as exigências legais e deste Edital, o proponente será desclassificado.

5.3. A proponente pessoa jurídica estrangeira atenderá às exigências para a participação mediante apresentação de documentos equivalentes ou, quando não existirem, mediante declaração de inexistência do documento equivalente, assinada por seu representante legal.

5.4. Os documentos de participação de proponente que seja pessoa jurídica estrangeira poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre. Na hipótese da seleção de proposta apresentada, para fins de formalização da parceria, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e devidamente autenticados pelos órgãos competentes.

5.5. O proponente deverá comprovar capacidade financeira condizente com todos os investimentos e responsabilidades relatados em sua proposta.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Para assegurar que os objetivos da parceria sejam alcançados, especialmente no tocante à seleção do parceiro para a consecução da finalidade objeto deste Edital, as propostas serão avaliadas pela Comissão de

Seleção com base no estrito cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, bem como na aderência às diretrizes e interesses estratégicos da MS Ativos Ambientais e do Estado do Mato Grosso do Sul, considerando primordialmente a vantajosidade técnica e a robustez financeira, visando identificar a proposta que represente a oportunidade de negócio que melhor se alinhar com os objetivos da Companhia, observados os critérios objetivos de avaliação estabelecidos nas Seções VII, VIII e IX deste Edital.

6.2. A proposta que atingir a maior pontuação após a soma dos pontos referentes à Estrutura Jurídica (EJ), Estrutura Econômica (EE) e Estrutura Técnica (ET) será considerada a melhor proposta classificada, cujo resultado será obtido através da seguinte fórmula:

$$A = PEJ + PEE + PET$$

A = Avaliação

PEJ = Pontuação Estrutura Jurídica

PEE = Pontuação Estrutura Econômica

PET = Pontuação Estrutura Técnica

6.3. A pontuação máxima para fins deste Edital será de 2000 (dois mil) pontos, considerando-se a pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos para a Estrutura Jurídica, de 700 (setecentos) pontos para a Estrutura Econômica e 1000 (mil) pontos para a Estrutura Técnica.

7. ESTRUTURA JURÍDICA

7.1. O proponente deverá apresentar a estrutura jurídica proposta, com a análise dos fundamentos legais e das normas aplicáveis às atividades propostas, de modo a permitir a melhor compreensão do modelo de parceria sugerida para fins do objeto deste Edital.

7.2. O proponente deverá explicitar de que forma se dará a execução da parceria, abrangendo a estruturação, implementação, gerenciamento, certificação e negociação dos créditos de carbono decorrentes das atividades a serem desenvolvidas, observando que todas as etapas e instrumentos jurídicos deverão conter cláusula expressa de condição suspensiva, referente à:

7.2.1. Verificação independente e aprovação dos resultados do Programa Jurisdicional de REDD+, quando for o caso;

7.2.2. Certificação, registro e emissão dos créditos de carbono; e

7.2.3. Conclusão positiva do processo de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), conforme a Convenção nº 169 da OIT.

7.3. O proponente deverá, ainda, fornecer:

7.3.1. Relação Preliminar de Documentos Jurídicos Necessários: relação prévia dos principais instrumentos jurídicos que serão necessários para viabilizar a estrutura apresentada na proposta (tais como contratos de intermediação, contratos de compra e venda de créditos de carbono, instrumentos financeiros acessórios), explicando a finalidade e a pertinência de cada um; e

7.3.2. Matriz de Riscos: alocação preliminar dos riscos entre as partes, com análises, probabilidades e medidas mitigadoras, incluindo riscos de inadimplência, de oscilação de preços no mercado internacional de carbono, de não cumprimento das condições precedentes, detalhando direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

7.4. Os documentos jurídicos e a matriz de riscos poderão sofrer alterações em decorrência da negociação entre as partes, na forma prevista neste Edital, desde que mantidas substancialmente as condições gerais comerciais e técnicas da proposta.

7.5. A quantificação objetiva do requisito da Estrutura Jurídica será realizada da seguinte maneira:

Critério	Pontuação Máxima
Descrição da estrutura jurídica proposta, com a definição do negócio, esclarecendo como se efetivará a intermediação e a comercialização e a disponibilização dos recursos a serem investidos, bem como os fundamentos legais aplicáveis, para permitir uma melhor compreensão do modelo proposto.	100
Apresentação da relação preliminar dos instrumentos jurídicos necessários para a estruturação jurídica do modelo proposto.	100
Alocação preliminar dos direitos, obrigações, responsabilidades e riscos das partes envolvidas.	100
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	300

7.6. O proponente que apresentar proposta nos termos deste Edital deve:

7.6.1. Apresentar informações conforme a metodologia dos serviços propostos, o número de profissionais alocados para atender os objetivos da parceria e suas respectivas funções, bem como toda informação necessária para o esclarecimento da consecução do objeto.

7.6.2. Arcar com as despesas de deslocamento (passagens, transporte, diárias, hospedagem, alimentação etc.) dos profissionais alocados e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente no desenvolvimento da parceria; e

7.6.3. Firmar acordo de confidencialidade e dar ciência do acordo a toda a sua equipe, abrangendo informações, dados, processos, contratos, cadastros, modelos e demais materiais a que tiver acesso.

7.7. Os custos e investimentos realizados pelo proponente são de sua única e exclusiva responsabilidade.

8. ESTRUTURA ECONÔMICA

8.1. O proponente deverá apresentar proposta sob a perspectiva econômico-financeira, incluindo a demonstração de estimativa de resultados quantitativos, tendo como base o período mínimo de 5 (cinco) anos, indicando dados e relatórios de mercado que serviram de base para a proposta.

8.2. A proposta deverá contemplar também a previsão de investimentos, prazos e vantagens econômicas oferecidas para a MS Ativos Ambientais, para o Estado do Mato Grosso do Sul e para suas políticas climáticas e ambientais, demonstrando como as atividades a serem realizadas poderão maximizar o retorno líquido ao Estado.

8.3. Os números apresentados, embora estimados, deverão ser fundamentados em critérios objetivos e/ou em dados divulgados por instituições ou entidades reconhecidas do setor de carbono.

8.4. O proponente deverá demonstrar de maneira inequívoca a exequibilidade da proposta financeira, incluindo demonstração de fundos e comprovação de capacidade financeira para execução da proposta.

8.5. A quantificação objetiva do requisito da Estrutura Econômica será realizada da seguinte maneira:

Critério	Pontuação Máxima
Detalhamento quanto à viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira e à exequibilidade do projeto, incluindo estimativa de resultados quantitativos (ou forma de apuração futura), previsão de investimentos e prazos estimados.	100
Descrição da estratégia de estruturação, implementação, gerenciamento, certificação e negociação dos créditos de carbono, incluindo prospecção de compradores, estruturação de contratos, mecanismos de mitigação de riscos comerciais.	200
Modelo de remuneração, com definição do percentual pela intermediação ou critérios para sua definição futura, conforme aplicável, descrição dos mecanismos de remuneração e fontes de receita dentro do modelo proposto, demonstrando vantagens comerciais efetivas tanto para a MS Ativos Ambientais quanto para o Estado do Mato Grosso do Sul. Não serão consideradas fontes de receita baseadas em premissas não comprovadas.	100
Composição, valor e garantias do aporte inicial, observadas a robustez financeira, forma de execução e mecanismos de controle.	300
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	700

8.6. A pontuação do requisito da Estrutura Econômica somente será considerada se o proponente comprovar sua capacidade financeira, evidenciando, no mínimo, o histórico de receita bruta e de patrimônio líquido referentes aos últimos 3 (três) anos, compatíveis com o volume de investimentos e responsabilidades financeiras assumidas na proposta apresentada.

9. ESTRUTURA TÉCNICA

9.1. O proponente deverá apresentar uma descrição técnico-operacional das atividades, metodologias e técnicas que serão propostas à MS Ativos Ambientais para a efetiva realização das atividades previstas neste Edital.

9.2. A quantificação objetiva do requisito da Estrutura Técnica será realizada da seguinte maneira:

Critério	Pontuação Máxima
Descrição técnico-operacional das atividades, metodologias e técnicas que serão utilizadas para a efetiva realização das atividades deste Edital.	100
Descrição das tecnologias e/ou ferramentas a serem utilizadas para assegurar a transparência, rastreabilidade e integridade das transações, demonstrando o histórico de utilização pelo proponente em outros projetos.	100
Atestado(s)/Contrato(s)/Declaração(ões) de capacidade técnica que demonstrem experiência específica em negociação internacional e intermediação de créditos de carbono. Se não for possível tal comprovação, serão aceitos atestados de comercialização de créditos de carbono de outros padrões reconhecidos internacionalmente, mas com pontuação descontada.	400
Atestado(s)/Contrato(s)/Declaração(ões) de capacidade técnica que demonstrem experiência em projetos similares (e.g., restauração florestal, REDD+, REDD+ oriundos de programas jurisdicionais). Serão aceitos atestados de comercialização de créditos de carbono de outros ativos ambientais em mercados regulados ou voluntários, mas com pontuação descontada.	400
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	1000

9.3. A pontuação do requisito da Estrutura Técnica somente será considerada se o proponente comprovar experiência prévia mediante apresentação de documentação idônea (atestados, contratos ou declarações) que demonstrem efetiva atuação em operações de comercialização ou intermediação de créditos de carbono decorrentes da implementação dos projetos.

9.4. Na hipótese do item 2.5, a experiência técnica da pessoa jurídica quanto às atividades ou etapas a serem por ela executadas será considerada na pontuação da Estrutura Técnica. Tais atividades ou etapas não poderão ser executadas por terceiros não indicados na proposta apresentada pelo proponente.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após o recebimento das propostas e antes da divulgação do resultado, a MS Ativos Ambientais poderá promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

10.2. A MS Ativos Ambientais avaliará a exequibilidade do modelo de remuneração e da estratégia de intermediação e comercialização apresentada, assim como as características das demais atividades pertinentes, sendo consideradas inexecutáveis as propostas que não sejam capazes de demonstrar sua viabilidade.

10.2.1. Havendo indícios de inexecutabilidade, a MS Ativos Ambientais poderá diligenciar junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovação da exequibilidade do modelo de remuneração e da estratégia de intermediação proposta, no prazo de [10 (dez)] dias úteis.

10.2.2. Caso o modelo de remuneração e/ou a estratégia apresentada sejam considerados inexecutáveis mesmo após a diligência, a proposta será desclassificada.

10.3. Em até [10 (dez)] dias úteis após o encerramento do prazo para o recebimento das propostas, a MS Ativos Ambientais divulgará Relatório de Avaliação das Propostas com o resultado preliminar de escolha do parceiro.

10.4. No caso de empate entre propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

10.4.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, levando em consideração os resultados obtidos em outros projetos de restauração florestal, REDD+, REDD+ jurisdicional e/ou em operações de comercialização de outros créditos de carbono no mercado internacional; e,

10.4.2. Desenvolvimento de programa de integridade pelo proponente.

10.5. Para fins do item 10.4.1, deverão ser observados, conjuntamente: (i) a sustentabilidade e a robustez econômico-financeira do (s) projeto (s) ou operações desenvolvidas pelos proponentes; e (ii) a regularidade no cumprimento das obrigações atribuídas ao proponente.

10.6. A classificação entre os proponentes terá caráter indicativo, não dispensando a avaliação discricionária sobre aspectos de risco, retorno e volume das obrigações financeiras que venham a ser assumidas pela MS Ativos Ambientais.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos e impugnar os termos deste Edital, conforme cronograma apresentado no item 4.1, respeitados os 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de envio das propostas de parceria e da documentação de participação, por meio do endereço eletrônico edital@msativosambientais.ms.gov.br.

11.2. O protocolo de pedido de esclarecimentos não implicará a renovação do prazo para apresentação das propostas, ressalvada a hipótese de alteração relevante do Edital decorrente dos esclarecimentos ou impugnações, a critério da MS Ativos Ambientais.

11.3. Os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas, bem como o julgamento de impugnações ao Edital serão divulgados no sítio eletrônico da MS Ativos Ambientais em até 3 (três) dias úteis após seu recebimento, limitados ao dia útil anterior a dada de envio das propostas de parceria e da documentação de participação, assegurada sua divulgação em tempo hábil que permita a adequada compreensão e consideração pelos interessados.

11.4. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias úteis, salvo se expressamente disposto em sentido contrário, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

11.5. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da MS Ativos Ambientais, prorrogando-se o termo inicial e o final para o primeiro dia útil subsequente nos casos em que a data de início ou de vencimento do prazo coincidir com dia em que não houver expediente.

12. RECURSOS

12.1. O presente Edital terá fase recursal única, aberta após a análise das propostas de parceria e divulgação do resultado preliminar, abrangendo todos os atos decorrentes daqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas e da verificação da sua efetividade.

12.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de análise das propostas de parceria e divulgação do resultado preliminar.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após a respectiva intimação do proponente, realizada através do e-mail institucional ou outro meio oficial de comunicação previsto no Edital informado nas propostas de parceria apresentadas.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção da MS Ativos Ambientais através do endereço eletrônico edital@msativosmambientais.ms.gov.br em língua portuguesa, contendo:

12.4.1. Identificação do recorrente;

12.4.2. Descrição ao ato recorrido e competente razões recursais;

12.4.3. Dados de contato do recorrente, tais como telefone, e-mail e/ou outros dados necessários para o encaminhamento da resposta; e

12.4.4. Pedido.

12.5. É assegurado aos proponentes o direito de obter cópia de toda a documentação indispensável à defesa de seus interesses, respeitados os documentos considerados sigilosos.

12.6. O recurso deverá ser subscrito por representante legal ou procurador com poderes específicos para tanto.

12.7. A Comissão de Seleção da MS Ativos Ambientais poderá rever o ato impugnado, acolhendo o recurso interposto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.7.1. Caso a Comissão de Seleção da MS Ativos Ambientais não reconsidere o ato, o recurso será encaminhado para decisão final da autoridade superior competente, que o julgará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1. Após a escolha das propostas classificadas e transcorridos os prazos legais, o autor da proposta selecionada, correspondente ao proponente melhor classificado, será convidado para a fase de negociação das disposições das cláusulas da (s) minuta (s) e do (s) instrumento (s) contratuais a serem celebrados.

13.2. A fase de negociação será realizada em data e horários específicos designados pela MS Ativos Ambientais e poderá ocorrer em mais de um dia, conforme a necessidade e especificações do negócio.

13.3. É vedada a alteração das exigências estabelecidas neste Edital na fase de negociação, ressalvado o item 7.4. Em especial, não poderão ser modificadas as condições suspensivas previstas no item 7.2, os percentuais de participação definidos na proposta, quando for o caso, nem as disposições que assegurem a observância dos buffers previstos pela metodologia adotada, admitindo-se ajustes destinados ao aprimoramento da vantajosidade da proposta para a MS Ativos Ambientais, desde que não impliquem alteração das condições essenciais do Edital nem prejuízo à isonomia entre os proponentes.

13.4. A(s) reunião(ões) da fase de negociação será(ão) registrada(s) em ata(s), devidamente subscrita(s) por aqueles que estiverem presentes.

14. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

14.1. Após encerrada a fase de negociação, será celebrado o(s) instrumento(s) pertinente(s) para formalização da parceria, que estabelecerá, dentre outros pontos:

14.1.1. As atribuições de risco do negócio para cada parceiro, incluindo riscos comerciais, financeiros, regulatórios, ambientais e de *compliance*;

14.1.2. Que a remuneração do parceiro se dará pela intermediação das operações de comercialização e/ou pela remuneração do capital investido a partir da verificação e monetização dos resultados da comercialização dos créditos de carbono, observadas as diretrizes estratégicas definidas pela MS Ativos Ambientais, sendo vedada a antecipação de receitas a partir de vendas futuras de créditos de carbono, e que eventual partilha de resultados adicionais somente ocorrerá na hipótese de expressa estipulação contratual;

14.1.3. Regras de atuação e responsabilidade dos parceiros, inclusive quanto à observância das condições suspensivas previstas neste Edital, assegurada a rastreabilidade das atividades executadas por cada parte;

14.1.4. Direitos e obrigações dos parceiros;

14.1.5. Definições de diretrizes para estratégia de mercado; e

14.1.6. O prazo de duração da parceria, compatível com o cronograma para execução das atividades previstas neste Edital e com as safras de emissão dos créditos, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização da MS Ativos Ambientais, observado o interesse público.

14.2. Poderão ser estabelecidas outras disposições contratuais, desde que compatíveis com os princípios deste Edital e com a proposta selecionada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital será conduzido de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da MS Ativos Ambientais e outras legislações aplicáveis, observada a prevalência das disposições deste Edital no que couber ao objeto da parceria.

15.2. O não atendimento a qualquer um dos critérios de participação previstos neste Edital será motivo para inabilitação, salvo nos casos de falhas sanáveis, conforme disposto neste Edital.

15.3. Os casos omissos serão definidos pela MS Ativos Ambientais por meio de sua Diretoria de Parcerias Estratégicas, mediante decisão motivada e fundamentada nos princípios deste Edital e na legislação aplicável.

15.4. A participação na parceria pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste Edital.

15.5. Os documentos apresentados pelos proponentes em suas respectivas propostas terão caráter sigiloso, sendo de acesso restrito à MS Ativos Ambientais, ressalvadas as hipóteses de divulgação aos órgãos de controle e a situação prevista no item 12.5 deste Edital, conforme aplicável. Nessa última hipótese, o sigilo poderá ser afastado em caráter pontual e na estrita medida da necessidade para defesa dos interesses das proponentes (podendo, para tanto, os documentos serem disponibilizados com trechos ocultos e/ou tarjados, de modo a preservar informações sensíveis e de caráter estratégico), observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

15.6. Os proponentes que tiverem acesso aos documentos do detentor da proposta selecionada, nos termos do item 12.5, deverão manter sigilo e confidencialidade sobre tais informações, sendo vedada sua divulgação ou utilização para qualquer finalidade diversa da participação neste Edital.

15.7. O presente Edital permanecerá disponível para consulta no sítio eletrônico da MS Ativos Ambientais S.A., no endereço www.msativosambientais.ms.gov.br, seção "Consulta de Editais".

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI

Diretora-Presidente da Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul S.A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM3E03	9C2MC35004R044027	JEFFERSON LUIS SCHEIRUTTI
GM/CORSA SUPER	CHA9211	9BGSD68ZVTC630034	VAGNER APARECIDO PERISSATO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSS4849	9C6KE092070084571	CLAUDINEI DOS ANJOS SABINO RAMOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG8582	9C2KC1680BR317146	ANDERSON SILVA GARCIA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG8582	9C2KC1680BR317146	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/BIZ 125 ES	HSO7598	9C2JA04206R863790	ANTONIO ELIAS AMANCIO FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR2551	9C2JC4110CR320712	COM.CARVAO SANTA LAURA LTDA ME
HONDA/BIZ 125 ES	HTP4058	9C2JA04208R148518	LURDES ALVES MOREIRA
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRR5784	9C2KD0540CR526388	ALCEU BATISTA LIMA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	SMB6H02	9C6RG3850S0068350	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YS150 FAZER SED	SMB6H02	9C6RG3850S0068350	CLARELICE SOUZA DOS SANTOS
HONDA/XRE 300	NRK3A58	9C2ND0910BR012160	FERNANDO VIANA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSJ1680	9C2HA07105R022419	ERICKA SARDINHA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSJ1680	9C2HA07105R022419	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG3580	9C2KC2200HR051491	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG3580	9C2KC2200HR051491	MARCIEL ARCANGELO DUARTE DA SILVA
HONDA/NXR125 BROS KS	HSM3523	9C2JD20105R008840	JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HSO8464	9C2JC30706R806322	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HSO8464	9C2JC30706R806322	HERMENEGILDA DA SILVA NEVES
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAP7139	9C6RE2140L0006766	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	QAP7139	9C6RE2140L0006766	KATIANE FERREIRA SALDANHA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ7419	9C6KE1940F0045882	GUSTAVO SILVA ESCOBAR
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTL3506	9C2MC35008R078308	OLENIR ANTONIA DA SILVA CUNHA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT6105	9C2JC4120CR560801	SEBASTIAO VICTOR
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1445	9C2JC250WWR143608	JOSINEI BRAGA DOS SANTOS
FORD/KA FLEX	NJY8A68	9BFZK53A1AB199283	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 KS	DVX7274	9C2JA04107R018077	ANTONIA CABERLIN FURONI
GM/CORSA GL	BVC7H40	9BGSE08XTTC687349	ROGERIO FERREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRV9048	9C6KE1550D0016593	ELIZEU TARACZUK
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS3115	9C2KC08507R036884	SAMUEL SOUZA
VW/GOLF TRIP	DCQ7497	9BWAA01J334046076	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/GOLF TRIP	DCQ7497	9BWAA01J334046076	CASSIANA ALEXANDRE DA SILVA
VW/GOLF TRIP	DCQ7497	9BWAA01J334046076	DIENE MARQUES VARGAS
RENAULT/LOGAN EXPR 10	BTZ8715	93Y4SRF84LJ914455	BANCO DIGIMAI S A
RENAULT/LOGAN EXPR 10	BTZ8715	93Y4SRF84LJ914455	JOAO HENRIQUE CORREIA CHRISTIANO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/RD 135	S/PLACA	9C62MW000P0032015	
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN2589	9C2KC08105R133728	GILMAR DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	DLQ2712	9C2JC30705R012148	JOSE ROBERTO XAVIER DA CRUZ
VW/GOL 1.0 GIV	NKN3D37	9BWAA05W5AP082028	TALISSON PAULO LARA SOUZA
YAMAHA/YBR 125E	HSB1319	9C6KE010010034485	RAUL APARECIDO DE LIMA PRESTES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/MONZA SL EFI	HQP0388	9BGJG11GNNB030035	ADRIANO PEREIRA MARTINS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	MHN3D48	9C2KC1640AR060781	JEAN CARLOS LEISING
VW/GOL 1.6 POWER	NCC0605	9BWC05X33P050003	NATANAEL ALVES DA SILVA
GM/CORSA SEDAN PREMIUM	ECT8089	9BGXM19809C102593	BV FINANCEIRA S.A CREDITO FIN.INV.
GM/CORSA SEDAN PREMIUM	ECT8089	9BGXM19809C102593	JOSE ANTONIO XAVIER
VW/GOL 16V	GXO4900	9BWZZZ373YT002726	LUCIENE DE SOUZA FREITAS
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSU0717	94J1XPBC77M009910	WAGNER VERISSIMO DE OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 TITAN	REW5J46	9C2KC2210MR107327	WALYSSON YAN BORGES BERALDO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HRT8535	9C2HA0710YR206227	ANDREIA DE PAULA OLIVEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 16V PLUS	HRR0631	9BWCA05X61T185774	LOURIVAL BENEDITO TELES PEREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/FIESTA STREET	KAO4938	9BFBRZFHA5B451510	IVANILSON FERNANDES SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
KASINSKI/GF 125	HSN3692	93FGF12545M010787	JOSE GUILHERME CORDOBA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/XRE 300	NRX6G33	9C2ND1110ER019674	CASSIANO LEMOS
HONDA/CG 125 CARGO	HSB7469	9C2JC30301R004146	CRISTALDO & COSTA LTDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	MEP1288	9C2MC35007R015807	WILSON PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	CVF0538	9C2HA070XWR008132	HERICA DE LIMA MARQUES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 START	SMH9G91	9C2KC2500SR163976	AMAURI CORDEIRO
HONDA/CG 160 START	SMH9G91	9C2KC2500SR163976	BANCO HONDA S/A
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/FIESTA SEDAN FLEX	HSX7367	9BFZF20AX88119526	ARACELIO CARDOSO
YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	QAF0668	9C6RG2310H0021188	JOSENILDA DIVINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP6738	9C2JC4110AR580516	VALDECIR BATISTA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN	QAU9H95	9C2KC2200LR112160	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAU9H95	9C2KC2200LR112160	JOAO VITOR FARIAS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRX5905	9C2JC4120CR504965	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRX5905	9C2JC4120CR504965	SIDNEY LIMA LEMOS
FIAT/PALIO FIRE	HSD2I87	9BD17103742452611	MARCELO XAVIER
CHEVROLET/CRUZE LT NB	FAO2J91	9BGPB69M0CB268996	BANCO J SAFRA SA
CHEVROLET/CRUZE LT NB	FAO2J91	9BGPB69M0CB268996	MARIA FERNANDA VIEIRA
FIAT/UNO CS	HQV7748	9BD146000J3294307	LUANA OLIVEIRA NUNES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125	RWC0H23	9C2JC4830NR056091	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125	RWC0H23	9C2JC4830NR056091	CRISTIAN ALAN DE SOUZA COELHO
HONDA/CG 125 TITAN	CQP2387	9C2JC2500XR124312	FABIANO MIZEL DE OLIVEIRA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1936	9C2JC250XWR023632	JOSE MARALINO DAMASCENO
VW/FUSCA 1300 L	GLM2613	BJ874297	MAUREEN JOSE LOURENCO MARIANO
VW/GOL 1.0 GIV	HTC9123	9BWAA05W19P023991	ADRIANO ALVES MALAQUIAS
VW/GOL 1.0 GIV	HTC9123	9BWAA05W19P023991	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/GOL 1.0 GIV	HTC9123	9BWAA05W19P023991	KELVYN ROSA DA SILVA EPIFANIO
I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	DYC0059	KNAJE552387504094	LUCIANA PISSURNO CHAVES

HONDA/CG 125 TODAY	ACD8192	9C2JC1801MR599539	LEANDRA DA SILVA QUEIROZ
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	PYA1798	9BD195A4ZG0765675	LOPES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	DHE8090	9C2JC30203R012994	ADRIANO DA SILVA
RENAULT/SANDERO EXP 16	EEI2695	93YBSR1TH9J131403	LEILA RIBEIRO PEREIRA
HONDA/C100 DREAM	BSO1444	9C2HA050VVR009886	SERGIO LOBAS BARRETO TUCUNDUVA
CHEVROLET/CLASSIC LS	NWD5154	9BGSU19F0BB152545	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
CHEVROLET/CLASSIC LS	NWD5154	9BGSU19F0BB152545	VANDERLEI ANTUNES DE JESUS
VW/POLO 1.6	HRY0621	9BWHB09A13P017867	NILSON BARBOSA DE ALMEIDA
FIAT/PALIO EX	AID3173	9BD178096W0759965	RENATO BRAGA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	OOT3239	9C2JC4820FR594870	LEIZ DA SILVA MATIAS
FIAT/PALIO EX	HRP0783	9BD178296W0769752	ELTON CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRI7673	9C6KE1510B0012272	MARIA APARECIDA CATTANIA DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN EX	QAC3J51	9C2KC2210GR043180	NAJLA DIAS CARDOZO FORTE

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS Nº 118/2026, DE 22 DE JUNHO 2026.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.208.474-2025	AUGUSTO PEREIRA STEFANELLO	IMPROVIDO
31.200.520-2025	PAULO CLEBER ANTONIO CORES	IMPROVIDO
31.200.528-2025	PAULO EDUADO KELLER	IMPROVIDO
31.227.099-2025	RENAN BARBOZA GONCALVES	IMPROVIDO
31.217.285-2025	VANDERSON BERTALLI LARA	IMPROVIDO
31.224.013-2025	REGIANE DINIZ MATOS	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.206.662-2025	MARIA VITORIA LUCAS SILVA	IMPROVIDO
31.229.867-2025	LUIZ SIMONES TAVARES MIRANDA	IMPROVIDO
31.232.255-2025	WILMERSON CREPALDI	IMPROVIDO
31.232.097-2025	DERLEI SOARES LINO	IMPROVIDO
31.051.440-2025	TAIS DONHA YARID ANGELIERI	IMPROVIDO
31.082.331-2025	PEDRO RAFAEL SCHEFFER	IMPROVIDO
31.009.246-2025	FRANKLIN LIMEIRA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.209.729-2025	CARLOS ROBERTO FELIX LOPES	IMPROVIDO
31.222.004-2025	LEANDRO DE MORAIS	IMPROVIDO
31.210.895-2025	VALDEMAR SIMOGINI	IMPROVIDO
31.210.917-2025	VALDEMAR SIMOGINI	IMPROVIDO
31.211.059-2025	CAIO MARCEL RIBEIRO CUSTODIO	IMPROVIDO
31. 212.156-2025	SONIA BOGADO MARTINS	IMPROVIDO
31.186.337-2025	ARAUJO & MORAES LTDA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.229.314-2025	ADRIANO SOARES OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.225.295-2025	FLAVIO TERRA DE ALCANTARA	IMPROVIDO
31.224.124-2025	MELISSA NECHI FRAGNAN CARRENHO	IMPROVIDO
31.315.339-2024	ANA BEATRIZ PERES MALAQUIAS TEIXEIRA	IMPROVIDO
31.225.354-2025	KELVIN DE OLIVEIRA REIS	IMPROVIDO
31.217.215-2025	EDGAR SALVADOR DUARTE	IMPROVIDO
31.228.274-2025	HELICIO PEREIRA SPOTTI	IMPROVIDO
31.230.027-2025	GILBERTO ALVES DE ARAUJO	IMPROVIDO
31.212.448-2025	JOANELSE PINHEIRO FILHO	IMPROVIDO
31.229.858-2025	GABRIELLY EDUARDA DE MELO RENETO HESPANHOL	IMPROVIDO
31.224.563-2025	VALDEMAR SIMOGINI	IMPROVIDO
31.228.263-2025	HELICIO PEREIRA SPOTTI	IMPROVIDO
31.227.860-2025	JULIAO ANTONIO BERNAL	IMPROVIDO

31.227.414-2025	MARCELO LEITE GOMES	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.232.091-2025	DARLEI SOARES LINO	IMPROVIDO
31.223.739-2025	DIEGO COSTA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.221.892-2025	SONIA REGINA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.221.117-2025	HALISSON POVEDA	IMPROVIDO
31.220.096-2025	SONIA REGINA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.220.035-2025	ELIAS EMILIANO DA SILVA	IMPROVIDO
31.220.019-2025	ANA MARIA CANDIDA DA SILVA ALMEIDA	IMPROVIDO
31.217.246-2025	ELMA ROSA DE OLIVEIRA LEAL	IMPROVIDO
31.217.086-2025	FABIO GOMES EVANGELISTA	IMPROVIDO
31.216.505-2025	JANIO DE CARVALHO	IMPROVIDO
31.216.004-2025	NEUSA DE LIMA BRITO	IMPROVIDO
31.215.993-2025	NEUSA DE LIMA BRITO	IMPROVIDO
31.215.973-2025	NEUSA DE LIMA BRITO	IMPROVIDO
31.215.957-2025	NEUSA DE LIMA BRITO	IMPROVIDO
31.210.334-2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	IMPROVIDO
31.205.544-2025	RONALD COIMBRA DE LIMA	IMPROVIDO
31.187.140-2025	FABIANO PEREIRA LOPES MIRANDA	IMPROVIDO
31.090.506-2025	ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FARINA	IMPROVIDO
31.067.080-2025	TAINARA SOARES DOS REIS	IMPROVIDO
31.063.203-2025	RAFAEL SILVA MAURICIO	IMPROVIDO
31.038.102-2025	LUCIMEIRE DE SOUZA PEREIRA	IMPROVIDO
31.025.378-2025	LUCIMEIRE DE SOUZA PEREIRA	IMPROVIDO
31.014.880-2025	VITOR GONCALVES FARIA	IMPROVIDO
31.050.769-2025	ENY DE SOUZA NOGUEIRA	IMPROVIDO
31.065.129-2025	THIAGO RODRIGUES DA MOTA	IMPROVIDO
31.185.789-2025	PEDRO ALCIBIADES DA SILVA	IMPROVIDO
31.193.043-2025	WILSON VICENTE FERREIRA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.208.488-2025	VINICIUS GABRIEL PAES DE MELLO	IMPROVIDO
31.209.195-2025	AUPERCON A P E CONSULTORIA SS	IMPROVIDO
31.209.876-2025	JOEL DA SILVA ARRUDA	IMPROVIDO
31.214.838-2025	REGIS ALEXANDER MACEROU	IMPROVIDO
31.214.862-2025	WALKER PINHEIRO DE SOUZA	IMPROVIDO
31.215.847-2025	WILLIAM RIBEIRO CANTALINO	IMPROVIDO
31.119.961-2025	MAURO LUIZ FERREIRA SILVA	IMPROVIDO
31.214.740-2025	REGINA MARTINS AMARILHA	IMPROVIDO
31.203.123-2025	ADEMAR FERREIRA FORTUNATO	IMPROVIDO
31.214.756-2025	REGINA MARTINS AMARILHA	IMPROVIDO
31.214.750-2025	REGINA MARTINS AMARILHA	IMPROVIDO
31.214.779-2025	REGINA MARTINS AMARILHA	IMPROVIDO
31.214.764-2025	REGINA MARTINS AMARILHA	IMPROVIDO
31.214.790-2025	REGINA MARTINS AMARILHA	IMPROVIDO
31.214.812-2025	REGINA MARTINS AMARILHA	IMPROVIDO
31.214.829-2025	REGINA MARTINS AMARILHA	IMPROVIDO
31.214.799-2025	REGINA MARTINS AMARILHA	IMPROVIDO
31.228.295-2025	TIDELLI RENATA GOMES AKAMINE DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.228.303-2025	TIDELLI RENATA GOMES AKAMINE DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.232.401-2025	FELIPE ASSIS DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.233.046-2025	LAUDÍMIR DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.067.577-2025	FRANCISCO VALDEILSON CAMPOS DE SOUZA	IMPROVIDO
31.194.344-2025	PEDRO SOARES DE LIMA FILHO	IMPROVIDO
31.211.051-2025	RYLLARY MARIÀ GERONIMO DA SILVA	IMPROVIDO
31.038.119-2025	LUCIMEIRE DE SOUZA PEREIRA	IMPROVIDO
31.187.929-2025	MARIA HELOISA ESPINOLA DELGADO	NÃO CONHECIDO (PEDIDO INCOMPATÍVEL)
31.210.999-2025	RYLLARY MARIÀ GERONIMO DA SILVA	IMPROVIDO
31.211.014-2025	RYLLARY MARIÀ GERONIMO DA SILVA	IMPROVIDO
31.024.117-2025	ERIVELTO VASQUES BOMFIM JUNIOR	IMPROVIDO
31.209.394-2025	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	IMPROVIDO
31.204.397-2025	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	IMPROVIDO
31.051.234-2025	JOSUEL RIBEIRO DA LUZ	IMPROVIDO
31.204.375-2025	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	IMPROVIDO

31.193.451-2025	LUCAS ALMEIDA SOUSA	IMPROVIDO
31.209.449-2025	ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	IMPROVIDO
31.142.382-2024	RAFAEL DA SILVA MENDES	IMPROVIDO
31.212.717-2025	COOP-AGRIC-DE CAMPO GRANDE LTDA	IMPROVIDO
31.191.846-2025	KAYKY MARTINS LEAL	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.191.898-2025	MARLENE NIQUITO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.206.614-2025	JULIAO ANTONIO BERNAL	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.210.312-2025	MARTINS E SILVEIRA SERVICOS MEDICOS S/S	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31.051.629-2025	JOAO VITOR RIBEIRO ARRUDA ARANDA	IMPROVIDO
31.061.939-2025	LUCAS DIAS CAVILIONI	IMPROVIDO
31.204.355-2025	RUBENS ANTONIO XAVIER	IMPROVIDO
31.290.944-2025	WARNEY IGOR LIDUARES DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.051.251-2025	JOSUEL RIBEIRO DA LUZ	IMPROVIDO
31.209.528-2025	LUCINEIA ROSENA BARRETOS MARTINS	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 22 de Junho de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 – CONVÊNIO Nº 020/2023, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com valor do custo operacional reajustado para R\$ 6,97. PROCESSO Nº 00.361/2023/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sra. Elaine Aparecida Soligo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 428/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. PROCESSO Nº 01.228/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Melânia Baccin. Código de Registro_TCE/MS: CD51DA428CDA0FDDFA8ED753EE5229883748BCFD

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA FADEB/MS/Nº 013, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Permanente de Ética no âmbito da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e disciplina sua organização e funcionamento.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n. 16.190 de 17 de maio de 2023, e tendo em vista a Portaria Normativa FADEB/MS n.003/2023 de 1º de setembro de 2023, que aprovou o Código de Ética e Conduta,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica, a Comissão Permanente de Ética da FADEB/MS com a finalidade de orientar a conduta ética dos servidores em exercício na

FADEB/MS, bem como conduzir procedimentos destinados à apuração de infração aos princípios e valores éticos estabelecidos.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Comissão Permanente de Ética da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica – FADEB/MS tem a finalidade de orientar a conduta ética dos servidores em exercício na FADEB/MS, bem como conduzir procedimentos destinados a apurar eventual violação ao Código de Conduta Ética, competindo-lhe:

I - orientar os servidores e colaboradores acerca das normas de ética e de conduta deste Código;

II - atuar como instância consultiva em matéria de ética pública no âmbito da FADEB/MS;

III - acompanhar e avaliar, no âmbito do respectivo setor/departamento/segmento da FADEB/MS, o desenvolvimento de ações objetivando à disseminação, capacitação e ao treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

IV - articular ações com vistas a estabelecer procedimentos de incentivo ao desempenho institucional na gestão da ética pública;

V - receber sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código;

VI - propor a elaboração de normas complementares e orientadoras ou a adequação de normativos internos aos preceitos instituídos neste Código;

VII - estar ciente das denúncias ou das representações formuladas contra servidor(a) ou colaborador(a) pela prática de atos contrários às normas estabelecidas neste Código;

VIII - apresentar relatório de suas atividades à administração hierárquica superior ao(a) Diretor(a)-Presidente ou a quem ele designar.

CAPÍTULO III SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Permanente de Ética será composta de 3(três) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Ética serão designados pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica.

SEÇÃO II DOS MANDATOS

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Ética cumprirão mandato de três anos, permitida a recondução.

Art. 6º A atuação na Comissão Permanente de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor(a).

§ 1º A Presidência da Comissão de Ética será definida em reunião de seus membros.

§ 2º Cessará a investidura de membros da Comissão Permanente de Ética com a extinção do mandato, renúncia ou desvio disciplinar ou ético, reconhecido através de processo instaurado para apurar a denúncia ou representação, caso em que o membro sob investigação será substituído pelo suplente até a conclusão do processo.

Art. 7º Aos membros da Comissão Permanente de Ética serão asseguradas plena autonomia e independência, bem como acesso a servidores, documentos e informações da FADEB/MS, necessários e inerentes ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Todas as unidades da FADEB/MS deverão prestar, quando solicitado justificadamente, apoio à ação da Comissão de Ética.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Comissão Permanente de Ética contará com uma Secretaria Executiva que terá como finalidade, prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O encargo de Secretário(a) Executivo(a) será exercido por um dos membros da Comissão.

Art. 9º As deliberações da Comissão Permanente de Ética serão tomadas por votos da maioria de seus membros, cabendo ao (a) Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. O voto será expresso verbalmente, sendo facultada a sua consignação, com justificativa, em Ata.

Art. 10 As reuniões anuais da CE/FADEB/MS deverão ocorrer ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros e por convocação do(a) Presidente, sendo para ambas obrigatória a presença de seus membros.

Parágrafo único. Os membros da Comissão estarão impedidos de participarem de procedimento envolvendo servidor com quem tenham relação de parentesco.

Art. 11 Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão de Ética, deverão ser informados aos demais integrantes.

Art.12 A pauta das reuniões da CE/FADEB/MS será composta com base em sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada reunião a inclusão de novos assuntos.

§ 1º Assuntos específicos e urgentes poderão ser objeto de deliberação mediante comunicação entre os membros da CE/FADEB/MS.

§ 2º A convocação da reunião deverá ser feita por escrito com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias, com a indicação do local, hora e a pauta dos assuntos a tratar, salvaguardando a confidência dos fatos.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 Compete ao Presidente da CE/FADEB/MS:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III - supervisionar e orientar os trabalhos da Secretaria-Executiva;

IV - tomar os votos e proclamar os resultados;

V - proferir voto de qualidade;

VI - autorizar a presença de pessoas nas reuniões, por si ou por entidades que representem, que possam contribuir para a otimização dos trabalhos da CE/FADEB/MS;

VII - decidir sobre os casos de urgência, *ad referendum* da CE/FADEB/MS;

VIII - expedir os documentos produzidos pela Comissão, exceto a Censura, que vai assinada por todos os membros; e

IX - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da CE/FADEB/MS.

Parágrafo único. Nas faltas, ausências e/ou impedimentos do Presidente, o seu substituto eventual assumirá automaticamente as atribuições elencadas neste artigo.

Art. 14 Aos membros da CE/FADEB/MS compete:

I - examinar matérias submetidas, emitindo pareceres e voto;

II - pedir vista de matéria em deliberação pela CE/FADEB/MS;

III - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da CE/FADEB/MS; e

IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação de seu Presidente.

Art. 15 Ao Secretário-Executivo compete:

I - dar apoio à Comissão e aos seus integrantes no cumprimento das atividades que lhes sejam próprias;

II - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico a CE/FADEB/MS;

III - secretariar as reuniões e redigir as suas atas; e

IV - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO

Art. 16 O processo de apuração de infração ao Código de Conduta Ética será instaurado pela Comissão de Ética da FADEB/MS, de ofício ou em razão de representação ou denúncia fundamentada, devendo ser respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A instrução dos procedimentos destinados à apuração de infração ao Código de Conduta Ética, comportará a produção de provas documentais, orais, periciais e quaisquer outras provas lícitas.

Art. 17 Os autos do processo de apuração de infração ética terão a chancela de "sigiloso".

Art. 18 A qualquer investigado fica assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e a ter vistas dos autos no recinto da Comissão, mesmo que ainda não tenha sido notificado da existência do procedimento investigatório.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

Art. 19 As unidades organizacionais da FADEB/MS darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão Permanente de Ética.

Art. 20 As consultas, representações ou denúncias devem ser dirigidas diretamente à CE/FADEB/MS, podendo ser apresentadas por correio eletrônico, e conter, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- I - qualificação do representante ou denunciante;
- II - descrição do fato que transgrediria o Código de Conduta Ética;

III - indicação da autoria, se for o caso; e

IV - apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

Parágrafo único. Quando o(a) autor(a) da denúncia ou representação não se identificar, a CE/FADEB/MS poderá, excepcionalmente, acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, ao contrário, determinar, de plano, o arquivamento do feito.

Art. 21 Formalizada a representação ou denúncia, a CE/FADEB/MS deliberará quanto ao preenchimento dos requisitos estabelecidos, os quais, satisfeitos, implicarão a instauração da apuração.

§ 1º Na hipótese de a representação ou denúncia preencher os requisitos e, mesmo assim, a Comissão entender necessário, será feita a colheita de informações complementares ou elementos de prova.

§ 2º É facultado ao(a) autor(a) da representação ou denúncia julgada improcedente formular pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, com a competente fundamentação e apresentação, caso seja necessário, novos elementos de prova.

Art. 22 Instaurado o processo investigatório, a CE/FADEB/MS notificará o(a) servidor(a) investigado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e indicar as provas que pretende produzir.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da CE/FADEB/MS, mediante requerimento do(a) servidor(a) investigado(a), que justifique o pedido.

Art. 23 Concluída a instrução processual, a Comissão proferirá decisão fundamentada.

CAPÍTULO V DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Qualquer cidadão, órgão, unidade administrativa ou entidade regularmente constituída é parte legítima para representar perante a Comissão Permanente de Ética da FADEB/MS sobre violação a dispositivo do Código de Conduta Ética.

Art. 25 As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Ética da FADEB/MS.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente

EDITAL FADEB/MS n. 01/2026

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA LAMPIAR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL (FADEB/MS) E ENSINA BRASIL

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) no uso de suas atribuições torna pública a realização de Processo Seletivo para profissionais da educação que atuam na rede pública de ensino no município de Dourados (MS) a fim de serem selecionados para o Programa Lampiar, conforme Extrato do Acordo De Cooperação Técnica N. 035/FADEB/MS/2025 firmado entre a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), Secretaria Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul (SED/MS), Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED/Dourados) e a organização Ensina Brasil.

1. Objetivo

Tornar pública a abertura do processo seletivo do Programa Lampiar, a ser conduzido pela organização Ensina Brasil, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

2. Avisos Gerais sobre o Processo Seletivo

2.1. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste documento e no Formulário de Inscrições, não sendo admitida a alegação de

desconhecimento.

2.2. Poderão participar profissionais que atendam aos critérios exigidos no item 5 do presente documento.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <https://ensinabrasil.org.br/programas/lampiar-liderancas-escolares/>, no período de 03 a 17 de julho de 2026.

2.4. A etapa denominada "Discussão em Grupo" será realizada no período de 07 de julho a 10 de agosto de 2026. Os encontros ocorrerão na modalidade remota síncrona em pequenos grupos de 3 a 6 participantes. O agendamento da Discussão em Grupo será encaminhado ao e-mail e telefone (via WhatsApp) cadastrados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) efetuar o agendamento dentro do prazo estipulado. A não realização do agendamento resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.5. A etapa de preenchimento do formulário com "Perguntas de diagnóstico e propostas ou projetos de melhoria na escola" ocorrerá entre os dias 07 de julho a 12 de agosto de 2026, e seu acesso será informado por meio do endereço de e-mail e telefone (via WhatsApp) fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

2.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.7. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Descrição do Programa Lampiar

O Programa Lampiar é um programa de formação e desenvolvimento de lideranças educacionais transformadoras que atuam no chão da escola, capacitando-as com ferramentas, práticas pedagógicas e estratégias de gestão. Seu propósito é fortalecer uma cultura escolar focada no desenvolvimento pleno dos estudantes, promovendo ambientes mais acolhedores, inovadores e que potencializam a aprendizagem.

A iniciativa busca sensibilizar os profissionais da educação para a importância da liderança no ambiente escolar, promovendo metodologias que incentivem a aprendizagem ativa, a gestão eficaz e o fortalecimento do protagonismo estudantil. Com isso, o programa busca fortalecer a motivação de lideranças educacionais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A jornada formativa do Programa Lampiar combina atividades presenciais e virtuais, oficinas interativas, rodas de bem-estar e outras oportunidades de conexão, proporcionando um aprendizado experiencial e colaborativo. Com vistas ao fortalecimento da atuação colaborativa entre profissionais da educação, o programa fomenta uma rede ativa de trocas de práticas e experiências, ampliando o repertório técnico dos participantes e incentivando a aplicação de soluções inovadoras para os desafios escolares.

Com carga horária total de 65 horas obrigatórias, a estrutura das formações inclui: oficinas, atividades assíncronas e encontros entre pares, promovendo a integração de estudos de caso, troca de experiências e reflexões coletivas para fortalecer o protagonismo dos educadores. Além disso, a coleta de histórias e exemplos práticos de aplicação dos conhecimentos servirá como evidências dos seus resultados, permitindo ajustes contínuos na metodologia e garantindo a efetividade da formação.

Nesse sentido, a jornada formativa do Programa Lampiar é composta pelos seguintes elementos formativos:

a. Oficinas: encontros em rede com aprendizado experiencial e metodologias ativas, que ampliam o repertório teórico e prático. Focados nas temáticas do programa, esses encontros incentivam o compartilhamento de boas práticas e o trabalho em grupo; devem acontecer 03 (três) encontros de maneira presencial, com o total de 36h, e 02 (dois) encontros virtuais de 4h cada.

b. Encontros de Rede Lampiar: encontros em pequenos grupos, presenciais entre pares, para discutir desafios comuns, compartilhar soluções e refletir sobre o exercício prático dos conteúdos e temáticas abordadas no programa. Também tem por objetivo potencializar os saltos de desenvolvimento dos participantes, com foco em fortalecer as culturas escolares que favoreçam a aprendizagem, devem acontecer 03 (três) encontros de até 4h cada.

c. Salto de Desenvolvimento: metodologia que será implementada na vivência das oficinas e nas trocas entre pares. A partir dos estudos e reflexões construídas, apoiaremos os participantes a escolher desafios do seu contexto e construir caminhos de soluções possíveis.

d. Rodas de bem-estar: pequenos grupos de acolhimento remotos entre os participantes conduzidos por profissionais da área de psicologia, com o objetivo de desenvolver o bem-estar emocional dos integrantes (opcional).

e. Intercâmbio de Saberes: oportunidade de aprendizado in loco em um território distinto, oferecida como reconhecimento a dois participantes selecionados, com responsabilidade de posterior compartilhamento de boas práticas com sua rede local, para o fortalecimento coletivo das competências de liderança educacional.

4. Quantidade mínima e máxima e distribuição de vagas

4.1. Serão selecionados, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 85 (oitenta e cinco) participantes para esta edição do Programa Lampiar. A definição do número final de participantes observará critérios técnicos e a capacidade operacional do Programa.

4.1.1. As vagas serão distribuídas de forma proporcional entre os(as) participantes vinculados(as) à rede estadual de ensino, por meio da Coordenadoria Regional de Educação, e os(as) participantes vinculados(as) à rede municipal de ensino de Dourados, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.2. A distribuição das vagas deverá observar, preferencialmente, a proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada rede de ensino, ressalvada a possibilidade de ajuste em razão da disponibilidade de candidatos(as) habilitados(as) em cada grupo ou de critérios técnicos relacionados à execução do Programa.

5. Condições de Participação e requisitos mínimos

5.1. Para ser elegível ao Programa Lampiar, é necessário:

I - Estar vinculado(a) à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Regional de Ensino de Dourados, atuando na seguinte função:

a) Em unidades escolares no município de Dourados: Professor(a) regente

II - Estar vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação de Dourados, atuando na seguinte função:

a) Em unidades escolares no município de Dourados: Professor(a) regente

III- Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência comprovada no exercício da função elegível pelos itens I e II, ou funções correlatas, como gestão escolar, coordenação ou supervisão pedagógica, no sistema público de ensino, como efetivo(a) ou temporário(a).

IV - Ter habilitação em nível superior por instituição reconhecida pelo MEC;

V - Ter disponibilidade e compromisso para participar das atividades do Programa.

6. Etapas e Critérios de Seleção

6.1. O preenchimento das vagas será realizado com base na ordem decrescente da pontuação final obtida pelos(as) candidatos(as), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Os critérios de seleção são divididos em:

6.2.1 Critérios eliminatórios: são requisitos mínimos obrigatórios para a continuidade no processo seletivo. A ausência ou não conformidade com esses critérios implica eliminação automática, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas. São eles:

6.2.1.1. Declaração simples do(a) gestor(a) imediato(a), que comprove pelo menos 1 (um) ano de experiência profissional como Professor(a), Gestor(a) Escolar, Coordenador(a) Pedagógico(a), Supervisor(a) Pedagógico(a) ou funções correlatas no sistema público de ensino, como efetivo(a) ou temporário(a), como descrito item 4 do capítulo 5 deste edital;

6.2.1.2. Declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

6.2.2 Critérios classificatórios: são os critérios utilizados para pontuar os(as) candidatos(as). A pontuação total será composta por:

6.2.2.1 Avaliação das competências definidas pelo Programa Lampiar, com notas de 0 a 2 para cada uma, com base em evidências observáveis ao longo das etapas de inscrição, discussão em grupo e preenchimento do formulário com perguntas de diagnóstico e propostas ou projetos de melhoria na escola;

6.2.2.2 Pontuação adicional para candidatos(as) que apresentarem documentação comprobatória de:

- i) Premiações e/ou menções honrosas na área da educação (**+0,5 ponto**)
- ii) Certificados de especialização na área educacional (**+0,5 ponto**)
- iii) Ter desenvolvido projeto de impacto reconhecido na comunidade escolar (**+0,5 ponto**)
- iv) Ter participado de rede ou grupo de articulação educacional fora de sua unidade, como conselhos, coletivos, comissões, sindicatos e redes de educadores (**+0,5 ponto**)

6.3. Cada competência será avaliada ao menos duas vezes durante o processo. A pontuação final será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas às competências, somada aos pontos extras dos itens classificatórios (caso existam).

6.4. Qualquer candidato(a) que obtenha média 0 em qualquer uma das competências avaliadas será automaticamente eliminado(a) do processo, mesmo que alcance boa pontuação nas demais competências ou tenha pontuação adicional.

Tabela Explicativa – Cálculo da Pontuação Final

Etapas	Descrição	Peso	Pontuação Máxima
Avaliação das competências	Média das notas de 0 a 2 para cada uma das competências avaliadas	Peso principal	3,0 (nota máxima por competência)
Premiação ou menção honrosa	Adiciona 0,5 ponto à nota final (se comprovada)	Pontuação extra	+0,5
Especialização na área educacional	Adiciona 0,5 ponto à nota final (se comprovada)	Pontuação extra	+0,5
Ter desenvolvido projeto de impacto reconhecido na comunidade escolar	Adiciona 0,5 ponto à nota final (se comprovada)	Pontuação extra	+0,5
Ter participado de rede ou grupo de articulação educacional fora da sua unidade	Adiciona 0,5 ponto à nota final (se comprovada)	Pontuação extra	+0,5
Pontuação final máxima possível			5,0

Exemplo de cálculo:

- Média das competências avaliadas: 1,3
- Possui curso de especialização: sim → +0,5
- Possui premiação: não
- Possui projeto de impacto reconhecido na comunidade escolar: não
- Possui participação em rede ou grupo de articulação educacional fora da sua unidade: não
- **Pontuação final: 1,3 + 0,5 = 1,8**

6.5. A seguir estão relacionadas as etapas e as respectivas rubricas de avaliação:

Etapa: Formulário de Inscrição

Verificação dos requisitos para inscrição e coleta de informações sobre Premiação ou menção honrosa; Especialização na área educacional; Desenvolvimento de projeto de impacto reconhecido na comunidade escolar e/ou Participação em rede ou grupo de articulação educacional fora de sua unidade (pontuação extra)

Etapa: Discussão em Grupo

Competência Avaliada: Adaptação e Inovação

Descrição: Habilidade de integrar novas tecnologias e metodologias, adaptando-se rapidamente a um ambiente de constantes mudanças. A liderança com essa competência pensa de maneira disruptiva, utilizando novas abordagens para responder às demandas de um contexto educacional em rápida transformação.

Critério central: Demonstração de abertura para mudar de ideia, ajustar propostas e aprender com os colegas e Contribuição no grupo de abordagens criativas ou novas conexões para resolver o desafio.

Competência Avaliada: Visão Estratégica e Resolução de Problemas

Descrição: Habilidade de antecipar desafios, planejar soluções eficazes e implementar ações estratégicas para alcançar objetivos. A liderança com essa competência é capaz de conectar aprendizados com a realidade, promove a reflexão crítica entre todas as partes envolvidas e está sempre avaliando suas próprias ações para apoiar na evolução da educação brasileira.

Critério central: Identificação de um problema real e relevante, conectado ao cotidiano escolar.

Competência Avaliada: Senso de Possibilidade

Descrição: Capacidade de enxergar possibilidades mesmo diante de desafios, buscando constantemente o melhor de si, do outro e do sistema. A liderança com essa competência inspira desenvolvimento mútuo, promovendo relações colaborativas e soluções criativas para transformar realidades.

Critério central: Postura otimista e propositiva, mesmo diante das dificuldades ou limitações propostas.

Competência Avaliada: Comunicação Empática e Mobilizadora

Descrição: Habilidade de se comunicar com diversos públicos, promover diálogos construtivos e mediar conflitos com empatia e abertura, além de compartilhar ideias, expectativas e feedbacks de forma explícita e motivadora. A liderança com essa competência consegue se comunicar com assertividade, sem gerar ruídos, entende as necessidades e desafios de diferentes agentes e mobiliza parceiros, além de conseguir fazer articulação política de maneira estratégica.

Critério central: Escuta atenta, respeitosa e aberta para diferentes pontos de vista. Transmissão de ideias de maneira organizada e de forma a contribuir para o avanço da proposta do grupo.

Competência avaliada: Compromisso com a Equidade

Descrição: Compromisso com a educação como instrumento estratégico para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A liderança com essa competência fundamenta suas decisões em princípios de equidade, inclusão e justiça social, orientando políticas e práticas que visam a redução das desigualdades e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Critério central: Demonstração de sensibilidade para desigualdades educacionais e busca por caminhos de transformação que consideram os diferentes públicos da escola.

Competência Avaliada: Colaboração e Parceria

Descrição: Habilidade de trabalhar em equipe, desenvolver time e dividir responsabilidades, além de criar parcerias estratégicas para o avanço educacional. A liderança com essa competência trabalha ativamente em colaboração com diversos agentes da educação, construindo redes de apoio e promovendo uma cultura de cooperação.

Critério central: Integração ao grupo, consideração pelas ideias dos colegas e busca ativa de soluções em conjunto.

Competência Avaliada: Mentalidade de Impacto Coletivo

Descrição: Crença de que transformações relevantes só podem ser feitas coletivamente

Critério central: Inclusão da comunidade escolar e outros agentes na solução criada.

Competência Avaliada: Mentalidade de Abertura ao Aprendizado

Descrição: Crença de que é sempre possível aprender com cada pessoa e experiência

Critério central: Demonstração de escuta ativa e disposição para aprender com o grupo, ajustando suas ideias ou posições.

Competência Avaliada: Mentalidade de Centralidade no Estudante

Descrição: Crença de que todas as decisões e ações devem colocar os estudantes no centro.

Critério central: Inserção dos estudantes como foco ou referência nas propostas ou argumentos.

Demonstração de preocupação com o bem-estar, aprendizagem ou desenvolvimento dos estudantes.

Etapas: Formulário com "Perguntas de diagnóstico e propostas ou projetos de melhoria na escola"

Competência Avaliada: Mentalidade de Senso de Possibilidade

Descrição: Capacidade de enxergar possibilidades mesmo diante de desafios, buscando constantemente o melhor de si, do outro e do sistema. Critério central: Demonstração de crença realista de que é possível melhorar a escola, mesmo com limitações. Valorização do potencial dos sujeitos escolares (alunos, equipe, comunidade) como agentes de mudança. Articulação de uma visão positiva e viável de futuro (mesmo que breve ou implícita).

Competência Avaliada: Capacidade de Execução

Descrição: Habilidade de tomar iniciativa e agir com responsabilidade para transformar compromissos em resultados concretos. A liderança com essa competência é movida por uma forte determinação para fazer acontecer, buscando soluções eficazes e guiando sua equipe para alcançar resultados de impacto. Critério central: Apresentação de uma ideia compreensível, com potencial de aplicação prática. Descrição das etapas, ações ou estratégias para implementar a ideia. Reconhecimento de possíveis desafios e formas de enfrentá-los.

Competência Avaliada: Adaptação e Inovação

Descrição: Habilidade de integrar novas tecnologias e metodologias, adaptando-se rapidamente a um ambiente de constantes mudanças. A liderança com essa competência pensa de maneira disruptiva, utilizando novas abordagens para responder às demandas de um contexto educacional em rápida transformação.

Critério central: Apresentação de proposta com elementos inovadores na ideia, abordagem ou forma de implementar. Demonstração de abertura a adaptações ou escuta de outros envolvidos. Conexão da proposta a uma necessidade real do contexto escolar.

Competência Avaliada: Visão Estratégica e Resolução de Problemas

Descrição: Habilidade de antecipar desafios, planejar soluções eficazes e implementar ações estratégicas para alcançar objetivos. A liderança com essa competência é capaz de conectar aprendizados com a realidade, promove a reflexão crítica entre todas as partes envolvidas e está sempre avaliando suas próprias ações para apoiar na evolução da educação brasileira.

Critério central: Identificação de um problema real, específico e relevante para o contexto escolar. Demonstração de conhecimento do contexto escolar.

Observação: Todas as avaliações devem ser realizadas com base nas evidências apresentadas pelos(as) candidatos(as), avaliadas por dupla de avaliadores(as), e registradas conforme modelo-padrão da comissão avaliadora.

7. Procedimentos de Inscrição via formulário e Documentos Exigidos

7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <https://ensinabrasil.org.br/programas/lampiar-liderancas-escolares/>, no período de 03 a 17 de julho de 2026.

7.2. Para fins de validação dos critérios estabelecidos neste processo seletivo, será obrigatória, para os candidatos aprovados no Processo Seletivo, a apresentação de documentação comprobatória ao final do processo, conforme a natureza dos critérios avaliativos discriminados a seguir:

7.2.1. Critérios eliminatórios:

a) Declaração simples do(a) gestor(a) imediato(a), que comprove pelo menos 1 (um) ano de experiência profissional como Professor(a), Gestor(a) Escolar, Coordenador(a) Pedagógico(a), Supervisor(a) Pedagógico(a) ou funções correlatas no sistema público de ensino, como efetivo(a) ou temporário(a), como descrito item 4 do capítulo 5 deste edital;

b) Declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.2.2. Critérios classificatórios:

a) Documentação comprobatória de premiações e/ou menções honrosas recebidas na área da educação;

- b) Declaração ou certificado de conclusão de cursos de especialização na área educacional;
- c) Certificado ou declaração emitida pelo(a) gestor(a) direto do profissional aprovado ou da Secretaria de Educação com que o profissional possui vínculo, que comprove a realização de projeto de impacto reconhecido na comunidade escolar.
- d) Certificado ou declaração de participação em rede ou grupo de articulação educacional fora da sua unidade de trabalho.

8. Comissão de Julgamento e Atribuição de Notas

8.1. A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por uma Comissão de Julgamento composta por, no mínimo, dois avaliadores por etapa, designados pela instituição responsável pela execução do Programa.

8.2. A pontuação de cada etapa será calculada com base na média aritmética simples das notas atribuídas individualmente por cada avaliador, com base nos critérios de avaliação seguidos por parâmetros objetivos previamente definidos na rubrica que consta no item 6 deste documento, assegurando isonomia e transparência no julgamento.

8.3. As avaliações e respectivas pontuações atribuídas serão submetidas à homologação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB), como instância validadora do processo seletivo.

9. Forma de Divulgação dos Resultados

9.1. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://ensinabrasil.org.br/programas/lampiar-liderancas-escolares/>, no dia 19 de agosto de 2026.

10. Pedido de Revisão e Julgamento Final

10.1. O candidato reprovado ou não selecionado poderá solicitar, uma única vez, ao final do processo seletivo, entre os dias 19 a 21 de agosto de 2026, a revisão de sua nota à organização do Programa, na forma e nos prazos indicados no Formulário de Inscrições, exclusivamente para tratar de erros na atribuição de notas e/ou na avaliação de documentos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações e decisões sobre a eventual revisão ou sobre o indeferimento do seu pedido.

10.2. Os pedidos de revisão deverão ser apresentados exclusivamente pela Internet, pelo endereço eletrônico programalampiar@ensinabrasil.org.

10.3. O candidato deverá ser inequívoco, consistente e objetivo em seu pedido, e não será admitido envio de documentos no pedido de revisão.

10.4. Caso seja aceito o pedido de revisão, poderá haver, eventualmente, alteração na classificação obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11. Homologação e Condições para Participação

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, no momento da homologação, os documentos comprobatórios relativos aos critérios eliminatórios e classificatórios mencionados no item 7 deste edital.

11.2. A não apresentação dos referidos documentos, nos prazos e formatos estipulados pela organização, acarretará a eliminação do candidato.

11.3. O candidato aprovado deverá assinar o [Termo de Compromisso](#) com a ORGANIZAÇÃO Ensina Brasil durante a primeira oficina da jornada formativa do Programa.

11.4. A não assinatura do Termo de Compromisso implicará na eliminação do participante do Programa.

12. Disposições Complementares

12.1. A permanência no Programa Lampiar implica a assunção dos seguintes compromissos assumidos com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) e a ORGANIZAÇÃO Ensina Brasil:

- a. Participação em pelo menos 75% das formações presenciais e virtuais e demais atividades sinalizadas como obrigatórias pela ORGANIZAÇÃO; justificativas serão analisadas mediante comprovação, tais como: atestado médico, atestado de óbito de familiares e demais documentos que atestem a não condição do Participante nas formações.
- b. Realização das atividades solicitadas antes e após as formações presenciais e virtuais realizadas, dentro dos prazos estabelecidos;
- c. Para pessoas sem formação em licenciatura, será exigido o comprometimento com a realização da habilitação docente válida ou licenciatura que será ofertada pela ORGANIZAÇÃO mediante apresentação de declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação na modalidade de bacharelado ou tecnólogo emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- d. Conclusão de todas as pesquisas e avaliações solicitadas pela ORGANIZAÇÃO dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Colaboração e compromisso com a rede de alumni da ORGANIZAÇÃO após o término do programa;
- f. Para permanência na rede de alumni, em especial, será exigida a apresentação de certificação de conclusão da habilitação docente válida ou licenciatura mencionada o item "c", em até 24 meses após a conclusão da jornada formativa, conforme indicado no termo de compromisso do participante item 3.1 "c";
- g. Ser multiplicador(a) de conhecimentos, devendo realizar ao menos 01 formação em seu território de atuação, com base nos aprendizados adquiridos no Programa, dentro do prazo de 6 meses após o encerramento da jornada formativa;
- h. Atualização periódica de dados cadastrais e dados de contato junto à ORGANIZAÇÃO durante o PROGRAMA e anual enquanto membro da rede de alumni;
- i. Colaboração com as diversas atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO, usufruindo das oportunidades geradas pela Rede e também gerando oportunidades para a Rede;
- j. Atuação do participante regida por conduta ética e exemplar e de acordo com os valores sustentados pela ORGANIZAÇÃO, em acordo com o Código de Conduta da Rede Ensina e com o regimento da REDE DE ENSINO PARCEIRA em que está lotado;
- k. Implementação, dentro do prazo estabelecido, dos planos de ação construídos com o time Ensina Brasil para corrigir comportamentos desalinhados às normas de conduta da ORGANIZAÇÃO, desde que estes sejam formalizados por escrito; e
- l. Interagir com a equipe de formação e gestão da ORGANIZAÇÃO com respeito e cordialidade, incluindo consultores, coordenadores, analistas, estagiários e colaboradores em geral.

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.192 de 22 de junho de 2026, PÁG 48.
Extrato de Retificação ao Contrato 001/2026/FADEB/MS Nº Cadastral 30273

Processo: 29/024.333/2026
Onde se Lê: Valor: R\$ 135.402,48 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos)
Leia-se: Valor: R\$ 129.348,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais.)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 553/2026/FCMS Nº Cadastral 30835

Processo: 85/005.198/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", contratado através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no evento "14º Encontro de Carros Antigos", no Balneário Municipal Miguel, em Três Lagoas/MS, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rômulo Alberto de Castro

Extrato do Contrato 557/2026/FCMS Nº Cadastral 30830

Processo: 85/005.204/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e TREM PANTANEIRO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Marlon Maciel e Trem Pantaneiro", contratado através de seu empresário exclusivo Trem Pantaneiro Ltda, a ser realizada no evento "Festa de São João Batista", na Capela São João Batista, no Guassuzinho, em Dourados/MS, no dia 21 de junho de 2026, a partir das 12 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marlon Maciel Elias

Extrato do Contrato 558/2026/FCMS Nº Cadastral 30828

Processo: 85/005.205/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e UMA HORA E MEIA PRODUCOES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Uma Hora e Meia Produções Ltda, a ser realizada no evento "Arraial do Banho de São João", na Rua Manoel Cavassa, s/n, Porto Geral de Corumbá, em Corumbá/MS, no dia 21 de junho de 2026, a partir das 22 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato 560/2026/FCMS Nº Cadastral 30838

Processo: 85/005.227/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Henrique & Diego", contratado através de seu empresário exclusivo HED Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "49ª Festa da Fogueira de Jateí", no Parque da Fogueira, em Jateí/MS, no dia 28 de junho de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 22/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira

Extrato do Contrato 561/2026/FCMS Nº Cadastral 30813

Processo: 85/005.207/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Festa Junina de Cassilândia", na Praça São José, em Cassilândia/MS, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 19/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 563/2026/FCMS Nº Cadastral 30817

Processo: 85/005.215/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e A I DE FREITAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Laço de Ouro", contratado através de seu empresário exclusivo A I de Freitas Ltda, a ser realizada no evento "Baile de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", na Rua Manoel com a Rua Oliveira, 460, em Bodoquena/MS, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Agnaldo Ismael de Freitas

Extrato do Contrato 565/2026/FCMS Nº Cadastral 30815

Processo: 85/005.218/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JG & M PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Gustavo e Murilo", contratado através de seu empresário exclusivo JG & M Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "39ª Festa de Aniversário do Município", no Centro de Eventos Debora Gonzales, em Vicentina/MS, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aguiar José Gerhardt Filho

Extrato do Contrato 568/2026/FCMS Nº Cadastral 30832

Processo: 85/005.221/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Os Filhos de Campo Grande", contratado através de seu empresário exclusivo Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama MEI, a ser realizada no evento "Festa de São João Batista", na Rua Barbosa, 143, em Aquidauana/MS, no dia 23 de junho de 2026, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama

Extrato do Contrato 569/2026/FCMS Nº Cadastral 30826

Processo: 85/005.224/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "Arraial do Tribunal de Justiça 2026", na Av. Mato Grosso, Pq dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 26 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza,

Extrato do Contrato 570/2026/FCMS Nº Cadastral 30825

Processo: 85/005.212/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "Arraial do Tribunal de Justiça 2026", na Av. Mato Grosso, Pq dos Poderes, no dia 26 de junho de 2026 a partir das 21 horas, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias,

Extrato do Contrato 571/2026/FCMS Nº Cadastral 30839

Processo: 85/005.223/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "4ª Festa Junina da GLEMS", no Estacionamento do Comper Itanhangá, em Campo Grande/MS, no dia 27 de junho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 22/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato 573/2026/FCMS Nº Cadastral 30837

Processo: 85/005.226/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LEILA SIQUEIRA VIEIRA NASCIMENTO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Jakeline Sanfoneira", contratado através de seu empresário exclusivo Leila Siqueira Vieira Nascimento MEI, a ser realizada no evento "Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", na Associação dos Aposentados da Marinha do Brasil, em Ladário/MS, no dia 28 de junho de 2026, a partir das 12 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 22/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leila Siqueira Vieira Nascimento,

Extrato do Contrato 574/2026/FCMS Nº Cadastral 30842

Processo: 85/005.228/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Daran Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Hildaran José Farias de Assis Junior MEI, a ser realizada no evento "2º Porco do Rolete GLEMS", no Estacionamento do Comper Itanhangá, em Campo Grande/MS, no dia 28 de junho de 2026, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 22/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Hildaran José Farias de Assis Junior

Extrato do Contrato 576/2026/FCMS Nº Cadastral 30821

Processo: 85/005.259/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas da banda "Ponte Aérea", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Felipe da Silva Carvalho ME, a ser realizada no evento "Festa de São João Batista", na Paroquia São João Batista, no Jardim Água Boa, em Dourados/MS, nos dias 20 e 21 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 04 de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/06/2026 19/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e

Lucas Felipe da Silva Carvalho

Extrato do Contrato 579/2026/FCMS Nº Cadastral 30829

Processo: 85/005.295/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Soraya Moraes", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Marcha para Jesus 2026 no MS", na Avenida Duque de Caxias esquina com a rua Ari Coelho de Oliveira, Centro, em Jardim/MS, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/06/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 580/2026/FCMS Nº Cadastral 30841

Processo: 85/005.336/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FE PRODUCÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Bom Balanço", contratado através de seu empresário exclusivo FE Produções LTDA, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Associação de Moradores de Nova Alvorada do Sul, na Rua José Bressan, 151, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 28 de junho de 2026, a partir das 12 horas, com 120 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 22/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e André Cristaldo

Extrato do Contrato 581/2026/FCMS Nº Cadastral 30848

Processo: 85/005.388/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "Perifeirarte 2026", na Feira Central, Distrito de Culturama, no dia 19 de junho de 2026 a partir das 19 horas, no município de Fátima do Sul/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 19/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 583/2026/FCMS Nº Cadastral 30850

Processo: 85/005.391/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI, a ser realizada no evento "34ª Festa do Padroeiro", na Av. Mato Grosso, 3280, Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 21 de junho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 19/06/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudiney Guimarães Alves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 4510/2025.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, Instituto de Desenvolvimento Cultural Cerrado Central, CNPJ 09.366.367/0001-06, representante Legal: Daniel Silva Escrivano inscrito CPF: xxx212xxx-91

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 4510/2025, o qual passa a vigorar até 24 de julho de 2027.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 4510/2025, não retificados por este termo.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026

ASSINAM: concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.

Agente Cultural/Executor responsável: Daniel Silva Escrivano CPF: xxx212.731-xx – Instituto de Desenvolvimento Cultural Cerrado Central

Extrato de Termo de Convênio n.3578/2026

Processo n.: 85.004.981-2026

Do Objeto: Apoio às festividades alusivas ao 61º aniversário do Município de Bandeirantes/MS.

Do Valor Total: R\$ 270.000,00 (Duzentos setenta Mil Reais)

Repasse: R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois Mil Reais).

Contrapartida: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Do Prazo: A vigência será da assinatura até 19 de outubro de 2026, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

Dos Recursos Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001;

Plano Interno: Promoção e Fomento Cultural;

Natureza de Despesa: 334041

Fonte: 015000001

Nota de Empenho: 2026NE001471 de 17/06/2026

Da Base Legal: A celebração deste convênio está amparada no Decreto Estadual nº 16.644/2025, de 04 de julho de 2025, que regula os convênios firmados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos, e na Resolução SEFAZ nº 3466 de 09 de setembro de 2025, que disciplina os procedimentos administrativos e financeiros para a formalização, execução e prestação de contas de transferências voluntárias no âmbito estadual.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: xxx.308.779-xx

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE E BANDEIRANTES/MS

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Prefeito Municipal: CELSO RIBEIRO ABRANTES

CPF: xxx. 932.229-xx

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 19 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 803/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e MARCIO ELIAS MENDES DOURADOS JUNIOR, CPF nº ***.542.221-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "Lídia Baís - 125 por Minha Causa", NUP nº 85.000.498/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 221.230,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000032, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Convenente, Marcio Elias Mendes Dourados Junior, CPF nº ***.542.221-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1392/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e PAULO COELHO MACHADO NETO, CPF nº ***.003.681-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "ROTA GASTRONÔMICA PANTANEIRA - EDIÇÃO ÁGUAS", NUP nº 85.000.551/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 151.920,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000030, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Convenente, e Paulo Coelho Machado Neto, CPF nº ***.003.681-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1394/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e FABIO ROBERTO VITOR, CPF nº ***.062.938-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "Quebra Torto On - Formação e Difusão", NUP nº 85.000.556/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 137.994,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000029, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Convenente, e Fabio Roberto Vitor, CPF nº ***.062.938-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1394/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e FABIO ROBERTO VITOR, CPF nº ***.062.938-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "Quebra Torto On - Formação e Difusão", NUP nº 85.000.556/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 137.994,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000029, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Convenente, e Fabio Roberto Vitor, CPF nº ***.062.938-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1415/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO, CPF nº ***.520.991-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "Plataforma e-Criativo: Arquivo, Documentação e Memória", NUP nº 85.000.605/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 82.390,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000028, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Convenente, e Adriano Pereira de Castro Pacheco, CPF nº ***.520.991-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1417/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e BRUNO SILVA FERREIRA, CPF nº ***.459.031-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "Inventário da NOB", NUP nº 85.000.608/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 199.800,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000026, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Convenente, e Bruno Silva Ferreira, CPF nº ***.459.031-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1430/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS, CPF nº ***.845.581-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "TROPICAPOLCA: FRONTEIRAS E DIVISAS", NUP nº 85.000.620/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 262.000,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000034, de 18/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Convenente, e Ana Maria Schneider dos Santos, CPF nº ***.845.581-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1542/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e MARCOS JOSÉ MENDES, CPF nº ***.243.241-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "HONORATO E O CORAÇÃO DO LAGO", NUP nº 85.000.655/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 279.600,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000035, de 18/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Convenente, Marcos José Mendes, CPF nº ***.243.241-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1627/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e RAFAELA MENDONÇA LAZZARI, CPF nº ***.109.811-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "MADI - MOSTRA DE ARTE DIGITAL/ 8ª EDIÇÃO", NUP nº 85.000.507/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 122.560,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000027, de 09/06/2026.

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 17/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Convenente, Rafaela Mendonça Lazzari, CPF nº ***.109.811-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1635/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ROGER PACHECO FERREIRA, CPF nº ***.776.091-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da

Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "HANDS UP MS – MANUTENÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL", NUP nº 85.000.526/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 220.450,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000033, de 18/06/2026.

VIGÊNCIA: 19/06/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, e Roger Pacheco Ferreira, CPF nº ***.776.091-**.

Republica-se:

Ata de reunião da comissão de seleção para julgar o pedido de recursos na fase de habilitação do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) Lei Federal Nº 14.399/2022, publicada no Diário Oficial nº 12.170 de 27 de maio de 2023 págs 107 a 108.

Onde se lê:

Ata de reunião da comissão de seleção para julgar o pedido de recursos na fase de habilitação do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) Lei Federal Nº 14.399/2022.

Reuniram-se no decorrer do prazo da análise de recursos a comissão de recursal, nomeada pela, portaria "P"FCMS/ Nº 062/2026, 29 de janeiro de 2026, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, Luciene da Silva Bicudo e Marilena da Silva Grolli, para a análise de recursos da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (Pnab) Lei Federal Nº 14.399/2022, conforme segue:

Respeitando a **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei nº 13.709/2018)**, os pareceres encontram-se na plataforma prosas e segue abaixo a lista de deferidos e indeferidos.

Assinam os membros: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, Luciene da Silva Bicudo e Marilena da Silva Grolli.

Proposta ID	Proponente	Situação do Recurso:
528314	Ana Carolina Brindarolli da Silva	Indeferido
545078	Grupo de Dança Anastadance	Indeferido
538034	Leticia Pereira Barbosa Bozoli	Indeferido
535709	Paulo Freedman de Souza Junior	Indeferido
536705	Rosana de Barros Gabriel	Indeferido

Ata de Homologação e Adjudicação do Resultado Final do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) Lei Federal Nº 14.399/2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista de HOMOLOGADOS e adjudica o resultado final **do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB- Lei Federal Nº 14.399/2022.** De acordo com o Art. 25 Na ausência de agentes culturais inscritos em outras categorias de cotas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, desta forma houve o aumento de 1 (uma) vaga para ampla concorrência.

Habilitados: Ampla Concorrência;

ID:	Proponente:	Nota:
538177	Ariane Nogueira	100
541843	Carlos Alexandre Melo Santos	100
536344	Cia Dançurbana	100
543011	Marcus Vinicius Sudário Perez	100
535957	Maria Fernanda Figueiró de Araújo	100

Cota Pessoa Negra:

ID:	Proponente:	Nota:
530169	Coletivo "Em que dança nos metemos?"	100
531219	Doacir Morales Antunes	96

Cota Pessoa Indígena:

ID:	Proponente:	Nota:
544370	Roger Pacheco Ferreira	98

Suplentes:

ID:	Proponente:	Nota:	Cota:
540065	BLANCHE MARIA TORRES & CIA LTDA	96	NÃO
543927	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	96	NÃO
541878	Jackeline Mourão Nunes	96	NÃO
528558	Associação de Catireiros de Camapuã	92	Pessoa Negra
534053	Associação Arado Cultural	92	NÃO
537977	Beatriz Ramos	88	Pessoa Negra
535259	Nanda Santanna	88	Pessoa Negra
537350	Paloma Caroline Santana Catalano	88	NÃO
541079	Ana Carolina Razzini Kanezaki	86	NÃO
545067	Jorge Luís Neves Martins	86	Pessoa Negra
536723	Eliseu de Araujo Pereira	76	Pessoa Negra
544258	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO	74	NÃO
543866	INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO	74	NÃO
531353	Gustavo Vilhalva Moreira	70	NÃO
534436	Edelton Mendes Amorim	52	Pessoa Negra
532045	Regislaine Simões da Silva	42	NÃO

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Leia-se

Ata de reunião da comissão de seleção para julgar o pedido de recursos na fase de habilitação do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) Lei Federal Nº 14.399/2022.

Reuniram-se no decorrer do prazo da análise de recursos a comissão de recursal, nomeada pela, portaria "P"/FCMS/ Nº 062/2026, 29 de janeiro de 2026, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, Luciene da Silva Bicudo e Marilena da Silva Grolli, para a análise de recursos da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (Pnab) Lei Federal Nº 14.399/2022, conforme segue:

Respeitando a **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei nº 13.709/2018)**, os pareceres encontram-se na plataforma prosas e segue abaixo a lista de deferidos e indeferidos.

Assinam os membros: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, Luciene da Silva Bicudo e Marilena da Silva Grolli.

Proposta ID	Proponente	Situação do Recurso:
528314	Ana Carolina Brindarolli da Silva	Indeferido
545078	Grupo de Dança Anastadance	Indeferido
538034	Leticia Pereira Barbosa Bozoli	Indeferido
535709	Paulo Freedman de Souza Junior	Indeferido
536705	Rosana de Barros Gabriel	Indeferido

Ata de Homologação e Adjudicação do Resultado Final do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) Lei Federal Nº 14.399/2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista de HOMOLOGADOS e adjudica o resultado final **do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) Lei Federal Nº 14.399/2022.** De acordo com Art. 24 Caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a determinada categoria de cota, as vagas remanescentes deverão ser, preferencialmente, destinadas às demais categorias de cotas previstas neste edital. De acordo com o Art. 25 Na ausência de agentes culturais inscritos em outras categorias de cotas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, desta forma houve o aumento de 1 (uma) vaga para Cota Pessoa negra.

Habilitados:**Ampla Concorrência:**

ID:	Proponente:	Nota:
541843	Carlos Alexandre Melo Santos	100
536344	Cia Dançurbana	100
543011	Marcus Vinicius Sudário Perez	100
535957	Maria Fernanda Figueiró de Araújo	100

Cota Pessoa Negra:

ID:	Proponente:	Nota:
538177	Ariane Nogueira	100
530169	Coletivo "Em que dança nos metemos?"	100
531219	Doacir Morales Antunes	96

Cota Pessoa Indígena:

ID:	Proponente:	Nota:
544370	Roger Pacheco Ferreira	98

Suplentes:

ID:	Proponente:	Nota:	Cota:
540065	BLANCHE MARIA TORRES & CIA LTDA	96	NÃO
543927	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	96	NÃO
541878	Jackeline Mourão Nunes	96	NÃO
528558	Associação de Catireiros de Camapuã	92	Pessoa Negra
534053	Associação Arado Cultural	92	NÃO
537977	Beatriz Ramos	88	Pessoa Negra
535259	Nanda Santanna	88	Pessoa Negra
537350	Paloma Caroline Santana Catalano	88	NÃO
541079	Ana Carolina Razzini Kanezaki	86	NÃO
545067	Jorge Luís Neves Martins	86	Pessoa Negra
536723	Eliseu de Araujo Pereira	76	Pessoa Negra
544258	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO	74	NÃO
543866	INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO	74	NÃO
531353	Gustavo Vilhalva Moreira	70	NÃO
534436	Edelton Mendes Amorim	52	Pessoa Negra
532045	Regislaine Simões da Silva	42	NÃO

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3688/2026

Processo nº: 85.013.941-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Nacional

Do Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001510 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Ana Carla Vieira Ferreira

CPF: XXX.228.671-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3703/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: INTERNACIONAL**Do Valor:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001512 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: André Tristão Artero

CPF: XXX.496.721-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3723/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Nacional**Do Valor:** R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE001528 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Educ Art

CNPJ: 50.695.218/0001-86

Representado por: Andréia Teodoro Fernandes Leite

CPF: XXX.058.171-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3718/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: INTERNACIONAL**Do Valor:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001530 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Ariane de Araújo Rodrigues Lima

CPF: XXX.529.351-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3721/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Internacional**Do Valor:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001524 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Bianca Barbieri Bacha

CPF: XXX.845.351-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3714/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Internacional**Do Valor:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001525 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Marinete Pinheiro

CPF: XXX.832.381-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3710/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Internacional**Do Valor:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001526 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Murilo Teodoro Martinez

CPF: XXX.831.281-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3700/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Nacional**Do Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001519 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: André Kevin Constantino

Nome Social: Natasha Constantino

CPF: XXX.574.471-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3707/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Internacional**Do Valor:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001531 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Rayanne Jarcem de Oliveira

CPF: XXX.401.241-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3690/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Nacional**Do Valor:** R\$ 42.000,00 (Quarente e dois mil reais)**Data da Assinatura:** 23 de junho de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001529 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Vera Lucia Rodrigues dos Santos

CPF: XXX.575.261-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3716/2026**Processo nº:** 85.013.941-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Internacional

Do Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001517 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Maria Auxiliadora Bezerra

CPF: XXX.461.601-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3715/2026

Processo nº: 85.013.941-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Nacional

Do Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE001515 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Anselma Vitorino da Silva Leoderio

CNPJ: 56.002.642/0001-84

CPF: XXX.972.371-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3699/2026

Processo nº: 85.013.941-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Nacional

Do Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais reais)

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001527 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Renata Meffe Franco

CPF: XXX.553.798-XX

Extrato de Termo de Bolsa Cultural nº 3712/2026

Processo nº: 85.013.941-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 018/2025, Destino: Nacional

Do Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001514 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Andrea Pereira Lacet de Lima

CPF: XXX.537.981-XX

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1548/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DO MATO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 23.125.532/0001-50, representado por **JÚLIA MANSUR COSTA**, inscrito no CPF n.º ***.545.891-**.

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "**CHÃO DE VEREDAS**" NUP nº. 85.000.446-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 259.810,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33904804, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000036, de 18/06/2026.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 31 de maio de 2027, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente: **Eduardo Mendes Pinto**, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente/Executor: **Júlia Mansur Costa**, inscrito no CPF n.º ***.545.891-**.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA DECISÃO 001/2026 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Edital n. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS. XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública. Impugnação. Manual do Candidato. Anexo II. Evidências técnicas anonimizadas. Acolhimento parcial.

1. A Comissão Organizadora do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, designada pela Portaria ESCOLAGOV n. 005/2026, torna pública a decisão proferida em resposta à impugnação apresentada em face do Edital n. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS.
2. A decisão considerou prejudicado o pedido relativo à disponibilização do Manual do Candidato, diante da constatação de sua disponibilidade no endereço eletrônico indicado no Edital, esclarecendo que o referido manual possui natureza orientativa e não cria regras, critérios ou exigências autônomas não previstos no Edital e em seus anexos oficiais.
3. A impugnação foi acolhida parcialmente quanto às inconsistências formais apontada no Anexo II, determinando-se a conferência, correção e republicação do(s) documento(s) pertinentes, com indicação expressa da versão vigente a ser utilizada pelos candidatos.
4. Também foi esclarecido que é admitida a utilização de evidências técnicas anonimizadas nos relatos, tais como gráficos, fluxogramas, mapas de processos, indicadores, tabelas e demais recursos visuais, desde que não contenham elementos capazes de identificar, direta ou indiretamente, o autor ou os membros da equipe, quando tal identificação puder comprometer o sigilo da autoria.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2026.

SUZANA NEVES MOREIRA
Diretora da Comissão Organizadora
XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública
ESCOLAGOV/MS – LAB-GEIMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 301/2025 SIAFIC 309 PROCESSO 83/071.181/2025 Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024 - Apoio a Projetos Conjuntos de Pesquisa e Inovação entre Brasil e Itália.**

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

Outorgado: Luis Humberto da Cunha Andrade – CPF: ***.822.726-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Identificação Espectroscópica de Microplásticos e Metais Pesados em Ecossistemas Aquáticos".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 150.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0022, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000560 de 22.05.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 22.06.2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Luis Humberto da Cunha Andrade

CPF: ***.822.726-** - Outorgado.

Laercio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 299/2025 SIAFIC 277 PROCESSO 83/071.187/2025 Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024 - Apoio a Projetos Conjuntos de Pesquisa e Inovação entre Brasil e Itália.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Paulo de Sousa Carvalho Júnior – CPF: ***.799.791-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Promovendo a Valorização da Biodiversidade: Triagem de Alto Rendimento para Descoberta de Compostos Sustentáveis de Plantas Galianthe thalictroides e Croton urucurana plants".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 147.300,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0022, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000561 de 22.05.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 22.06.2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Paulo de Sousa Carvalho Júnior

CPF: ***.799.791-** - Outorgado.

Marco Antonio de Oliveira Mattos

CPF: ***.926.261-** - Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 300/2025 SIAFIC 286 PROCESSO 83/071.186/2025 Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024 - Apoio a Projetos Conjuntos de Pesquisa e Inovação entre Brasil e Itália.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

Outorgado: Bruno Spolon Marangoni – CPF: ***.049.258-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Monitoramento in situ da estabilidade de catalisadores de platina em células de combustível a hidrogênio usando espectroscopia LIBS".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 149.440,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0022, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000562 de 22.05.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 22.06.2026

Assinam: – Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Bruno Spolon Marangoni

CPF: ***.049.258-**- Outorgado.

Marco Antonio de Oliveira Mattos

CPF: ***.926.261-**- Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 304/2025 SIAFIC 558 PROCESSO 83/071.359/2025 Chamada Fundect/CONFAP/EU-LAC 13/2025.**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, CNPJ: 03.226.149/0015-89**Outorgado:** Octavio Luiz Franco – CPF: ***.234.003-**.**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Optimization of Bioinspired Peptides for the Treatment of Bovine Mastitis Using Deep Reinforcement Learning".**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.**Recurso:** R\$ 138.906,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6116.0015, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000596 de 11.06.2026.**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.**Data da Assinatura:** 22.06.2026**Assinam: – Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Octavio Luiz Franco

CPF: ***.234.003-**- Outorgado.

Michel Angelo Constantino de Oliveira

CPF: ***.002.911-**- Pró-Reitor/UCDB.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 003/2024-DPL/FUNDECT Nº Cadastral 25124.1

Processo:	83/024.921/2024
Partes:	A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e VISUALIZA Aluguel de Carros Ltda.
Objeto:	1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024, que tem como objeto a Locação de Veículos Tipo Passeio por Necessidade do Serviço, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Quinta - Vigência, a qual passará a ter como término a data de 23/06/2027; 1.2. O valor contratual foi reajustado conforme índice previsto na Cláusula Sexta - Preço e Reajuste do Contrato nº 003/2024, resultando no valor mensal de R\$ 4.590,00 e valor anual de R\$ 55.080,00.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6117.0007, Natureza da Despesa nº 33903301, Item da Despesa nº 0011685, Fonte nº 0270076451.
Valor:	R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesa:	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Do Prazo:	24/06/2027 a 23/06/2027
Data da Assinatura:	15/06/2026
Assinam:	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho e Silvio Roberto Parron Batista

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 575/2026-PROCESSO n 85.002.408-2026****Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e **ASSOCIAÇÃO RSVI RANCH SORTING DO VALE DO IVINHEMA-** CNPJ/MF sob o nº50.085.684/0001-40, em Nova Andradina/MS.**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Fortalecer a estrutura da Associação RSVI (Ranch Sorting do Vale do Ivinhema) para a realização de eventos esportivos, culturais e filantrópicos, promovendo a integração social, o desenvolvimento técnico dos praticantes e o aumento da frequência de eventos beneficentes organizados pela associação.", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.**Valor do Termo:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Funcional programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da**

Nota de Empenho: 2026NE000262 de 19 de junho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 01 de março de 2027.

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e MAURO FROIO LOURENÇO, CPF nº XXX.574.221-XX

Extrato do Contrato 04/2026/FUNDESPORTO Nº Cadastral 30691

Processo: 85/001.558/2026
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORTO e MEGA DADOS COMERCIAL LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, conduzido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT/ES, especificamente no que se refere ao Lote 04, visando o fornecimento dos itens nela registrados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Nota de Empenho nº 2026NE000350, emitida em 10/06/2026, Unidade Gestora 850903 - FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS, Programa de Trabalho 10.85903.27.811.2225.6251.0001 - Custeio com apoios, Natureza de Despesa 339030, Item de Despesa 33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, Fonte 0150000001, no valor de R\$ 766.900,00 (setecentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).
Valor: R\$ 766.900,00 (setecentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)
Do Prazo: 16/06/2026 e 16/06/2027
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Data da Assinatura: 16/06/2026
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Alexandre Tadeu Monteiro

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Nota de Empenho 2026NE000104/FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 30803

Processo: PU/000.006/2026
Partes: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR, através do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL- FUNTUR e EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
Objeto: Atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículos tipo van com motorista devidamente habilitado, por meio da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2025-1, Lote 0001, destinados ao transporte de participantes do Famtour Internacional promovido pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS, no período de 18 a 21 de junho de 2026, de acordo Instrumento de Oficialização de Pedido (fls.4-5) do processo Nº. PU/000.006/2026 do Siga ATA. Tipo: LOTE 001; Seq.: 1; Descrição: 0027811 - Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal).; Unid.: 1 KM; Qtde: 3.350.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695222462470001, Fonte de Recurso 0170380031, Natureza da Despesa 33903302
Valor: R\$ 37.218,50 (trinta e sete mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Data da Assinatura: 17/06/2026 17/06/2026
Assinam: Diego Garcia Santos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5954/2025
PROCESSO Nº 85.009.274-2025

PARTES: A **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.906.290/0001-04, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Plano de Trabalho com ampliação de ações promocionais e a alteração do valor constante da "Cláusula Oitava – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" que passa a conter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O PARCEIRO PÚBLICO repassará diretamente à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 314.300,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos reais), liberado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e a segunda, com a ampliação das ações promocionais aprovadas em Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro, no valor de R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula 111778030, pelo PARCEIRO PÚBLICO e LUCIANA LEITE TOZZETTI, inscrito no CPF nº XXX. 488.581-XX, pelo ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPPI nº 33/2026, de 23 de junho de 2026.

Constitui Comissão para reformulação do regulamento e projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do regulamento e projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Profa. Dra. Glaucia Gabriel	Membro
Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga	Membro
Profa. Dra. Vivian Rahmeier Fietz	Membro
Profa. Dra. Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Membro
Profa. Dra. Fabiane Melo Heinen Ganassin	Membro
Profa. Dra. Cibele de Moura Sales	Membro
Flávio Renan Durand Rosa - Representante discente	Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 23 de junho de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 112/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SUZANO S.A	16.404.287/0438-06	LC020766/2024	NT014085/2025	90 DIAS
BARTIRA AGROPECUÁRIA S/A	20.090.981/0015-18	LC031213/2026	NT014376/2026	Prazo estabelecido pela RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 149, DE 3 DE MARÇO DE 2026
ISABELA DUARTE GOLINELLI E OUTROS	XXX.989.818-XX	LC031307/2026	NT014436/2026	60 DIAS
ADEMAR MACEDO DOS SANTOS	XXX.020.021-XX	LC031410/2026	NT014507/2026	30 DIAS
CAPUTO AGROPECUARIA LTDA	40.314.100/0001-07	LC031637/2026	NT014621/2026	90 DIAS
CEITACORE ECO-TURISMO LTDA - ME	05.525.037/0001-57	LC031672/2026	NT014640/2026	90 DIAS
ALTAIR VIANA	XXX.967.208-XX	LC031766/2026	NT014704/2026	90 DIAS
BENEDITA R. DE CARVALHO BARCELOS	15.725.546/0001-87	LC031763/2026	NT014702/2026	60 DIAS
MAURICIO ANACLETO DE QUEIROZ	XXX.943.748-XX	LC031754/2026	NT014694/2026	60 DIAS
ESPÓLIO DE TOSSIO NOMURA	XXX.114.478-XX	LC031829/2026	NT014734/2026	90 DIAS
JOSE LUIZ PARELLA	XXX.861.838-XX	LC031306/2026	NT014435/2026	60 DIAS
LUIGI BOSSI	XXX.295.228-XX	LC031752/2026	NT014691/2026	90 DIAS
LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA	XXX.549.591-XX	LC031915/2026	NT014774/2026	90 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e Autos de Infração e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO
HELOIZA HELENA SILVA DE MOURA	XXX.177.638-XX	LC021674/2024	NT009850/2024	AI018114/2024	20 DIAS
BRASILWOOD TERRAS FLORESTAIS	29.197.194/0001-49	LC030338/2025	-	AI024262/2025	20 DIAS
AGROPECUARIA GABINETE LTDA - EPP	23.933.881/0001-07	LC031312/2026	-	AI024969/2026	20 DIAS
AGROPECUARIA TRÊS BARRAS II LTDA - EPP	27.644.794/0001-82	LC031328/2026	-	AI024975/2026	20 DIAS
MOURA ANDRADE S/A PASTORIL E AGRICOLA	60.487.493/0001-68	LC031397/2026	NT014496/2026	AI025019/2026	20 DIAS
MPP - MINERACAO PIRAMIDE PARTICIPACOES LTDA	07.212.811/0001-03	LC031488/2026	-	AI025089/2026	20 DIAS

SÃO MIGUEL ENERGIA LTDA	19.215.190/0001-92	LC031565/2026	-	AI025155/2026	20 DIAS
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BOTELHO	XXX.829.401-XX	LC031847/2026	-	AI025344/2026	20 DIAS
EVALDO ZORTEA	XXX.745.650-XX	LC031960/2026	-	AI025428/2026	20 DIAS

EDITAL nº 8/2026 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 23 de junho de 2026
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
JOSE ROBERTO BOLACH - ME	RLO Nº33	EXTRAÇÃO DE AREIA DE USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (ANM) (COD.4.4.1)	FAZENDA SANTA LUZIA	71/403059/2018	04 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	LO Nº43	ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO, CLASSE II- B (INERTES) (COD.7.12.1)	SITIO SANTO ANTONIO II	83/001457/2023	04 ANOS
VETORIAL SIDERURGIA S.A	LI Nº20	METALURGICA ÁREA UTIL ACIMA DE 10.000 M. (COD.6.38.3)	RODOVIA BR 262, KM 34, ESTRADA DE ACESSO A ZPE	23/108753/2010	06 ANOS
MINERADORA CAVALLIERE & CIA LTDA - ME	RLO Nº5	EXTRAÇÃO NO LEITO DE CURSO D'ÁGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (AREIA, CASCALHO). SEM IMPLANTAÇÃO ou OPERAÇÃO DE PORTO. (COD.4.8.1)	LEITO DO RIO PARANÁ	61/402624/2016	04 ANOS
CARLOS SGUISSARDI KRAUSE	RLO Nº4	MINI USINA HIDRELÉTRICA (capacidade até 1 MW). (COD.2.66.1)	FAZENDA JESUS E MARIA	71/402853/2019	10 ANOS
ENERGÉTICA SANTA HELENA S/A	LO Nº9	USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ÁCOOL (COD.6.108.2) TERMoeLETRICA ATE 10 MW (COMBUSTIVEL: BIOMASSA) (COD.2.67.1)	RODOVIA BR 134, KM 25 À DIREITA, MAIS 12 KM. FAZNEDA SANTA HELENA	23/105413/2013	06 ANOS
CREUSA MOREIRA BATISTA	RLO Nº11	SUINO CULTURA (MÉDIO) - UCT 1* - UNIDADE CRECHÁRIO E TERMINAÇÃO 1 (COD.3.35.2)	BR 163 - DISTRITO DE CONGONHAS - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - LOTE 05	71/400447/2019	04 ANOS
AGROPECUARIA RIO FORMOSO LTDA	LP Nº5	BALNEARIO (CAPACIDADE DE 100 ATÉ 500 USUARIOS) (COD.5.18.3); FLUTUAÇÃO (COD.5.20.1) PASSEIOS ECOLOGICOS TERRESTRES COM FINS COMERCIAIS (TRILHAS) (COD.5.21.)	FAZENDA AMERCIA, ESTRADA BONITO/ CALCARIO XARAES, KM 20 S/N	71/006051/2021	03 ANOS

MARIA INES MOREIRA BATISTA CAVIGLIONI	RLO Nº13	SUINOCULTURA (MÉDIO). VIDE CLASSIFICAÇÃO DO PORTE NO ITEM C DESTE ANEXO (COD.3.35.2)	FAZENDA ãO SEBASTIÃO – LOTE 06 – ROD BR163, PRÓX AO POSTO SÃO PEDRO	71/005859/2021	04 ANOS
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	LICENÇA RETIFICADORA LIO 51.2024	ESTRADA (READEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO) (COD.2.62.2) e PONTE COM COMPRIMENTO ATÉ 50M (COD.2.45.3)	MS-320	83.022.117-2026	10 ANOS – INÍCIO DA VIGÊNCIA 05/08/2024

EDITAL nº 5/2026 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento com arquivamento ou indeferimento.

Campo Grande MS, 23 de junho de 2026
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
LUIZ LOPES DA COSTA	Arqui. N °236/2026	0000303/2025	PRAÇA SANTA MARIA, Nº80 CENTRO/ BRASILÂNDIA
GOMES IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Arqui. N °161/2026	0000397/2023	LOTEAMENTO RESIDENCIAL BATAYPORÃ/ BAYTAPORÃ
SILVANA GARCIA DE QUEIROZ DOS SANTOS	Arqui. N °153/2026	01760/2022	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA/ INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA	Arqui. N °237/2026	0000247/2025	RUA JOSÉ NASCIMENTO "ZÉ TABINHA"/ NOVA ALVORADA
CERRADINHO BIOENERGIA S.A	Arqui. N °197/2026	01741/2025	FAZENDA CAMPO BOM/ CHAPADÃO DO SUL
ALCOOVALE AS ÁLCOOL E AÇÚCAR	Arqui. N °199/2026	03191/2024	FAZENDA CONQUISTA/ APARECIDA DO TABOADO
JOSÉ ROBERTO SCALABRINI	Arqui. N °232/2026	01699/2024	FAZENDA BOM PROGRESSO – GLEBA 04, ICO E ARARAS/ PEDRO GOMES
GETÚLIO COSTA ALVES	Arqui. N °194/2026	02689/2021	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO – ARÉA DESMEMBRADA 2/ CORGUINHO
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Arqui. N °070/2026	02571/2024	FAZENDA SANTA TEREZA/ ROCHEDO
ALDAIR JUVENAL BARROQUIEL	Arqui. N °078/2026	01528/2022	FAZENDA PAU GROSSO/ TERENOS
ZANIN AGROPECUARIA LTDA	Arqui. N °133/2026	01917/2024	FAZENDA NOVO HORIZONTE, CARMS0001164 (-54°49'59",- 17°39'8")/ SONORA
JOÃO AMANDO DE OLIVEIRA	Arqui. N °092/2026	01229/2025	FAZENDA RETIRO SERRILHA GLEBA 2 E FAZENDA SANTO ANTONIO DO BURITI/ CAMPO GRANDE
JOSÉ FERREIRA	Arqui. N °195/2026	00513/2025	FAZENDA LISBOA I - II(CARMS0014205)/ RIBAS DO RIO PARDO
CAIO EDUARDO BRODIN DAL PRA	Arqui. N °162/2026	01341/2025	FAZENDA SANTA TEREZINHA PARTE 2 – PARCELA 2/ JUTI
WALDEMAR LABS E OUTROS	Arqui. N °220/2026	00500/2025	FAZENDA BAIA DA SERRA/ PORTO MURTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ	Arqui. N °221/2026	01549/2025	RODOVIA MS 380/ PONTA PORÃ
AGROPECUÁRIA MARELE LTDA	Arqui. N °219/2026	01264/2025	FAZENDA MARELE/TAQUARUSSU
CLEBER SADALLA ARAUJO	Arqui. N °253/2026	1226/2023	FAZENDA VELE VERDE/ BONITO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	Arqui. N °248/2026	02456/2023	SERIDÃO MS-290 ENTR. BR 163/ MS - ENTR. MS-180/IGUATEMI
NEY RIBEIRO FRAGELLI	Arqui. N °250/2026	03926/2023	FAZENDA SNATO ANTÔNIO II
MPP MINERAÇÃO PIRAMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA	Arqui. N °256/2026	04178/2021	FAZENDA SANTA LUZIA/ LADÁRIO
ELISABETE LEITE DOS SANTOS	Arqui. N °251/2026	03909/2022	FAZENDA CAMPO ALEGRE , BIRREIRINHO E PASTINHO/ JARAGUARI
FELIPE BUAINAIN BALBUENA	Arqui. N °261/2023	00654/2025	FAZENDA BONANÇA/ PORTO MURTINHO
LENADRO COSTA SOARES	Arqui. N °246/2026	03946/2021	FAZENDA SANTA LUZIA - GLEBA A/ CORUMBA
ALBERTO SOARES	Arqui. N °247/2026	04013/2021	FAZENDA SANTA LUZIA/ CORUMBA
3ª MINING S.A.	Arqui. N °267/2026	01065/2023	FAZENDA RIBEIRAO DA SERRA
AUTO POSTO TALISMA LTDA	Arqui. N °173/2026	0001115/2025	RODOVVS BR 262, KM 14. COMPLEMENTO LOTE B/ ÁGUA CLARA
AUTO POSTO MARAJA LTDA	Arqui. N °186/2026	0000873/2025	PRAÇA SANBTA MARIA, 80, CENTRO/ BRASILÊNDIA
USINA DE BENEFICIAMENTO ALVARADA LATICINIOS EIRELI	Arqui. N °177/2026	0000022/2022	SÍTIO RECREIO BRILHANTE, BLOCO 3, ZONA RURAL/ CAMAPUÃ
ABIMAELOSSAVERO	Arqui. N °196/2026	00001311/2024	FAZENDA REGINA/ CORGUINHO
SANDRA HOFIG DOS BARROS	Arqui. N °167/2026	0000008/2025	FAZENDA SÃO JOSÉ DOS JESUITAS/ BRASILÂNDIA
SONORA ESTÂNCIA S.A	Arqui. N °178/2026	0000556/2024	FAZENDA SONORA ESTÂNCIA - PARQUE INDUSTRIAL/ SONORA
ADAUTO ALVES SOUTO - ME	Arqui. N °170/2026	0001127/2024	ESTRADA MUNICIPAL BODOQUENA/ RIO BETIIONE KM 5 - ATUALMENTE ESTRADA PARQUE ADAUTO FERREIRA SOUTO - PARTE DA FAZENDA PERSEVERANÇA/ BODOQUENA
ISOLDE SCHMITT DREWS	Arqui. N °238/2026	0001591/2025	FAZENDA SERRANA/ JARDIM
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS BURITI S.A	Arqui. N °147/2026	0000488/2022	RODOVIA BR 262, KM 93 - FAZENDA IRACEMA I/ TRÊS LAGOAS
MARILISA ALVES ROBERTO BARBOSA FONTOURA	Arqui. N °230/2026	00457/2025	FAZENDA ESTRELA MARIS/ RIO BRILHANTE
JIHAD FARHAT	Arqui. N °242/2026	02294/2025	ESTANCIA SANTA EDWIEGWS, SANTA AMÉLIA E TRÊS IRMÃOS/ NOVA ANDRADINA
ANAURILÂNDIA AMIDOS LTDA	Arqui. N °333/2026	0001402/2024	RODOVIA MS 276, KM 56 S/N/ ANAURILÂNDIA
MUNICÍPIO DE JARAGUARI	Arqui. N °291/2026	0001203/2024	RUA ANTONIO COPPETI DA COSTA, RUA CATARINA MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA, RUA CUSTODIA DE SOUZA, RUA DULCE FERREIRA DA COSTA E RUA ORLANDO NOGUEIRA, RESIDENCIAL COSTA/ JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS	Arqui. N °326/2026	0001521/2024	ESTRADA VICINAL, SN, SERRA FAZENDA BURITI/ PARAISO DAS AGUAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS	Arqui. N °299/2026	0001520/2024	ESTRADA VICINAL SERRA FAZENDA STELLA/ PARAISO DAS AGUAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS AGUAS	Arqui. N °298/2026	0001518/2024	ESTRADA VICINAL SERRA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ APARAISO DAS AGUAS
ENERGETICA SANTA HELENA S.A	Arqui. N °179/2026	0000864/2025	RODOVIA BR 134, KM 25 Á DIREITA, MAIS 12 KM. FAZENDA SANTA HELENA/ NOVA ANDRADINA
FRIGOSUL – FRIGORIFICO SUL LTDA	Arqui. N °171/2026	0001516/2025	RODOVIA BR 158, KM 152, ZONA RURAL/ APARECIDA DO TABOADO
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	Arqui. N °132/2026	0000840/2025	RUA SEM NOME, S/N CEP 79035000/ SETE QUEDAS
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	Arqui. N °180/2026	0001139/2022	A SER IMPLANTADA NA VIA, ENDEREÇADA NA RUA SEM NOME, S/N/ DOURADINA
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	Arqui. N °131/2026	0000838/2025	ENDEREÇO NA RUA IGUATEMI, S/N/ SETE QUEDAS
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	Arqui. N °130/2026	0000837/2025	ENDEREÇO NA RUA SETE DE SETEMBRO, S/N/ SETE QUEDAS
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	Arqui. N °215/2026	0000778/2025	A SER IMPLANTADA NA VIA, ENDEREÇADA NA RUA CUIABA, S/N/ ELDORADO
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A	Arqui. N °216/2026	0000777/2025	A SER IMPLANTADA NA VIA, ENDEREÇADA NA RUA MATO GROSSO, S/N/ ELDORADO
AUTO POSTO PANTANAL LTDA	Arqui. N °249/2026	0001492/2024	AV. ANTONIO DE OLIVEIRA NETO 397, CENTRO/ SONORA
MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS	Arqui. N °142/2026	0001061/2025	FAZENDA PATRIMONIO DO PARAIZO/ PARAISO DAS AGUAS
BOSQUE DAS AGUAS – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME	Arqui. N °184/2026	0000651/2024	RODOVIA BONITO – GUIA LOPES, KM 7, FAZENDA TREVO/ BONITO
VALDISSON WARDERLEY E SILVA	Arqui. N °087/2026	02605/2023	FAZENDA SANTA VITORIA/ RIO VERDE DE MATO GROSSO MT - MS
AGROPECUARIA MARIA JOSE LTDA	Arqui. N °076/2026	02884/2024	FAZENDA SÃO LUIZ – GLEBA B/ AMAMBAI
CHACHA DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Arqui. N °051/2026	00618/2023	FAZENDA PALOMAR, ESTACA E MORRINHO GLEBA 1-A, 2 E 3/ JARAGUARI
ELOISA OLIVEIRA PEREIRA	Arqui. N °085/2026	00191/2024	FAZENDA NOVO HORIZONTE/ PONTA PORÃ
JOSÉ EUGENIO DE OLIVEIRA	Arqui. N °084/2026	00908/2023	CHACARA ANGUS DEI/ TERENOS
PARTNER PARTICIPAÇÕES S/A	Arqui. N °057/2026	01103/2025	CHACARA CABECEIRA DO CAFÉ – AREA REMANESCENTE/ JARAGUARI
COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA ILHA GRANDE LTDA ME	Arqui. N °294/2026	61/402623/2016	LEITO PARANA/ MUNDO NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	Arqui. N °233/2026	23/107808/2026	RUA MIGUEL LANZILLOTE – 384- BAIRRO SÃO FRANCISCO/ AQUIDAUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	Arqui. N °231/2026	71/037540/2021	AV. PRESIDENTE GERTULIO VARGAS, S/N/ GLÓRIA DE DOURADOS
RIO PARANA HOLDING S/A	Arqui. N °343/2026	0000436/2026	FAZENDA SANTA MARIA II – PARC.04/ RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOOQUENA	Arqui. N °347/2026	0000153/2026	AV. DAS FLORES , RUA DAS ORQUIDEAS, RUA MANOEL DEL PINHO, RUA GERÂNIO, RUA PRIMAVERA, RUA KADWEUS, RUA MIGUEL J. FAGUNDES, PROLONGAMENTO DA RUA KADWEUS, RUA PROJETADA E PROLONGAMENTO DA RUA 13 DE MAIO/ BODOQUENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOOQUENA	Arqui. N °330/2026	0001444/2024	PROLONGAMENTO DA RUA SEBASTIÃO RAIMUNDO DE BRROS S/N/ BODOQUENA
AGROFATS & OILS LTDA	Arqui. N °257/2026	0001296/2025	AVENIDA YOUSSEF AHMED EL JAROUCHE, 612, LOTE 0.6 QUADRA 11/ TRÊS LAGOAS
MARILICE LUCIETTO SEERGNINI	Arqui. N °174/2026	0000645/2025	RODOVIA BR 163, S/N, KM 813 Á DIREITA/ PEDRO GOMES
BOY ESCAVAÇÕES LTDA	Arqui. N °243/2026	0000364/2025	LOTES 1,2 E 3-A DA QUADRA 8, DO LOTEAMENTO NUCLEO RURAL/ IVINHEMA
LUIZ CARLOS MACHADO	Arqui. N °301/2026	0000420/2025	FAZENDA UNIÃO 4/ FIGUEIRÃO
RIVANIA ANTUNES DE OLIVEIRA	Arqui. N °328/2026	0001447/2024	FAZENDA MINAS GERAIS/ INOCENCIA
MSFC FLORESTAL LTDA	Arqui. N °183/2026	03004/2025	FAZENDA SÃO LUIZ/ BATAGUASSU
MSFC FLORESTAL LTDA	Arqui. N °125/2026	02216/2025	FAZENDA MORUMBI II/ SANTA RITA DO PARDO
MARIA SILVA PAIXÃO TORRES	Arqui. N °315/2026	02862/2021	FAZENDA SÃO JOSÉ/ RIBAS DO RIO PARDO
ITAPEVA FLORESTAL LTDA	Arqui. N °277/2026	03522/2023	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA E FAZENDA MUTUM/ RIBAS DO RIO PARDO
MUNICIPIO DE MUNDO NOVO	Arqui. N °353/2026	0000308/2026	AVENIDA ADJALMO SALDANHA,1327/ MUNDO NOVO
ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A	Arqui. N °364/2026	0001302/2025	MS 377, KM 32, ESQUERDA KM 06, PARTE, S/N, ZONA RURAL/ INOCÊNCIA
NEODI VICARI	Arqui. N °332/2026	0000221/2026	ROD. BR 267, KM 679 PORTO MURTINHO
DANIEL ANDRADE TRAMONTE	Indef. N°032/2026	01422/2022	FAZENDA RANCHO DO PLANALTO/ ALCINOPOLIS
FAZENDA RANCHO ARIZONA LTDA	Indef. N°042/2026	02620/2022	ECOPARK LA PALOMA – 01/ BONITO
BRENO FERREIRA MORAIS	Indef. N°020/2026	0000635/2024	FAZENDA BODOQUENA/ BONITO
AGRPECUARIA & LOTEAMENTO IGUASSÚ LTDA	Indef. N°023/2026	0001167/2025	RUA MELVIN JONES, LOTE 03 – QD.36./ FATIMA DO SUL
LAUCIDIO COELHO NETO	Indef. N°030/2026	0000364/2026	FAZENDA ENGENHEIRO ÁREA REMANECENTE PARTE 3 E FAZENDA ENGENHEIRO PARTE 4/ MARACAJU
IVANILDO PAVAN	Indef. N°031/2026	0000647/2025	SITIO SANTA LUCIA –ÁREA 1/ NOVA ANDRADINA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.194, de 23 de junho de 2026, páginas 145 a 146.

EDITAL n. 12/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, **no período de 24 a 25 de junho de 2026**, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.
 - 2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.
 - 2.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em INFORMATIVOS - ÁREA DO SERVIDOR - DOCUMENTOS - Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoções - DRSP - **Recrutamento e Seleção** - Formulário de Recurso.
3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo.
4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.
5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.
6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
8. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.
9. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	B	11	B	21	A	31	C	41	B
2	C	12	B	22	A	32	B	42	B
3	D	13	B	23	D	33	C	43	B
4	A	14	D	24	A	34	B	44	B
5	A	15	C	25	A	35	D	45	C
6	C	16	D	26	B	36	C	46	B
7	A	17	C	27	D	37	C	47	C
8	C	18	D	28	D	38	B	48	C
9	D	19	A	29	A	39	C	49	C
10	C	20	D	30	C	40	C	50	B

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE, de 26 de maio de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado final e respectiva classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CSP/PMMS/2026, observando-se:

1. Não houve interposição de requerimento para a realização do Exame de Saúde, nos termos do subitem 4.4. do Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE.
2. Não houve interposição de requerimento para a realização do Exame de Capacidade Física, nos termos do subitem 4.4. do Edital n. 1/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE.
3. No Anexo Único, consta a relação nominal definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CSP-2026, em ordem de antiguidade.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2026/PMMS/DRSP/CSP/ANTIGUIDADE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

RESULTADO FINAL

ORD.	ALMAN.	MATR.	NOME	POSTO
1	0028	91865021	EDCEZAR ZEILINGER	TEN CEL QOPM
2	0029	20750021	PAULO RENATO RIBEIRO	TEN CEL QOPM

3	0030	99398021	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	TEN CEL QOPM
4	0032	100584023	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA	TEN CEL QOPM
5	0033	28621021	LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA	TEN CEL QOPM
6	0034	959021	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	TEN CEL QOPM
7	0035	99041021	JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE ORTALE	TEN CEL QOPM
8	0036	102830021	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	TEN CEL QOPM
9	0037	126904021	LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS	TEN CEL QOPM
10	0038	20515021	NATALLY ROCHA DOS REIS SA BRAGA	TEN CEL QOPM
11	0039	99407021	KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO	TEN CEL QOPM
12	0040	133703021	FELIPE SOARES MALHADA	TEN CEL QOPM
13	0041	88973021	RIGOBERTO ROCHA DA SILVA	TEN CEL QOPM
14	0042	104362021	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO	TEN CEL QOPM
15	0043	17731021	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES	TEN CEL QOPM
16	0044	108384022	CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO	TEN CEL QOPM
17	0045	98908021	WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO	TEN CEL QOPM
18	0046	19165021	MAXUEL HERMES ANTUNES	TEN CEL QOPM
19	0047	30206021	CLEIDE MARIA DA SILVA	TEN CEL QOPM
20	0048	111716021	TEODORO CARAMALAC NETO	TEN CEL QOPM
21	0049	130941021	DENISE ROSA HIGA	TEN CEL QOPM
22	0050	112941021	THIAGO MARINHO CUSTODIO	TEN CEL QOPM
23	0051	7937021	MARCEL VARGAS FERNANDES	TEN CEL QOPM
24	0052	131636021	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA	TEN CEL QOPM
25	0053	42248021	DANIELE MACEDO GROTTI	TEN CEL QOPM
26	0054	45067021	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM
27	0056	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES	TEN CEL QOPM
28	0057	27665021	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI	TEN CEL QOPM
29	0058	25934021	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM
30	0059	41265021	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO	TEN CEL QOPM
31	0062	62509021	EVERSON FERREIRA TORRES	TEN CEL QOPM
32	0063	112069021	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	TEN CEL QOPM
33	0064	101826021	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	TEN CEL QOPM
34	0065	125787021	NELSON VIEIRA TOLOTTI	TEN CEL QOPM
35	0066	105583021	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ	TEN CEL QOPM
36	0069	102882021	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	TEN CEL QOPM
37	0070	2849021	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	TEN CEL QOPM
38	0071	10442022	RENATO BAMBIL IMAI	TEN CEL QOPM

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital nº 02/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV/MS), com colaboração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 16.464, de 4 de julho de 2024, alterado pelo Decreto n. 16.770, de 18 de maio de 2026, considerando o disposto no Edital n. 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, torna pública a retificação do item 17.11 do Edital n. 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS e a republicação do Anexo II, por erro material, nos seguintes termos:

1. Fica retificado, por erro material, o subitem 17.11 do Edital n. 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

17.11. A FUNDECT disponibiliza, no endereço <https://www.fundect.ms.gov.br/manuais-do-pesquisador-2/>, manuais para auxílio à submissão das propostas no SIGFUNDECT, em especial, os manuais 01, 11 e 12.

Leia-se:

17.11. A FUNDECT disponibiliza, no endereço <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/Manual-11-Submissao-de-propostas-no-Sigfundect-1.pdf>, manuais para auxílio à submissão das propostas no SIGFUNDECT.

2. Fica republicado, por erro material, o Anexos II do Edital n. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, na forma constante deste Edital, o qual substitui integralmente a versão anteriormente disponibilizada.
3. As correções promovidas por este Edital possuem natureza meramente material e não alteram os critérios de participação, enquadramento, avaliação, julgamento, premiação ou o cronograma do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.
4. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital n. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II DO EDITAL n. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
REPUBLICADO**

O(s) autor(es) da Proposta intitulada (**ESCREVER AQUI O NOME DA PROPOSTA**) submetida no âmbito do Edital n.º 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS, que trata do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, na modalidade () Práticas Inovadoras () Ideias Inovadoras, abaixo signatários, afirma(m) que está(ão) ciente(s) de todas as normas constantes no referido Edital, e que tem total responsabilidade pela veracidade da autoria do relato da prática/ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Comissão Organizadora do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei.

O(s) autor(es) declara(m) que é(são) servidor(es) público(s) do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme exigido no Item 6.b do Edital nº 01/2026 - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS.

O(s) autor(es) autoriza(m) o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação da prática/ideia inscrita, além do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Comissão Organizadora do Concurso ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O(s) autor(es) declara(m) estar cientes de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, ficam obrigados a restituir ao erário estadual os valores recebidos pelo XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Por ser expressão da verdade, firma(m) o presente:

Servidor _____	Matrícula _____
Servidor _____	Matrícula _____
Servidor _____	Matrícula _____
Servidor _____	Matrícula _____

OBS: Nos casos de bolsista (que não possui matrícula) em atividade nos órgãos públicos do Poder Executivo Estadual, a confirmação do vínculo será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso.

Assinatura Digital (Plataforma gov.br) de todo(s) o(s) autor(es) da proposta

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 102/2026 – PROE/UEMS, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO AGRONOMIA UEMS/PRONERA: UNIDADE GLÓRIA DE DOURADOS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação n.º 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 3.087, de 4 de novembro de 2025; a Resolução CEPE-UEMS n.º 3.115, de 6 de janeiro de 2026; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020 a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 63, DE 24 de março de 2025; o Convênio Código 989760, Nº Processo: 54000124467202530, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, torna pública a Retificação do Cronograma do PROCESSO SELETIVO AGRONOMIA UEMS/PRONERA: UNIDADE GLÓRIA DE DOURADOS, com vistas à seleção de candidatos para o Curso, com ingresso no ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. Da retificação do cronograma, passe a constar:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL / MEIO
Período de Inscrições	16/03 a 25/07/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	03/08/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Período para Recurso (Lista dos Inscritos)	04/08 a 05/08/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	11/08/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado Final	11/08/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação do Edital de Matrícula	A partir de 12/08/2026	https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Apresentação às Bancas Fenotípicas (Cotistas Negros)	A partir de 12/08/2026	Conforme Edital de Convocação para Matrícula

2. Das Disposições Gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de abertura e seus anexos (Edital N.º 031/2026 – PROE/UEMS, DE 13 DE MARÇO DE 2026).

Dourados-MS, 22 de junho de 2026.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º104/2026/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 23 de junho de 2026.**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção de Professores Supervisores para vagas e composição de cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme as normas do Edital n.º 097/2026/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 15 de junho de 2026 e demais normas previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Torna pública a relação de inscrições indeferidas e de candidatos classificados para vagas e composição de cadastro de reserva no processo seletivo previsto no Edital n.º 097/2026/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 15 de junho de 2026, juntamente com a pontuação final e a respectiva classificação dos/as candidatos/as.

1.1. Conforme o cronograma do Edital nº 097/2026, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação deste edital, para interposição de recursos, nos termos do item 14.2 do referido edital.

2. Das Inscrições Homologadas, da Classificação e do Resultado

Legenda: (E) -- Efetivo(a); (C) – Contratado(a); (P.F.) – Pontuação Final; (CI) – Classificação

Unidade	Curso	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	CI.	Resultado
Dourados	Letras - Inglês	EE Marçal de Souza Tupã-Y	Rosilene da Silva Morais Souza	C	144	1	Selecionado(a)

2.1. A classificação foi realizada conforme os critérios estabelecidos no item 13.3 do Edital n.º 097/2026, observando-se a ordem de prioridade para docentes com vínculo efetivo, conforme previsto no item 7.6 do referido edital.

2.2. O cadastro de reserva terá vigência durante o ano letivo de 2026, nos termos do item 16.7 do Edital n.º 097/2026, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação Institucional do PIBID na UEMS, desde que mantidas a vigência do Projeto Institucional e a disponibilidade de fomento pela CAPES.

3. Ficam convocados os candidatos com resultado "selecionado(a)" listados acima para assumirem a função de professor(a) supervisor(a), de acordo com as vagas estabelecidas no Edital n.º 097/2026/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 15 de junho de 2026.

4. Os professores convocados deverão contatar os respectivos coordenadores de área para confirmar a aceitação da vaga de supervisor na escola, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital. O não cumprimento deste prazo poderá implicar em perda da vaga e cancelamento da inscrição.

5. Procedimentos e prazos para envio de documentação necessária para a implantação da bolsa.

5.1. Os professores selecionados deverão enviar, até o dia 29 de junho de 2026, via formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes>, a documentação conforme especificado no item 15.2 do Edital n.º 097/2026/PIBID/DEPPE/ PROE-UEMS, de 15 de junho de 2026:

15.2. Para assumir a bolsa de supervisão, o(a) candidato(a) deverá apresentar, por meio de formulário online, os seguintes documentos:

I. Comprovação de cadastro e atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível em <https://freire.capes.gov.br/portal/>. A comprovação deverá ser feita através do envio de um arquivo em PDF do currículo completo cadastrado, que pode ser baixado diretamente na Plataforma Freire clicando no ícone "fazer download do currículo" localizado no canto superior direito da página;

II. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica, a ser feita por meio de cópias de contratos, editais de nomeação ou declaração emitida por agente público vinculado às secretarias estadual ou municipais de educação;

III. Comprovação de vínculo efetivo com a escola parceira, incluindo declaração de atuação efetiva em sala de aula como docente na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que integra o Subprojeto. Essa comprovação deverá ser apresentada por meio de declaração emitida pela direção da escola parceira, devidamente datada e assinada, com carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a);

IV. Declaração pessoal, em arquivo PDF, datado e assinado, atestando a disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à função no Pibid.

15.2.1. Para o inciso III, nos casos previstos no item 8.1.2 deste edital, será aceita a comprovação de vínculo contratual temporário com a escola parceira, desde que atendidas as mesmas condições complementares exigidas para o vínculo efetivo.

5.2. No endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes> está disponível um manual com orientações para o preenchimento e/ou atualização do currículo na Plataforma Freire.

5.3. O não envio da documentação exigida no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato do processo de seleção para a função de professor supervisor.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS



ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5217-5236), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.185 de 16 de junho de 2026, pág. 152, referente aos itens 35, 43, 46, 50, 59, 60, 62, 64 e 68, instaurada através do Pregão Eletrônico n. XXX/SAD – Processo n.º 77/009.696/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MEIOS DE CULTURA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nº 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/009.696/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - MEIOS DE CULTURA

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA
MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
MERCK S/A

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2025

PROCESSO: 27/014.818/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 10 de julho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA) EM ANÁLISES CLÍNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2025

PROCESSO: 27/028.235/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 10 de julho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 31/033.482/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0036/2025- SEJUSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DAS CÂMARAS DE CIANOACRILATO E SEUS ACESSÓRIOS

Após análise das razões apresentadas em sede de direito de petição pela empresa **M. F. PASSAGLI LTDA.**, referente aos **LOTES 001 e 002** do Pregão Eletrônico nº 0036/2025-SEJUSP, e considerando os fundamentos legais, a reanálise técnica promovida pela Coordenadoria-Geral de Perícias da SEJUSP/MS e o poder de autotutela administrativa, imperioso o conhecimento da petição para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, uma vez que a reanálise técnica não identificou qualquer desconformidade apta a justificar a revisão dos atos anteriormente praticados, inexistindo fato novo, vício ou elemento técnico capaz de alterar a decisão administrativa. Determina-se o imediato prosseguimento do processo licitatório, observadas as formalidades legais e editalícias aplicáveis.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 001, lote 001 e lote 002** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DAS CÂMARAS DE CIANOACRILATO E SEUS ACESSÓRIOS

Pregão Eletrônico: 004/2026- SEJUSP.

PROCESSO: 31/033.482/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26 de junho 2026 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMYIAMA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE REABERTURA

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de reabertura do item 001 e 001.1 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS AUTOMOTORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025 - SEAD

PROCESSO: 81/004.509/2025

Reabertura do certame dia 26 de junho de 2026 às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

Endereço da reabertura da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº. 365 de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado parcial da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025DEZ2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2026.

PROCESSO: 77/013.151/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1,84
002	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	371,94
003	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,80
004	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	9,19
006	DROGAFONTE LTDA.	0,21
007	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2,69
008	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR.	2,55
009	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1,05
010	CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	40,00
012	DROGAFONTE LTDA.	1,69
014	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR.	79,89
016	DROGAFONTE LTDA.	0,14
017	CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	42,00
018	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2,24
019	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,18
021	DROGAFONTE LTDA.	2,62
022	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF).	55,60
023	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.	26,92
024	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF).	8.792,83
025	CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	136,00

LOTE 001	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
	1	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	55,22
2	43,33		
VALOR TOTAL DO LOTE:			98,55

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
002	1	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	0,24
	2		0,24
VALOR TOTAL DO LOTE:			0,48
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
003	1	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	0,70
	2		0,70
VALOR TOTAL DO LOTE:			1,40
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
006	1	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,14
	2		0,14
VALOR TOTAL DO LOTE:			0,28
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
007	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL.	7,09
	2		7,09
VALOR TOTAL DO LOTE:			14,18
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
008	1	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	0,08
	2		0,08
VALOR TOTAL DO LOTE:			0,16

ITENS FRACASSADOS: 005, 011 e 013.

ITENS DESERTOS: 015 e 020.

LOTES SUSPENSOS PARA RECURSO: 004 e 005

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação da Fase Externa

Eq. 08 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (PLATAFORMA) QUE CONTROLE AS ATIVIDADES LOTÉRICAS, INTEGRADA COM MEIOS DE PAGAMENTOS, PARA GERENCIAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES E FLUXO FINANCEIRO DOS OPERADORES LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM ENTREGA TOTAL DO CÓDIGO-FONTE E BANCO DE DADOS AO FINAL DO CONTRATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024-1.

PROCESSO: 11/011.431/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	REPASSE PERCENTUAL (%) DA RECEITA BRUTA
01	DODMAX TECNOLOGIA S/A	31,00%

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD



Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.043.412-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, situada à Aldeia Água Azul Nº 54, Bairro Zona Rural, Cep 79216899

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 22 de junho de 2026

EBER REGINALDO VITORINO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO

CPF N. xxx.506.251-xx

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 31 DE MARÇO, localizada no município de JUTI/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n. 03/2026

Processo n. 29.037.088-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 31 DE MARÇO, localizado(a) no município de JUTI/MS.

- Empresa (1): FALEIROS & STRADA - LTDA, CNPJ N. 14.284.225/0001-21, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.545,86 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

JUTI/MS, 22 de junho de 2026.

MARIA CRISTINA ROCHA GONÇALVES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 31 DE MARÇO

CPF n. xxx.528.361-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.043.220-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 9 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES, situada à Av. Manoel Alves De Moraes Júnior Nº 340, Bairro Centro, Cep 79.410-000

PEDRO GOMES/MS, 23 de junho de 2026

Andréia da Silva Souza de Moraes

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES

CPF N. xxx.684.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.000.720-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e dois reais);

- Empresa (2): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 40, 41, 45, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.966,80 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 43, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.526,55 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (4): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.376,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais);

- Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 15, 16, 17, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 42, 46, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.491,22 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 23, 24, 26, 37, 38, 39, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.626,55 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (7): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 4, 8, 33, 34, 44, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.818,95 (vinte e sete mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos);

- Empresa (8): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.314,80 (trinta e seis mil e trezentos e quatorze reais e oitenta centavos);

- Empresa (9): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 14, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.736,25 (vinte e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 10, 22, 47, 51, 52, 53, 54, 56, 62, 63, 64, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.332,40 (trinta mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

COXIM/MS, 23 de junho de 2026.

LUCIMARY SOUZA DE MORAIS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA

CPF n. xxx.570.531-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.042.733-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Iolanda Ally, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, situada à Travessa Pedro Ramalho, Nº 172, Bairro Centro, Cep 79980011

MUNDO NOVO/MS, 23 de junho de 2026

Alessandra de Almeida Pereira da Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY

CPF N. xxx.770.871-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Adalimumabe - Dosagem: 40 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.856/2026

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021



FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	04.307.650/0025-02	001	95.376,58

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
19/06/2026

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/031.539/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso IV, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
KEMMI PHARMA LTDA	03.959.540/0001-95 EX 155677169-2-2019 D.V. 4	001	810.000,00

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
22/06/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ADILSON GOLÇALVES LIMA

MATRÍCULA: 78.560-027

FUNÇÃO: Auxiliar da DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS

MATRÍCULA: 55.542-022

FUNÇÃO: Auxiliar Almoxarifado-Geral CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA

MATRÍCULA: 133.706-021

FUNÇÃO: Auxiliar DAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/082.720/2026

EMPENHO Nº 2026NE001406

OBJETO: Aquisição de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) capas de chuva para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente



observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO FASE DE HABILITAÇÃO

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 005/2025/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/007.818/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: 30 (trinta) Lotes no Loteamento Jardim Severiano – (Lotes 01 ao 22, Quadra 12 e Lotes 03 ao 10, Quadra 10) e 12 (doze) Lotes no Loteamento Pouso Alto – (Lotes 01-A ao 01-F e Lotes 01-R, 01-H, 01-I, 01-J, 01-L e 01-M, Quadra 14), no município de Paraíso das Águas/MS.

CONVOCADAS: LICITANTES REMANESCENTES DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO.

DATA/HORA: 25 de junho de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 053/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.685-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GUATÓS E ADJACENTES, (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 25.06.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 048/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.214-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. CR 964.421/2024/MCIDADES/CAIXA.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 25.06.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **083/2026 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.013.985-2025**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ANTEPROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O CÓRREGO SÃO FRANCISCO (COORDENADAS 22°27'36"S 54°30'08"W) NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL; CÓRREGO FUNDO (COORDENADAS 17°56'25"S 54°25'17"W) NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES; RIO PIRATINIM (COORDENADAS 22°49'21"S 54°52'01"W) NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ; RIO IVINHEMA (COORDENADAS 22°37'54.56"S 53°30'43.05"W) NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 475.891,69 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICA E PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **FECHADO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA: **14 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 006/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/004.125/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SSV DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

VENCEDORA: CLIMA TECK ENGENHARIA LTDA

VALOR: **R\$ 8.183.004,30** (OITO MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE JUNHO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 030/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/033.307/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PAC POLICLÍNICA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

VENCEDORA: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 23.490.585,13 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1080 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE JUNHO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 032/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/014.093/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELI E RUA PRESIDENTE AFONSO PENA, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

VENCEDORA: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 2.701.874,05 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 017/2026 –DLO/ AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.356-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.

DATA: 25.06.2026, ÀS 09:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

EDITAL: 049/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.116-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO – BPMTRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

DATA: 26.06.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.227-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 034/2026 - DLO/AGESUL

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO DISTRITO DE PRUDENCIO THOMAZ, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

RECORRENTE: SANEX ENGENHARIA LTDA

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **SANEX ENGENHARIA LTDA MANTIDA INABILITADA** PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA/LANCES.

DATA: 26.06.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 23 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.152-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 139/2025 - DLO/AGESUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O RIO ANHANDUI, COM EXTENSÃO DE 70,00 M E LARGURA DE 6,00 M, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL CG-342, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE E NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NAS COORDENADAS 21°24'6.95"S 54°7'51.18"W.

RECORRENTE: CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA MANTIDA INABILITADA PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

ENDEREÇO PARA CONSULTA DE DOCUMENTAÇÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 23 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **79/004.453/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO: **0004/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N.958383/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	314.000,00	942.000,00
1.1.	FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA	435.900,00	435.900,00

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que **HOMOLOGO** o procedimento.

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2026.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 059/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS

Processo nº	31.093.597-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PONTA PORÃ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	PONTA PORÃ/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução 969/2022 Contran.
Data da assinatura:	12/06/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade

Extrato do Termo de Credenciamento nº 064/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS

Processo nº	31.097.753-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Eco Peças LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Dourados/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 05 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal 12.977/2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	22/06/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior, Agnaldo Pereira Nogueira e Ricardo Rodrigues

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.394/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação da **Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ 52.729.390/0001-39**, na condição de Empresário Exclusivo do músico Gustavo Renato Borba, de nome artístico **"Guga Borba"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **"34ª Festa do Padroeiro"**, no dia 20 de junho de 2026, a partir das 20h, Local: na Av. Mato Grosso 3280, Santa Fé, no município de Campo Grande/MS, com duração de 1h e 30min, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.572/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações da contratação de **ELIPE MULLER DA MOTA, nome fantasia "MEF - Produções Artísticas" cadastrado no CNPJ. 42.702.432/0001-94**, na condição e Empresária exclusiva da Dupla **"Mario e Felipe"**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"1ª Copa dos Campeões NTRMS"**, no dia 27 de junho de 2026, a partir das 19:00 horas, Local: na Acrisul, município de Campo Grande/MS, com 2(duas) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ R\$ R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.573/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações **Som & Arte Produções LTDA, inscrita no CNPJ. 01.797.907/0001-96**, na condição de Empresária Exclusiva do Grupo **"Canto da Terra"**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"4º Arraiá da ALEMS"**, no dia 27 de junho de 2026, a partir das 18:00 horas, Local no Estacionamento da Assembleia Legislativa, no Parque dos Poderes, no município de Campo Grande/MS, com 2(duas) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ R\$ R\$ R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.439/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação de **Luiz Alberto Miranda, de nome fantasia "Grupo Surungo Bueno", inscrito no CNPJ 44.664.949/0001-61**, na condição de Empresário Exclusivo do **"Grupo Surungo Bueno"**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"Festa da Comunidade Santo Antônio - Colônia Zanata"**, no dia 28 de junho de 2026 a partir das 12h, Local: Parque de Exposições, no Salão Paroquial da Comunidade Zanata, no município de Dourados/MS, com 4(quatro) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 625, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes da Ampliação de Vagas, no Decreto nº 16.621, de 7 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.822, de 8 de maio de 2025 (NUP 83.004.469-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" 625, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Área de Especialização: Área 2: Engenharia Agronômica

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Área de Especialização	Condição	CG / CC
20	AC	795009	Thaynara Araújo Avalhaes	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	33º/-
21	AC	784389	Edilson Cesar Rodrigues Pereira	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	34º/-
22	AC	780903	Giovane Franco Rodrigues	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	35º/-
23	CN	794481	Ronaldo Zimer	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	36º/-
24	AC	789995	Mariana Oppido de Castro	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	37º/-
25	AC	794604	Carlos Augusto de Salles	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	38º/-
26	AC	792326	Gabriela Magdalena Sartorelli da Silva Margonar	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	39º/-
27	AC	787594	Andrey Araújo dos Santos	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	40º/-
28	CN	781188	Murilo Henrique Rojas dos Santos	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	41º/-
29	AC	792476	Carlos Matheus de Souza Sobrinho	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	42º/-
30	PCD	789461	Vanderson Ribeiro Ferreira	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	43º/-
31	AC	788312	Arnaldo Chieriegatti Filho	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	44º/-
32	AC	785775	Giuliana Spanhol Dornelles	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	45º/-
33	CN	789024	Glaciene Vareiro Pereira	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	46º/-
34	AC	780450	Marcos Jefferson Kraeski	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	47º/-
35	AC	794380	Roney de Carvalho Macedo Silva	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	48º/-
36	AC	788133	Renato Betoni	Área 2: Engenharia Agronômica	AC	49º/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

DECRETO "P" Nº 633, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 631, 19 de junho de 2026, na parte que nomeou o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, cargo integrante da Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, em razão da assinatura de Declaração de Desistência de Posse, com fulcro no Artigo 22, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
Área de Especialização: Área 1 – Administração

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
2	AC	793294	LUIZ ALVARO MAIA DE PAULA	Campo Grande	5º	Ampla Concorrência

*Classificação Final

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 634, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente de nomeação anterior tornada sem efeito:

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
Área de Especialização: Área 1: Administração

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
2	AC	785383	JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKU	Campo Grande	6º	Ampla Concorrência

*Classificação Final

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 640, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de exonerações dos candidatos indicados abaixo e de acordo com a Reclassificação do Edital nº 53/2026 – SAD/CGE/2022, publicada no Diário Oficial nº 12.193, de 22 de junho de 2026:

Cargo: Auditor do Estado
Área: Auditoria Geral

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Class.	Reclass.	Class. Cotista	Condição	Substituição
AC	7300000130	Paula Cavalcanti Freire Gasparini	96ª	5ª	-	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração da candidata Jussara Espíndola dos Santos, por meio da Resolução "P" CGE/MS Nº 92, de 15 de junho de 2026, publicada no DOE nº 12.185, de 16 de junho de 2026, página 163.
AC	7300006446	Leandro Brandao Barcia	101ª	6ª	-	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração do candidato Navez da Silva Rocha Neto, por meio da Resolução "P" CGE/MS Nº 96, de 17 de junho de 2026, publicada no DOE nº 12.188, de 18 de junho de 2026, página 99.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 620, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, NAYARA MORAIS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 446012024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 621, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor ROGER REGGIORI DOS SANTOS, matrícula nº 72093023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 622, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ODILON CARDOSO DE FREITAS, matrícula nº 487777023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de maio de 2026, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 602, de 17 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.188, de 18 de junho de 2026, de nomeação de PATRICIA DA SILVA FERREIRA para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação...".

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de junho de 2026...".

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor CARLOS ALBERTO DA CUNHA, matrícula nº 508806023, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 1º a 30 de junho de 2026, com validade a contar de 2 de junho de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 19 de junho de 2026, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 114/SAD/2026 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **PRIME BUFFET MS LTDA** conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Beatriz Moreira de Souza Silva Matrícula: 477614022 Cargo: Policial Penal
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Fernando Amaral Gurgel Matrícula: 426663022 Cargo: Assistente organizacional	Nome: Gabriela Pereira Marques Matrícula: 813441021 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: PU/000.012/2026

Ata de Registro de Preços: 114/SAD/2026



Vigência: 04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2027.

Objeto: Fornecimento de coffee break.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 158, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.183, de 12 de junho de 2026, páginas 150-151, que designou os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Filipe Rocha Drummond	499007021	PAG	Férias	25/06/2026 a 09/07/2026	15	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	Férias	10/07/2026 a 24/07/2026	15	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Filipe Rocha Drummond	499007021	PAG	Férias	25/06/2026 a 04/07/2026	10	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	Férias	05/07/2026 a 14/07/2026	10	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	PAG	Férias	15/07/2026 a 24/07/2026	10	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.784, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora NORMA ALVES DE SOUZA NUNES, matrícula n. 115716037, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Mario Bonfim, no município de Bodoquena/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 27 e 28 de maio de 2026 (Processo n. 290431382026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.785, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora CANDELARIA LOYOLA DE SIQUEIRA, matrícula n. 60357021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 a 9 de junho de 2026 (Processo n. 290409142026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.786, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora GLORIA CHAVEZ BRAVO PINTO, matrícula n. 43300021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 a 21 de junho de 2026 (Processo n. 290429922026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.787, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VALDINEI FERREIRA, matrículas n. 117420021 e n. 117420022, ocupante do cargo de Professor, na função de Supervisor de Gestão Escolar, e JOÃO EVALDO GHIZONI DIETERICH, matrícula n. 50748031, ocupante do cargo de Professor, na função de Assessor Pedagógico do Núcleo de Desenvolvimento Pedagógico e Tecnológico, ambos lotados na Coordenaria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), para realizar a avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento para ofertar cursos na modalidade educação a distância do INSTITUTO BRASIL EDUCACIONAL (IBE), localizado no município de Dourados/MS (Processo n. 29 0430452026 – CONED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.788, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MERCEDES CORREA SAMPAIO GOULART, matrícula n. 104120021, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande Metropolitana (CRE-2), no período de 9 a 18 de julho de 2026, em substituição à titular Caroline Pereira Cavalcante de Castro, matrícula n. 122582021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290432552026 - SUGED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.789, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLETE CLEMENTINA RIBEIRO, matrícula n. 36818021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2026, em substituição à servidora Lorena Oliveira Barbosa Freitas, matrícula n. 483124021, em gozo de férias (Processo n. 290401292026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.790, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS MEDINA LOPES, matrícula n. 60705021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em substituição ao servidor Alexandro Welzel da Silveira, matrícula n. 5540021, em gozo de férias (Processo n. 290416602026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.791, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELA FERREIRA DE JESUS SOUZA, matrícula n. 130624021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 29 de janeiro de 2026 (Processo n. 290062342026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.792, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLARICE KAREN DE JESUS, matrícula n. 20658026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290037282026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.793, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA VILALBA AREVALO, matrículas n. 66205023 e n. 66205027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 4 de maio de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290323002026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
66205023	Língua Portuguesa	EM	9	matutino
66205023	Língua Portuguesa	EM	7	vespertino
66205027	Língua Portuguesa	EM	8	noturno

Escola Estadual São José

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
66205027	Língua Portuguesa	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.794, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CELSO BUENO FERREIRA, matrícula n. 22676021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290033512026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.795, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EVANDRO DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 133069036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290030672026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.796, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CIRA CLAIR HORING, matrícula n. 52794021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Polo Francisco

Candido de Rezende (Extensão Isauro Bento), localizada no Distrito de Anhandui/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290038602026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.797, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDSON RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 500947021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290036182026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.798, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WILLIAM DE ANDRADE SILVA, matrícula n. 474287025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290031482026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.799, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ELTON FERREIRA MATOS, matrícula n. 36806021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290051682026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	matutino

Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.800, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WASHINGTON REGINALDO YUKISHIQUE KUBO, matrícula n. 112663021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290048912026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.801, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MILENA PELLISSARI BEDIM, matrícula n. 503629021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação (CEE/SED), localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de junho de 2026 (Processo n. 290393132026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.802, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ ADRIANO DA SILVEIRA LOPES, matrícula n. 109953022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290185432026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 309, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais do Termo de Convênio n:2026TR002356**.

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.510/2026 Rochedo/MS
Substituta: Raphael de Almeida Silva	494921023	Direção Gerencial e Assessoramento		

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Rosemary Farias Silva	106105021	Agente de Ações Sociais	CPSE/SEAS/SEAD	81/000.510/2026 Rochedo/MS
Substituta: Matheus Santos Teixeira	821044021	Direção Gerencial e Assessoramento		

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 310, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** do **Termo de Convênio n:2026TR001238**.

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415027	Direção Especial e Assessoramento	UCONV/SUAD/SEAD	81/000.753/2026 Eldorado/MS
Substituta: Raphael de Almeida Silva	494921023	Direção Gerencial e Assessoramento		

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Rosemary Farias Silva	106105021	Agente de Ações Sociais	CPSE/SEAS/SEAD	81/000.753/2026 Eldorado/MS
Substituta: Rosa Maria Guimarães	132575021	Assistente Ações Sociais	CPSB/SEAS/SEAD	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA POR INCORREÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL N. 12.192 DE 22 DE JUNHO DE 2026 – PG. 154/155

EXTRATO DA RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 297, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Na parte que designa o servidor Emerson Ferreira da Silva – Matrícula: 826802021, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento 2025TR006010:

ONDE SE LÊ: “Titular”

LEIA-SE: “Suplente”

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO “P” SEMADESC N. 122, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 2º, do art. 3º, do Decreto Estadual n. 13.975, de 5 de junho de 2014, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.662, de 22 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os membros representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, abaixo nominados, para compor o Conselho Consultivo do Monumento Natural do Rio Formoso, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Titular: Leonardo Tostes Palma Suplente: Luciana Valle de Loro	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
Titular: Thyago Sabino de Marais Suplente: Valdenir Roberto de Souza	Prefeitura Municipal de Bonito
Titular: Tiago Resende Botelho Suplente: Bruno Soares de Sousa Silva	Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
Titular: Ana Cristina Trevelin Suplente: Pedro Mendes Neto	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Titular: Flávia Neri de Moura Suplente: Emanueli Gonçalves Ribeiro	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)
Titular: Kelvin Augusto Rodrigues Valente Suplente: Selmo Chaparro Ferreira	Polícia Militar Ambiental (PMA)
MEMBROS DESIGNADOS	ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Claudinei Bispo de Oliveira Suplente: Artur Sutil de Oliveira Neto	Setor empresarial ligado ao turismo
Titular: Kwok Chiu Cheung Suplente: Fernando de Almeida Louveira	Organização não governamental
Titular: Marco Antonio Ortiz Ferreira Suplente: Luiz Fernando Pereira Ortiz	População do entorno
Titular: Carla Cardozo Pinto de Arruda Suplente: Rosani do Carmo de Oliveira Arruda	Comunidade científica
Titular: Cristiane Faravelli Camilo Perez Suplente: Vivian Ribeiro Baptista Maria	Representantes de imóveis pertencentes ao perímetro da unidade de conservação
Titular: Norival da Silva Junior Suplente: Amanda Camargo Amaro Morales	Representantes de imóveis pertencentes ao perímetro da unidade de conservação

Campo Grande (MS), 23 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 370 de 23 de junho de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,



RESOLVE:

Designar **ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO**, matrícula nº 73260023, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **DHYONES SILVA DE SOUZA MELO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118694022, no período de 16.07.26 a 30.07.26. (**Processo nº 31.128.337-2025**).

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº366, de 23 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº. 31.128.405-2026)

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº366/2026

Cargo/Função: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA/Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
485384022	ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA	II	19/07/2026
485174022	ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	II	19/07/2026
485386022	AMAURI PAULO BORSATTO	II	19/07/2026
485229022	ARTUR HIANE OSHIRO	II	19/07/2026
485320022	AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	II	19/07/2026
485175022	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	II	19/07/2026
485325022	CÉSAR AUGUSTO CUSTÓDIO DIAS	II	19/07/2026
485327022	CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	II	19/07/2026
485177022	DANIELLE INSABRALDE CHAIA	II	19/07/2026
485180022	DIEGO ARRAIS DE SÁ LEAL	II	19/07/2026
485182022	DIOGO MARTINEZ DA SILVA	II	19/07/2026
485329022	EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA	II	19/07/2026
485140022	FÁBIO CASTELANI VILAS BOAS	II	19/07/2026
343884022	FAGNER RODRIGUES LIMA	II	19/07/2026
485330022	FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	II	19/07/2026
483257023	FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO	II	19/07/2026
485331022	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	II	19/07/2026
485332022	FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	II	19/07/2026
485185022	FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES	II	19/07/2026
485186022	FERNANDO JEFFERY NETO	II	19/07/2026
485141022	FERNANDO NERY DA SILVA	II	19/07/2026
322438023	FILIPE SILVA MAINARDES	II	19/07/2026
485253022	FRANCIELLE ROCHA LIZ	II	19/07/2026
485254022	GABRIEL CAMPOS DA SILVA ALVES	II	19/07/2026
485312022	GUILHERME CORTES PINHEIRO	II	19/07/2026
485390022	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	II	19/07/2026

485256022	HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	II	19/07/2026
485334022	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	II	19/07/2026
485337022	HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	II	19/07/2026
484878023	ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN	II	19/07/2026
485393022	JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	II	19/07/2026
313209022	JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	II	19/07/2026
484940022	JOÃO PEDRO BOLDRINE ABRITA	II	19/07/2026
484942022	JOAQUIM GOMES DA SILVA JÚNIOR	II	19/07/2026
476866023	KATIA PINHAL	II	19/07/2026
6915023	KLEITON GUITI HIGA	II	19/07/2026
485394022	KLISCIA LUARA SANT'ANNA NABHAN	II	19/07/2026
485395022	LARISSA ORTEGA MACHADO	II	19/07/2026
485341022	LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARÃES	II	19/07/2026
484947022	LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	II	19/07/2026
485396022	LUIS FERNANDO ZAUPA	II	19/07/2026
485343022	LUIZ HENRIQUE NIHUES	II	19/07/2026
468334023	LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	II	19/07/2026
484962022	MAKI CARVALHO LANZARINI	II	19/07/2026
485002022	MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	II	19/07/2026
485280022	MARCOS MOREIRA MACIEL	II	19/07/2026
484964022	MARCOS MOREIRA MACIEL	II	19/07/2026
125782025	MILENA GLAUCE ANES VEIGA	II	19/07/2026
485191022	NATHÁLIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	II	19/07/2026
251837023	NATHÁLIA SANTOS RIBEIRO	II	19/07/2026
485404022	PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	II	19/07/2026
485348022	PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	II	19/07/2026
485201022	PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	II	19/07/2026
485192022	PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	II	19/07/2026
485010022	PIETRO MARQUES VANZILLOTTA	II	19/07/2026
485349022	RAFAEL DUARTE MARTELLO	II	19/07/2026
485350022	RAFAEL PIRES MARGIOTTE	II	19/07/2026
485397022	RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA	II	19/07/2026
485193022	REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	II	19/07/2026
485355022	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	II	19/07/2026
20864023	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	II	19/07/2026
485359022	RENATO SOARES DUARTE	II	19/07/2026
485360022	RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	II	19/07/2026
485402022	ROBERTO MARTINS CUNHA	II	19/07/2026
468068024	RODOLFO BEZERRA DE MELO	II	19/07/2026
485150022	RODRIGO CESAR COELHO NOGUEIRA	II	19/07/2026
484927022	SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA	II	19/07/2026
485207022	SUELEN CRISTINE CORRÊA DOS REIS	II	19/07/2026
485146022	TELURYCA LUCRÉCYA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	II	19/07/2026
485361022	THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	II	19/07/2026
485213022	TIAGO DA CRUZ CRODA	II	19/07/2026
485196022	VICTOR SALGADO SILVA	II	19/07/2026
485097022	WILIAN ASSMANN FERRO	II	19/07/2026

Cargo/Função: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA/Escrivão de Polícia Judiciária

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
369062022	ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA	II	19/07/2026
485364022	ALINE BARROS SILVA	II	19/07/2026
483552023	AMANDA GOMES DOURADO	II	19/07/2026
484725022	AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	II	19/07/2026

487414022	ANTONIO ABRATE NETO	II	19/07/2026
485230022	BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS	II	19/07/2026
485588022	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	II	19/07/2026
485231022	BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	II	19/07/2026
485019022	BRUNO GALASSI FERREIRA	II	19/07/2026
485365022	BRUNO MATSUDA TORTOZA	II	19/07/2026
485233022	BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	II	19/07/2026
485234022	CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	II	19/07/2026
485151022	CARLOS FELIPE OPATA	II	19/07/2026
485238022	CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA	II	19/07/2026
485243022	CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	II	19/07/2026
485152022	DANIELA MIYUKI SHISHIDO OLIVEIRA	II	19/07/2026
485247022	DANIELLI DUARTE SILVA	II	19/07/2026
485366022	DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	II	19/07/2026
133589023	EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	II	19/07/2026
439624023	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	II	19/07/2026
485368022	ELIVELTON DE SOUZA SILVA	II	19/07/2026
485370022	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	II	19/07/2026
487018022	FABRICIA DA SILVA SOARES	II	19/07/2026
485252022	FELIPE KOHL	II	19/07/2026
485656022	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	II	19/07/2026
415911022	GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI	II	19/07/2026
485375022	GABRIELA LOPES ALCANTARA	II	19/07/2026
487450022	GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	II	19/07/2026
454466022	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	II	19/07/2026
385800022	GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES	II	19/07/2026
485257022	HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	II	19/07/2026
485378022	HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO	II	19/07/2026
485379022	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	II	19/07/2026
484881022	JEAN CARLO SOUSA SARAVI	II	19/07/2026
428710022	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	II	19/07/2026
487022022	JOANA AMABILE MORO SILVA	II	19/07/2026
485260022	JOANILCE DE MATOS	II	19/07/2026
485263022	JOSÉ MILTES PEREIRA PAES	II	19/07/2026
485264022	JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO	II	19/07/2026
357973022	LAISY CORREA AVILA ANDRE	II	19/07/2026
485266022	LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	II	19/07/2026
485268022	LEOMARIO COELHO DA SILVA	II	19/07/2026
485269022	LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS	II	19/07/2026
485421022	LUAN PEDRO SAMPAIO	II	19/07/2026
487433022	LUAN WINCKLER BORGES	II	19/07/2026
485272022	LUCAS DAS NEVES MATOS	II	19/07/2026
485132022	LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	II	19/07/2026
485273022	LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	II	19/07/2026
477961023	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	II	19/07/2026
484899022	MANUEL GROBA CASAL	II	19/07/2026
420703022	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	II	19/07/2026
485274022	MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	II	19/07/2026
485063022	MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES	II	19/07/2026
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	II	19/07/2026
487016022	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	II	19/07/2026
334469022	MARIANA MEDEIROS FAÇANHA	II	19/07/2026
485283022	MARIELA PIMENTEL FERREIRA DE MELLO	II	19/07/2026
485422022	MARILBERTO RIBEIRO RAMOS	II	19/07/2026
485133022	MARIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS	II	19/07/2026

485285022	MARISA DANIELE SCHERER	II	19/07/2026
357151023	MAURICIO CESCÓN	II	19/07/2026
485287022	MILENE MARTINS DA SILVA	II	19/07/2026
484924022	MILLAINE HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	II	19/07/2026
485290022	MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	II	19/07/2026
400780022	NADIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO	II	19/07/2026
485067022	NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES	II	19/07/2026
487024022	NATALIA PAGAN DIESEL	II	19/07/2026
395605022	NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	II	19/07/2026
485426022	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR	II	19/07/2026
485200022	PAOLA BARBOSA ALMEIDA	II	19/07/2026
485428022	PATRÍCIA CUZMA	II	19/07/2026
485429022	PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO	II	19/07/2026
485430022	PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	II	19/07/2026
485681022	PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	II	19/07/2026
485431022	PRISCILA ALVES MUNIZ	II	19/07/2026
487011023	RAFAEL MATOS DE LIMA	II	19/07/2026
485159022	RAMON MATTOS DA SILVA	II	19/07/2026
487440022	RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE	II	19/07/2026
487416022	REBECA AVELINO DA SILVA	II	19/07/2026
44823024	REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	II	19/07/2026
485432022	REJANE DA SILVA LOPES	II	19/07/2026
485433023	RENATA NOTTE SILVA ZANELATO	II	19/07/2026
485685022	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	II	19/07/2026
485160022	RICARDO ALVES NOGUEIRA	II	19/07/2026
118759023	ROBSON CORRÊA DO CANTO	II	19/07/2026
485687022	ROGÉRIO STRUZIATO ARCHILLA	II	19/07/2026
477747024	ROSINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	II	19/07/2026
485206022	SERGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	II	19/07/2026
487417022	SOPHIA MIRANDA ALVES	II	19/07/2026
484929022	SORAYA SAAB	II	19/07/2026
485208022	TAMARA VALÉRIA AIRES MATIAS	II	19/07/2026
485211022	TAYS NARA MORAIS MOREIRA	II	19/07/2026
485209022	THAIS FERNANDES SAKAMOTO	II	19/07/2026
485163022	THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO	II	19/07/2026
108644024	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	II	19/07/2026
484935022	VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	19/07/2026
423665022	VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	II	19/07/2026
477804023	VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	II	19/07/2026
477805024	VIVIANE ALVES DA SILVA	II	19/07/2026
484936022	WILLIAN BURIN DA CRUZ	II	19/07/2026
485215022	WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	II	19/07/2026

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 372/2026 – de 23 de junho de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para recebimento de manifestações de interesse de pessoas jurídicas na disponibilização de serviços e tecnologias voltadas às atividades das forças de segurança pública, sem ônus à administração pública, com as seguintes atribuições:

I – receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

II – solicitar, previamente à formalização da doação, amostras dos softwares cujos serviços serão disponibilizados, para exame de suas condições e qualidade, em prazo indicado no ato de convocação;

III – solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Seleção, encarregada de receber as manifestações de interesse de pessoas jurídicas na disponibilização de serviços e tecnologias voltadas às atividades das forças de segurança pública, sem ônus para o Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes membros:

1 – Superintendência de Inteligência- SISP:

a) Titular: Michel Weiler Neves – Matrícula nº 100872023;

b) Suplente: Claudinei Cassiano Mota – matrícula nº 97551021;

2 – Coordenadoria de Gestão de Convênios:

a) Titular: Eliane Fátima Antunes Conrado – matrícula nº 54295026;

b) Suplente: Genivaldo Caitano de Oliveira – matrícula nº112.395-022.

3 – Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação - CTIR:

a) Titular: Rosângela Costa Carneiro - matrícula nº93203022;

b) Suplente: Juliano Candido Picoli - matrícula nº 23497023.

Parágrafo único. Os membros Comissão de Seleção poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente os trabalhos da Comissão.

Art. 3º A atuação na Comissão de Seleção de que trata esta resolução, é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº367 – de 19 de junho de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença-Maternidade, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP: 31.118.169-2026).

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 367 – de 19 de junho de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
500390022	Juliana Correa Barrada	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13/06/2026 A 11/08/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E **SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o **MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL**, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: WELLINTON CORREIA DE MELLO

FUNÇÃO: CAP QOBM - COMANDANTE DO 3ºSGBM/1ºGBM

MATRÍCULA:249.198

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.029.184-2026

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Cooperação Técnica, nº. 006/2022, Processo nº 31/018.864/2022, relativo à conjugação de esforços visando a realização de atividades de bombeiro militar como combate a incêndios, busca e salvamentos diversos, atendimento a

ocorrências pré-hospitalares, prevenções e atividades da defesa civil, no MUNICÍPIO de Nova Alvorada do Sul/MS. Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública (em substituição)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 047/PMMS/DGP/DGP-4 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014, resolve:

Desligar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o Soldado PM Desig. VALDOMIRO INACIO DE ARAÚJO – prontuário nº 42887023, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 07 de junho de 2026, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2026 4 00376 016 0139508 16, expedida pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais – REGINA LÚCIA ALVES VARANIS – Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 08/06/2026. (Solução da NUP. 31.131.493-2026).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 501, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º TEN QOPM	485155022	JEAN TORRES XAVIER	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara -MS	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo -MS
2º TEN QOPM	508987021	JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo -MS	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara - MS

Campo Grande- MS, 23 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 502, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme segue:

Posto	Mat.	Nome	Função	DOE
2º TEN QOPM	485155022	JEAN TORRES XAVIER	Comandante do 3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara - MS	11.863

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Mat.	Nome	Função
2º TEN QOPM	508987021	JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO	Comandante do 3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara - MS

Campo Grande- MS, 23 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 503, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP / CI	A contar de
CB PM	426978021	M A R C E L O G O N Ç A L V E S PEREIRA LIMA	CMT GU / EQ SV na 3ª CIPM / CPA- 6 / Chapadão do Sul - MS	11951	311282852026	11/06/2026
SD PM	509006021	LUCAS BRONNER DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11815	311293682026	13/05/2026
SD PM	484081021	R O G É R I O AGUIAR DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11774	311293682026	24/06/2026
SD PM	509137021	G U I L H E R M E ARAUJO SANTOS LIMA	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	12054	311293682026	19/06/2026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP / CI
1º SGT PM	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	311293682026
SD PM	490488021	G U I L H E R M E PEREIRA COSTA MARTINEZ	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	311293682026
SD PM	509560021	MARLON DIAS	CMT GU / EQ SV no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	311293682026

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 184/DP/CBMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso V, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente LARISSA SILVA LIMA – SD BM	Matrícula 508.867-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 05/05/2026 a 01/09/2026	NUP 31.127.808-2026

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 185/DP/CBMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes da Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e incisos "I" e "II", alínea "a" da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação da requerente LIS THAYANE DACKAN DI BAPTISTA – SD BM	Matrícula 490.065-021
Nome do Dependente: IAN BAPTISTA MARCELLINNO	Tipo de Dependente: Filho
Nome do Dependente: CAUÃ BAPTISTA MARCELLINO	Tipo de Dependente: Filho

(Solução ao NUP: 31.121.476-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 186, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD BM CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA, matrícula n.441.560-023, da 3ªSBM/2ºGBM/CBMMS (Miranda-MS) para o 2ºGBM (Dourados-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP N. 187, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o art. 4º do Decreto n. 11.656, de 21 de julho de 2004, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º TEN QOSBM RODOLFO VAGNER XAUBET, matrícula n. 484.851-021, da composição da Junta de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na qual exercia a função de Presidente, a contar de 25 de junho de 2026.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º TEN QOSBM ANDRÉ LUIZ ARAKAKI, matrícula n. 397.559-021, para compor a Junta de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na área de psiquiatria e saúde mental, na função de Presidente.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N.660, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **EDUARDO MARTINS DOS REIS**, matrícula n. 468002023, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 14 de junho de 2026**, para regularização funcional (Processo n. 31.123.831-2026).

Campo Grande MS, 23 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.661, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS**, matrícula n. 468207022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Máxima" de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI)", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/06/2026 a 25/06/2026**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula nº 116636022, Policial Penal, durante sua participação no VI Encontro dos Secretários de Estado da Segurança Pública (SULMASSP) realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.662, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula n. 80640022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Segurança Média" de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI)", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/06/2026 a 25/06/2026**, durante o impedimento do titular **MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS**, matrícula n. 468207022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.663, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **22/06/2026 a 11/07/2026**, em substituição ao titular **JONILDO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula n. 125931022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 23 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 664, de 23 de junho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 197, de 13/02/2026, publicada na página 195 do Diário Oficial nº 12.077, de 18/02/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.032.300-2026; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N 665, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Assunto: Pedido de revogação da concessão para aguardar em casa a publicação da aposentadoria. Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: da Ativa

Interessado:

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Validade a contar	Processo n.º
42514021	Adriano Rios	Policial Penal	23/06/2026	31.130.246-2026

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor.

Campo Grande MS, 23 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente



Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0774, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SOLANGE ALMEIDA VIANNA, na condição de Cônjuge do ex-servidor ALOYSIO DE BARROS VIANNA, matrícula n. 92694022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 29 de maio de 2026 (Processo n. 77/006562/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0775, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 0764, de 19 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.192, de 22 de junho de 2026, páginas n. 177 e 178, que concedeu a aposentadoria voluntária – tempo especial a PAULO MENDES DE MAGALHAES, matrícula n. 7926022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Processo n. 31/104310/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/005605/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 26 de maio de 2020 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por ELENICE CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula n. 81915022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, tabela salarial 135/EF1/C , código 50044 e na condição de Pensionista, do ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, José Dias de Almeida, matrículas n. 81915024 e 81915025, que detinha os cargos de Professor/ Professor, classes G/G, níveis II/III, códigos 60001/60001, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0802766-58.2025.8.12.0017 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000156/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.413/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/005636/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLEI VENILDA PETRY SUTEL IDEI, matrícula n. 42748023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, a contar de 1º de junho de 2022, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0812299-86.2025.8.12.0002 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000164/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.410/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/005518/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WELLINGTON ALVES DO ROSÁRIO, matrícula n. 131438022, ex-servidor da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, tabela salarial 354/C/3, código 70289, a contar de 25 de março de 2021, respeitada a prescrição, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0802244-41.2025.8.12.0046 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000166/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.379/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003248/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLEIDE PINTO MARTINS, matrícula n. 74809022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.078/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002569/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de RICARDO SANTOS DE CARVALHO, matrícula n. 103699022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, segundo depreende-se do Laudo Médico Pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.043/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002127/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n. 480885023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.013/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula: 489428025 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: DOUGLAS AZEVEDO AVEDIKIAN Matrícula: 509543021 Cargo: ARQUITETO
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: WILSON HENRIQUE NASCIMENTO BALLEJO Matrícula: 827376021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **85.013.504-2024** Contrato: **060/2026** GCONT: **30533**
Modalidade: **CO 009/2026-DLO/AGESUL**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

DOUGLAS AZEVEDO AVEDIKIAN

Fiscal do Contrato

WILSON HENRIQUE NASCIMENTO BALLEJO

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 136, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Jose de Oliveira Fagundes, matrícula n. 43446023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do Setor de Execução Financeira e Contabilidade (SEFIN) para o Setor de Campo/ Campo Grande (SECAMP-CG), contar de 24 de junho de 2026 (processo n. 830324702026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de junho de 2026.

LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 137, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Samira Silva Samra Scherer, matrícula 110124021 Como Presidente da Comissão e César Moreira Bueno, matrícula 508042021, como suplente da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, em substituição aos servidores, César Moreira Bueno e Francisca Rosa de Almeida, designados pela da Portaria "P" AGRAER n. 188, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.881, de 10 de julho de 2025, página 317 e Portaria "P" AGRAER n. 62, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.166, de 1 de abril de 2026, página 499, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2026.

LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
Diretor-Presidente em Substituição

**Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

PORTARIA "P" MS ATIVOS AMBIENTAIS N. 001, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA GESTORA DE ATIVOS AMBIENTAIS DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO responsável pela condução, análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público n. 001/2026 - MS ATIVOS AMBIENTAIS, destinado à seleção de parceiro estratégico para estruturação de oportunidade de negócio ambiental voltada à geração e comercialização de créditos de carbono, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CRISTINA TREVILIN	95404023	PRESIDENTE
FABIO PADILHA BOLZAN	495941021	MEMBRO
IARA SONIA MARCHIORETTO	107481021	MEMBRO

Campo Grande (MS), 15 de junho de 2026.

KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI
Diretora-Presidente da Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul S.A.

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do
Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FADEB Nº 17 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista as ações no âmbito da Política de Compliance Público (PCP) e, considerando o Art. 22 do Código de Ética e Conduta da FADEB/MS, Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Ética e Conduta da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica -FADEB/MS, de acordo com o código de ética publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.259, de 04 de setembro de 2023, página 26.

MATRÍCULA	SERVIDOR/TITULAR
64865022	CLAUDIA FLORES CAVALCANTI - PRESIDENTE
510472021	ARIADNE CELINNE DE SOUZA E SILVA- SECRETÁRIA EXECUTIVA
435680026	PAULA ARAUJO DOS SANTOS- MEMBRO
MATRÍCULA	SERVIDOR/SUPLENTE
62519021	GRACIELE SILVA MENEZES COIMBRA
94273021	FILIPY ALVES RODRIGUES
423905021	NAIADY DOS SANTOS MARTINS

Art. 2º Os integrantes da Comissão Permanente de Ética e de Conduta desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seu cargo.

Art. 3º Os trabalhos na Comissão Permanente de Ética e de Conduta serão considerados prestação de relevante serviço público não remunerado e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 731/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 588/2026, Processo 85/005.431/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Mauricio Roberto Garcia de Brito, ME, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 732/2026, 19 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 589/2026, Processo 85/005.432/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, nome fantasia "RODRIGO & THAYANE" cadastrado no CNPJ, 42.919.301/0001-63**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 733/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 586/2026, Processo 85/005.398/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUCAO LTDA, cadastrado no CNPJ 29.964.054/0001-59**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 734/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 584/2026, Processo 85/005.356/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ROMARIO AMORIM DOS SANTOS – ME, **cadastrado no CNPJ 49.363.279/0001-67**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 735/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 590/2025, Processo 85/005.426/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.205.380/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 736/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 592/2026, Processo 85/005.434/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BANDA SAMBAPOP LTDA, nome fantasia "Banda Sambapop "**, cadastrado no CNPJ **55.577.471/0001-59**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.12.192, de 22de junho de 2026, página 191, referente a **Portaria P do Processo n. 85/005.198/2026**

Onde se lê:

... para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 553/2026, **Processo 85/004.198/2026...**

Leia -se:

... para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 553/2026, **Processo 85/005.198/2026...**
Campo Grande 23 de junho, de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 737/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 591/2026, Processo 85/005.428/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA nome fantasia "Fred e Victor Produção e Organização de Eventos"**, cadastrado no CNPJ **41.769.269/0001-14,,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 738/2026, 20 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 587/2026, Processo 85/005.420/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, **cadastrada no CNPJ 37.525.545/0001-21**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 15/2026, 23 de junho de 2026.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, matrícula n. 427471026 e MAGDA APARECIDA DIAS CARDOSO, matrícula n. 79898025, para atuarem como Fiscal e Suplente, respectivamente na contratação abaixo identificada, celebrado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS e a DANI SUZUKI PRODUCES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, a contar da data da publicação.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	Nº DO PROCESSO
DANI SUZUKI PRODUCES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	06.359.443/0001-50	77/006.899/2026

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul



Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 190, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR O Servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de gestor titular, e o servidor João Marcelo Pereira, matrícula 73729023, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Fomento nº **575/2026**, processo nº **85.000.849/2026**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 187, de 23 de junho de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Sindicante destinada a ultimar a Sindicância Contraditória nº 27.040.605-2025. Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 188, de 23 de junho de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Processante destinada a ultimar a Processo Administrativo Disciplinar nº 27.031.122-2024. Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 195/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº **77/009.966/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 195/SAD/2026 DETENTOR CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o membro da Comissão de Recurso de Avaliação de Desempenho Individual - CRADI, que tem como objetivo de instruir e julgar os recursos da Avaliação de Desempenho Individual - ADI, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 24 de novembro de 2025.

Matrícula	Membro Substituído	Função
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	Titular

Matrícula	Membro Incluído	Função
44884021	Gisele Miranda Irala	Titular

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 779, de 23 de junho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar FABIANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 434202024, ocupante do cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130463, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPPI), a partir de 19 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 780, de 23 de junho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ELAINE ANTONIASSI LUIZ KASHIWAQUI, matrícula nº. 102673021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, código 60119, em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 17 de julho de 2026 a 31 de março de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 23 de junho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar VALÉRIA FLÁVIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 10579021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, código 60124, em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 17 de julho de 2026 a 31 de março de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 782, de 23 de junho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 252 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores LUCAS ARAUJO CHAGAS, matrícula nº. 488524021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, ANDRE REZENDE BENATTI, matrícula nº. 27129025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, e PATRÍCIA ALVES CARVALHO, matrícula nº. 381597021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos do Processo nº. 29.032.952-2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 783, 23 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a PORTARIA "P" UEMS nº. 654, de 19 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.162, de 20 de maio de 2026, à página 262, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/23 a 29/10/24	22/06/26 a 01/07/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/056.116/2025**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2073/2026/UEMS**, Identificador nº **30716**, Processo n. **29/056.116/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **Horiba France SAS**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um Microscópio Confocal Raman.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade Matrícula: 116995021 Cargo: Docente	Nome: Yzel Rondon Suárez Matrícula: 75103021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Junior Reis Silva Matrícula: 4902023 Cargo: Docente	Nome: Antônio Rogério Fiorucci Matrícula: 15605022 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 87, DE 23 JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, inciso XXV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Élen Mara Leandro da Costa Silva, matrícula n. 815126021, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Serviços Ambientais, classe A, nível I, código 70296, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Diretoria Florestal, em Campo Grande/MS, com fulcro art. 56, "I", e art. 58, "I", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de junho de 2026. (Processo n.83.031.591-2026).

CAMPO GRANDE, 23 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/003100/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a empresa Datagroup Tecnologia da Informação LTDA.

Referência: Contrato n. 023/DPGE/2024

Assunto: Apostilamento. Atualização dos valores.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico SEI nº 0295615 e da Decisão de conformidade SEI nº 0471117 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, e com previsão contratual constante na Cláusula Sétima, item 7.1. e 7.2, AUTORIZO a formalização de apostilamento ao Contrato n. 023/DPGE/2024 para reajustar o valor contratado, a contar de 15 de fevereiro de 2026, com base no IPC-A/IBGE, acumulado nos meses de março de 2025 a fevereiro de 2026, na ordem de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.052,92 (dois mil e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.131,12 (dois mil cento e trinta e um reais e doze centavos).

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/001197/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) licenças do software de desenvolvimento integrado IntelliJ IDEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Às 16:30 horas do dia 23 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33/001197/2024, Pregão nº 90004/2026.

HOMOLOGAÇÃO				
VENCEDORA: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA- CNPJ 47.247.764/0001-40				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário (R\$)
1	Contratação licença IntelliJ IDEA (JetBrains) - Versão Ultimate - por 36 meses	Licença/ Usuário	15	12.698,00

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado



Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE nº 858/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, matrícula funcional nº 6894161, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 19ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **14.06.2021 a 12.06.2026**, inerente ao sexto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/003113/2026).

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 859/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público JOÃO MIGUEL DE SOUZA, matrícula funcional nº 6894081, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 20ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **15.06.2021 a 13.06.2026**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/003181/2026).

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 860/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
8276061	Ronald Calixto Nunes	24/06/2026 e 25/06/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01366/2026

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 861/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EUCLIDES NUNES JÚNIOR, matrícula nº 8321971, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
10/08/2022 a 17/08/2022	30/06/2026	0

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 862/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR, matrícula nº 6768021, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/09/2021 a 29/09/2021	16 e 17/07/2026	1

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 863/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público ANTONIO JOÃO DE ANDRADE, matrícula nº 5507011, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 5ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de **19.06.2026 a 26.06.2026**, com fundamento no artigo 114, inciso IX e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 01387/2026).

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 864/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, artigo 158 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 19 da Resolução DPGE n. 365, de 17 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 8298111, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, designada Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP) para integrar a Comissão Processante – Processo Administrativo Sancionatório (PAS), em desfavor da empresa B. P. C. Ltda., em razão da inexecução total e injustificada do objeto contratual pertinente, nos termos do artigo 19 da Resolução DPGE n. 365/2025 e art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021. (Processo SEI n. 33/001778/2024)

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 865/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 7195441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para, **no dia 23 de junho de 2026**, realizar visitas institucionais nas comarcas de Coronel Sapucaia/MS e Amambai/MS, voltadas às tratativas relacionadas ao Mutirão de Atendimento a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2026, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento e retorno para comparecimento à programação institucional. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 866/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos, nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, participarem com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento**, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, junto às populações em situação de maior vulnerabilidade social, a realizar-se **no dia 26/06/2026 na comarca de Amambai/MS e no dia 27/06/2026, na comarca de Coronel Sapucaia/MS**, das 8h às 12h, sexta-feira e sábado, respectivamente, incluindo-se o tempo necessário para o deslocamento e retorno. (Processo SEI n. 33/001825/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÕES
7195441	MARCELO MARINHO DA SILVA Coordenador do Núcleo de Família e Sucessões - NUFAM e Coordenador da Ação
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário/NUSPEN
55115641	LEONARDO FERREIRA MENDES Defensoria Pública de Defesa da Saúde de Dourados
55314181	GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS Defensoria Pública de Eldorado
55383661	PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES 1ª Defensoria Pública Criminal de Amambai/MS

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 772/2026, DE 23 DE JUNHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102,

de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55330201	Barbara Borges de Medeiros	Analista de Defensoria	15/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01328/2026
55376463	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessor de DP de 1ª Instância	17/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01356/2026
55334341	Giovanna Borges Madrid	Técnico de Defensoria	12/06/2026 a 21/06/2026	10	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 01223/2026
55285925	João Victor Barbosa Marçal da Silva	Auxiliar de Atendimento II	12/06/2026 e 13/06/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01225/2026
55352883	Maria Gabriela Souza de Oliveira	Assessor de DP de 1ª Instância	11/05/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01335/2026
55255503	Vitória Araujo Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	17/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01363/2026

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 773/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55243803	Abikeila Ferreira	Auxiliar de Atendimento II	12/03/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00000/2026
55339561	Igor Favaro Costa	Técnico de Defensoria	17/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01353/2026

55189443	Leonardo Guimarães Vicente	Assessor de DP de 1ª Instância	10/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01260/2026
----------	----------------------------	--------------------------------	------------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 23 de junho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 774/2026, DE 23 DE JUNHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias aos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos das Doações	Órgãos Coletores	Períodos Aquisitivos	Protocolos
55337041	Lucas Silva Ramos	Técnico de Defensoria	15/06/2026	HEMOSUL-DOURADOS	2025/2026	Nr Requerimento: 01303/2026
55337581	Raí Kevin Macedo Nazário	Técnico de Defensoria	17/06/2026	HEMOSUL-Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff	2025/2026	Nr Requerimento: 01326/2026
55342981	Victor Hugo Oliveira Silva	Técnico de Defensoria	08/06/2026	HEMOSUL- MS	2025/2026	Nr Requerimento: 01340/2026

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 775/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor IGOR FAVARO COSTA, matrícula funcional nº 55339561, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/DOURADOS, em **17.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01354/2026).

Campo Grande, 23 de junho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 776/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 55342981, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/MS, em **05.02.2026**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01339/2026).

Campo Grande, 23 de junho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 777/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, artigo 158 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 19 da Resolução DPGE n. 365, de 17 de janeiro de 2025, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório (PAS) e **DESIGNAR** o servidor SÉRGIO DA ROCHA BASTOS, matrícula n. 55244883 e a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 55144983, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para constituírem a **Comissão Processante** em desfavor da empresa B. P. C. Ltda., em razão da inexecução total e injustificada do objeto contratual pertinente, nos termos do artigo 19 da Resolução DPGE n. 365/2025 e art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021. (Processo SEI n. 33/001778/2024)

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 778/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar o Defensor Público Marcelo Marinho da Silva **no dia 23 de junho de 2026**, nas visitas institucionais nas comarcas de Coronel Sapucaia/MS e Amambai/MS, voltadas às tratativas relacionadas ao Mutirão de Atendimento a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2026, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento e retorno para comparecimento à programação institucional. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES/LOTAÇÕES
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	Assessor de Núcleo Especializado/NUFAM
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	Assessor de Defensor/NUFAM

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 779/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de

Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacado para atender o Defensor Público Danilo Hamano Silveira Campos – Coordenador do NUFAMD, no **Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais**, a realizar-se **no período de 30 de junho a 02 de julho de 2026**, em Rio Brilhante/MS. (Processo SEI n. 33/001331/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR
55345321	REINALDO SILVA AMORIM Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 780/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para participarem com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento**, visando ampliar a democratização do acesso à justiça com prestação de orientação jurídica, junto às populações em situação de maior vulnerabilidade social, a realizar-se **no dia 26/06/2026 na comarca de Amambai/MS e no dia 27/06/2026, na comarca de Coronel Sapucaia/MS**, das 8h às 12h, sexta-feira e sábado, respectivamente, incluindo-se o tempo necessário para o deslocamento e retorno. (Processo SEI n. 33/001825/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55017413	ANA PAULA DA SILVA ZUQUE Assessoramento/NUFAM
55346943	CAROLINA PERNOMIAN ANDRÉ Assessoramento/1ª DP Criminal de Amambai
55378443	DAVID DE SOUZA MEIRA Assessor de Defensor de Segunda Instância
55286643	DIEGO CARVALHO DE SOUZA Assessor de Defensor de Segunda Instância
55351983	GEOVANNA SOUZA SANTOS Assessoramento/NUFAM
55255683	JANAÍNA SILVA BARROS Cartório/NUFAM
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES Assessor de Núcleo Especializado/NUFAM
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA Assessoramento/NUFAM
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES Assessoramento/NUFAM
55066463	PEDRO YVO DE BRITO RODRIGUES BUAINAIN Assessoramento

Campo Grande, 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato Do Apostilamento nº 001/2026. Contrato Administrativo nº168/2022. Processo Administrativo nº 147/2022. **Pregão Presencial nº 0010/2022.** TCE: EC0999D714113E6AC726E2798CC30864034CC57C. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Kurica Ambiental S/A. Objeto: Concessão de Reajuste ao Contrato 044/2024. Do Reajuste - O valor contratado fica reajustado em 4,7249%, calculado de acordo com o índice IPCA de junho de 2026 e conforme Cláusula Oitava do Contrato principal. Aditamento: do valor - O valor estimado global deste contrato, a partir do dia 22/06/2026, passará de R\$ 5.035.431,88 (Cinco milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais, oitenta e oito centavos), para R\$ 5.035.515,76 (Cinco milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais, setenta e seis centavos), sendo o valor da tonelada R\$ 309,80 (trezentos e nove e oitenta reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 18/06/2026. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa Santana.

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 098/2026. **Pregão Eletrônico nº 024/2026.** Registro Do TCE/MS: 7cf82b4bc2f64730327754a25a6767e2e9685cc9. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas e produtos destinados à composição de coffee break, para atendimento de reuniões, capacitações, seminários, workshops, campanhas institucionais, eventos administrativos e demais atividades promovidas pelas secretarias municipais e pelo Gabinete Da Prefeita de Água Clara/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, inciso iv da Lei Federal nº 14.133/2021, decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, adjudico e homologo, nesta data de 23 de junho de 2026, o processo administrativo nº 098/2026, na modalidade pregão eletrônico 024/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: JJ Comercio E Servico LTDA/EPP, CNPJ/MF nº 62.124.440/0001-08, Valor: R\$ 607.694,25 (seiscentos e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais, vinte e cinco centavos). Itens/lotes fracassado: 5,6, conforme ata da sessão disponibilizada no portal da transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total da licitação: R\$ 607.694,25 (seiscentos e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais, vinte e cinco centavos). o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84 da lei n.º 14.133/21.

Água Clara/MS, 23 De Junho De 2026.

Gerolina Da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 093/2026. **Pregão Eletrônico nº 031/2026.** Registro do TCE/MS: AA4FA94E44C20524A8B7C33D97CED8ADDCFEA2E2. O Município De Água Clara/MS, torna público a abertura da licitação, que será regida nos termos da legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: menor preço (por item). Objeto: registro de preços, para futuro eventual aquisição de utensílios de cozinha, para suprir as necessidades diárias das Secretarias Municipais De Água Clara/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 21 de julho de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 23 de junho de 2026.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DO AVISO DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

O Prefeito do Município de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação da Adjudicação e do aviso de credenciamento do Processo

Administrativo n.º 26/2026, veiculada nos dias 22 de junho de 2026 e 19 de junho de 2026, no Diário Oficial do município, edições nº 2344 e 2346, no Correio de Estado 19/06/2026 e 22/06/2026, e no diário oficial eletrônico nº 12.192, pág. 223.

Anaurilândia-MS, 23 de junho de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA; LEANDRO DINIZ LTDA; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP; DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PAULA ALVES DE ALBRES CONCEIÇÃO LTDA; DROGARIA AQUI TEM SAÚDE LTDA; CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA; LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OCTO FÁRMACO LTDA; W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.185.186,93 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/06/2026 até 23/06/2027.

GESTORA DA ATA: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DA ATA: Gisele Cristina Tannouri Nishiyama

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA, LEANDRO DINIZ LTDA, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PAULA ALVES DE ALBRES CONCEIÇÃO LTDA, DROGARIA AQUI TEM SAÚDE LTDA, CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA, LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, OCTO FÁRMACO LTDA, W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 834B7DF2FF9152A59732E5F71D3E129A974BE3A7

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 15/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 15/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Gisele Cristina Tannouri Nishiyama, CPF nº XXX.265.899-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Gisele Cristina Tannouri Nishiyama
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 34B7DF2FF9152A59732E5F71D3E129A974BE3A7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação por erro material do **Contrato Administrativo nº 20/2026**, cujo objeto é Provisão de 40 unidades Habitacionais, no Município de Aquidauana/MS – Proposta Transferegov.br 40065/2025.

2.1- Alteração na Cláusula 4.1 (Da Execução): A Cláusula 4.1 foi retificada para deixar claro que a execução dos serviços será sob o regime de "Empreitada por Preços Unitários". A referida cláusula passará a conter a seguinte redação:

"4.1. A execução do objeto dar-se-á sob o regime de Empreitada por Preço Unitário (EPU), conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Contrato, no edital e seus anexos, partes integrantes deste contrato, bem como na proposta da CONTRATADA, no orçamento sintético, nas Composições de Preços Unitários (CPU), no detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais (ES) e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados e aprovados no certame.

4.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas nos documentos que integram a contratação, respeitando rigorosamente, durante todo o período de vigência contratual, as normas ambientais, de higiene, saúde e segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente.

4.1.2. A CONTRATADA deverá observar os requisitos de qualidade determinados pelo Município, por intermédio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação dos serviços, sendo que o Fiscal do Contrato será designado por ato do Gestor do Contrato."

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: AMPLIAR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA- Felismar da Silva Pinheiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO COM DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática do tipo TABLET e NOTEBOOK, destinados ao atendimento das servidoras vinculadas ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único, executados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã/MS, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03572, processo administrativo nº 099/2026**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 89CA4633572E32501E9816F3134C48457032CFCA_O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 09/07/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).** Batayporã-MS, 23 de junho de 2026. **SABRINA AMORIM ARAÚJO** - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Adjucação/Homologação de Licitação

Protocolo E-sfinge: "A30319ED260A1D2F4F5F60D2EB3C5104835E8868"

Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Processo nº 34.373/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo Van, com motorista, para atender às demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.187.640,25 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME CNPJ: 52.420.943/0001-77 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 2.187.640,25 (dois milhões e cento e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

CORUMBÁ-MS, 23 de junho de 2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FARID A.H.M.MUSTAFÁ LTDA

CNPJ: 02.984.590/0001-60

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Água Mineral; Gás e Gelo para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

Pregão Eletrônico nº 08/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – Processo Administrativo nº 10399/2024-Processo Administrativo de utilização nº 6866/2026

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 375.453,84 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

2492-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12.361.0003.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado o servidor Jesus Andres Sanchez Olea matrícula nº10872-9 , para responder como fiscal e o servidor Alcino Gabriel da Silva Vernochi matrícula nº 14133 para responder com gestor deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS, 19 de junho de 2026.
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa FARID A.H.M.MUSTAFA LTDA.

Resolução nº 94 de 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre a substituição de gestor do Contrato Nº51/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa Z.M.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.301.775/0001-46.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição de gestor do Contrato Nº51/2024 a servidora, Camila Pereira Leijoto Santana, matrícula nº 76510005, pela servidora, Patricia Oliveira Acioly Amaral, matrícula nº 16.113.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da sua publicação.

Corumbá-MS, 23 de junho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

Amparo legal: Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 44/2026. **Código de registro**

TCE/MS (e-Sfinge): 0D80E8070F0A00A4EC696D31BB811FB2C1A0D5EC. **Objeto:** OBRAS DE CONCLUSÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER NO PARQUE "ANTENOR MARTINS" (4ª ETAPA), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS DA UNIÃO (CONTRATO DE REPASSE N.º 766389/2011/ME/CAIXA) E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. **Participação:** Ampla concorrência.

Critério de julgamento: Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto. **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Data de início de recebimento de propostas:** 24/06/2026 às 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 08/07/2026 às 8h59min (horário de Brasília).

Data de abertura da sessão pública: 08/07/2026 9h (horário de Brasília). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojx99D7Dw==/consulta/83460.

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 17 de junho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 8/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que efetuou alterações ao texto do edital e da Minuta de Contrato. **Processo:** n.º 40/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 7859D4B75D1CC7E1DE8115A9D1A3CE074F50C5F6.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES À LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO OBRAS DE REFORMA E IMPLANTAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO QUE CONCERNE AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE TODA A MUNICIPALIDADE, NESTA INCLUSO DISTRITOS, GARANTINDO CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS), ENVOLVENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS; GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS ECOPONTOS; COMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA MECANIZADA E SELETIVA; IMPLANTAÇÃO DA URCCD - USINA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO; IMPLANTAÇÃO DA 5ª FASE DO ATERRO SANITÁRIO (6ª e 7ª TRINCHEIRA DO RSDC) E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (CHORUME); CONSTRUÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA (ACESSOS) DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHO EM CÔRREGOS, NAS MARGENS DAS

RODOVIAS E ÁREAS DIVERSAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. **Prazos:** Objetivando garantir a isonomia e a competitividade, modifica-se a contagem e a designação dos prazos processuais conforme segue. **Data de início de cadastramento de proposta:** 25/06/2026 às 9h (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de proposta:** 30/07/2026 às 8h59min (horário de Brasília). **Data de abertura da sessão pública:** 30/07/2026 9h (horário de Brasília). **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojxs99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 23 de junho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos: **Amparo legal:** Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 69/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 0C941EF17ED4575F06B604314E67C75E918EE3A3. **Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE – NO RESIDENCIAL PELICANO (PARTE) E JARDIM CARISMA (PARTE), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 2026TR001534/AGESUL. **Participação:** Ampla concorrência. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto. **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Prazos:** A presente prorrogação sedá em decorrência dos arquivos anexos ao edital disponibilizados anteriormente, constam divergentes do real valor do processo. Isto posto, processada a substituição dos mesmos nas plataformas, modifica-se a contagem e a designação dos prazos processuais conforme segue. **Data de início de recebimento de propostas:** 25/06/2026 às 9h (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de propostas:** 09/07/2026 às 8h59min (horário de Brasília). **Data de abertura da sessão pública:** 29/07/2026 9h (horário de Brasília). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojxs99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 23 de junho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2022

Processo Administrativo nº. 02/2022-Pregão Presencial nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVINHEMA- **CONTRATADA:** R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ 21.268.622/0001-75. **DA RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente pela Administração o contrato oriundo processo licitatório nº 02/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste Termo de Referência e atendimento para a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:** 23/06/2026. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026. PROCESSO Nº 157/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **SERENE ANESTESIOLOGIA LTDA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. **Vigência:** 22/06/2026 à 22/06/2027. **VALOR:** O valor da contratação é de R\$

90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais). FISCAL DE CONTRATO: Kátia Aparecida Vicente.
ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Sâmua Andrade Vieira Botelho.
FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 22 de junho de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO (01º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 082/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos A, B e E provenientes das Unidades de Saúde do Município de Ivinhema-MS, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 082/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027. Em decorrência do reajuste concedido mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual acumulado de 4,997190%, o valor anual do contrato passa de R\$ 106.740,00 (cento e seis mil, setecentos e quarenta reais) para R\$ 112.074,00 (cento e doze mil e setenta e quatro reais). **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 082/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra fundamento nos artigos 107 e 124, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Comunicação Interna nº 612/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico ASSJU/L nº 93/2026. **Ivinhema/MS, 23 de junho de 2026. JULIANO FERRO BARROS DONATO PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ERRATA DE AVISO Nº 22/2026

O Município de Nova Andradina/MS, por intermédio do Agente de Contratação abaixo subscrito, torna público a presente **ERRATA** referente **Aviso de reabertura de licitação** cujo **Pregão Eletrônico nº 22/2026**, Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/014922, conforme está publicado nos diários oficiais do Município de Nova Andradina-MS nº 2322 de 10 de junho de 2026 e, diário do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.180, de 10 junho de 2026, 10 de junho de 2026, a saber:

ONDE SE LÊ :

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

Até 26 de junho de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

26 de junho de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LEIA A SE:

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

Até 25 de junho de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

25 de junho de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Permanecendo inalteradas as demais disposições do Aviso

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): A067F33098662F96DA342F97C59CE12AF80B4D69

Objeto: Registro e preços para futura e eventual aquisição de mobília escolar para atendimento da Rede Municipal de Ensino do município de Rio Brillante – MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 098/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.642.736,80 (um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos): **P C P G DE JESUS** (57693866000142) com o lote: 19 no valor total de R\$ 14.985,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA-ME** (07877529000137) com os lotes: 1, 5, 7, 11 e 15 no valor total de R\$ 208.250,00 (duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais). **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA** (50075008000195) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 1.419.501,80 (um milhão e quatrocentos

e dezenove mil e quinhentos e um reais e oitenta centavos). Rio Brilhante - MS, 23 de junho de 2026. **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 33.395 de 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

CODIGO ESFINGE: 8CBF63DF6163CF27207F9E42C65E0E1396DB62B7

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

A Autoridade Competente: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé

Promotor: Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, o Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoé, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, I), após exame e deliberação do **Processo Administrativo Nº 039/2026** em observância ao Instrumento Convocatório **Pregão Eletrônico Nº 010/2026**, cujo objeto é o aquisição de veículo, visando principalmente o atendimento a comunidades rurais, abastecimento de água e contenção de queimadas, conforme Contrato de Convênio Transfere Gov nº 988170/2025 - Proposta nº 064416/2025, que entre si celebram a União por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Negro - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, IV) o certame ao(s) seu(s) vencedor(es) cujo o processo foi realizado na forma eletrônica, através da sessão pública virtual realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico (www.comprasbr.com.br), conforme as condições a seguir: **RESULTADO DA LICITAÇÃO: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.440.584/0001-28, vencedora do item 1 pelo valor global de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)**. Rio Negro/MS, 23 de junho de 2026. Henrique Mitsuo Vargas Ezoé - **Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Vicentina

Processo Administrativo Nº. 058/2026 Concorrência Eletrônica Nº. 001/2026

Aviso De Resultado Da Licitação

CÓDIGO DO E-SFINGE: 16601E585E981D2EFFBC3761B556A5C2DAFF4AC0

O município de Vicentina/MS, torna público o resultado da licitação modalidade concorrência eletrônica nº. 001/2026, Processo Administrativo nº. 058/2026, visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados ao cascalhamento (implantação de revestimento primário) em estradas rurais do Município, abrangendo os trechos situados no TRAVESSÃO DOIS BOLICHOS - (Parte Alta, Parte Baixa e Ponto da Terceira Linha), LINHA GUIRAÍ e TERCEIRA LINHA, em favor da empresa: **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.716/0001-34, pelo valor de R\$ R\$ 2.424.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais). Vicentina, MS, 22 de junho de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de contratação

Aviso de Termo De Adjudicação E Homologação Concorrência Eletrônica 001/2026 Processo Administrativo nº 058/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 16601E585E981D2EFFBC3761B556A5C2DAFF4AC0

O Prefeito Municipal De Vicentina/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº. 001/2026, Processo Administrativo nº. 058/2026, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados ao cascalhamento (implantação de revestimento primário) em estradas rurais do Município, abrangendo os trechos situados no TRAVESSÃO DOIS BOLICHOS - (Parte Alta, Parte Baixa e Ponto da Terceira Linha), LINHA GUIRAÍ e TERCEIRA LINHA, ADJUDICANDO em favor da empresa: **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.716/0001-34, pelo valor de R\$ 2.424.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. Gabinete Do Prefeito Municipal De Vicentina/MS, 22 de junho de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal



DECISÃO COREN-MS Nº 098/2026.

REGULAMENTA REGRAS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS VENCIDOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA JUNTO AO COREN-MS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA OU PROTESTADOS. O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu presidente em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905/73, e pelo Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO o disposto nos incisos III, X e XIV do artigo 15 e artigo 20 da lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973; CONSIDERANDO que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, e tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, e da observância de seus princípios éticos profissionais; CONSIDERANDO o disposto na lei 12.514 de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral, fixa os valores, e atribui aos respectivos conselhos federais, os critérios de isenção, descontos para pagamento à vista ou antecipado, as regras de recuperação de crédito, de parcelamento, garantindo o mínimo de 05(cinco) vezes; CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adaptação do instrumento legal que normatiza os parcelamentos de débitos de pessoa física, para adequar a atual realidade do contexto jurídico administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar a arrecadação fiscal caracterizada pela contribuição compulsória, determinada por lei, com natureza tributária e que constitui, nos termos dos arts. 10 e 16 da Lei 5.905/73 a receita preponderante do Conselho Federal e Regionais de Enfermagem; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 101/00, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 171 e 172 do Código Tributário Nacional, que possibilita a celebração de transação com os devedores da entidade; CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 769/2024; CONSIDERANDO a deliberação na 530ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 21 e 22.05.2026 DECIDE: Art. 1º Os inscritos no COREN-MS em débito administrativo ou judicial (dívida ativa), poderão parcelar as anuidades em aberto, após a incidência de multa, correção monetária e juros legais, em até 12 (doze) vezes, excluídas as anuidades do ano em vigência, observados os seguintes termos e condições: I - Parcelas não inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais); II - Juros mensais de 1% incidentes sobre cada parcela; III - Manter os dados cadastrais atualizados junto ao Coren-MS; Art. 2º O parcelamento da Dívida de pessoa física no COREN-MS ocorrerá por anuidade, não podendo ser deferido parcelamento inferior a uma anuidade. Art. 3º A primeira parcela deverá ser quitada no máximo até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do parcelamento e as demais, sucessivas, de 30 em 30 dias. Art. 4º Caso haja envio prévio de documento alegando improcedência parcial de débito, os débitos não alegados improcedentes, poderão ser parcelados nos termos desta decisão, ficando os demais para deliberação posterior em plenário do COREN-MS. Art. 5º No parcelamento administrativo deverá ser considerada a totalidade dos débitos do inscrito constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, protestados ou não, mesmo que discutidos judicialmente, incluídos honorários, custas e despesas judiciais, se existirem, ressalvados, exclusivamente, os débitos incluídos em parcelamento regidos por programas de refinanciamento instituído pelo COFEN. Art. 6º O profissional será excluído do parcelamento nas seguintes hipóteses: I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta decisão. II - inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, das parcelas negociadas. § 1º O cancelamento do acordo de negociação implicará na exigibilidade imediata da totalidade do débito ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais; § 2º A certidão positiva de débitos com efeitos negativos, emitida durante a vigência do parcelamento, deverá conter prazo de validade até o vencimento da próxima parcela, podendo ser revalidada, sucessivamente, durante o parcelamento. Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do Coren/MS. Art. 8º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação revogando as decisões em contrário, especialmente a Decisão Coren/MS n. 021/2018 Campo Grande, 19 de junho de 2026. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

EDITAL

AM ESCAPAMENTOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental de Operação para atividade de **“COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES”**, localizada na Av. Alexandre Herculano, 1920, Jardim Veraneio - Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Convocação

Movimento Social Campo-Grandense - MASC, Convoca a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e os Associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 04 de julho de 2026, no horário das 09h as 12h, a ser realizada na sede do MASC, Rua Francisco Pereira Coutinho, 2471 – Jardim Anache, nesta capital, para deliberar as seguintes ordens do dia:

- a) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b) Aprovação da Ata do Pleito;
- c) Posse dos Eleitos;

Caso haja, apenas a inscrição de apenas 01(uma) chapa, a Assembleia será por aclamação. Registro das Chapas até o dia 29/06/2026, na sede do MASC, em horário comercial.